

LOCALIZAÇÃO: Área de atuação da SUDENE.

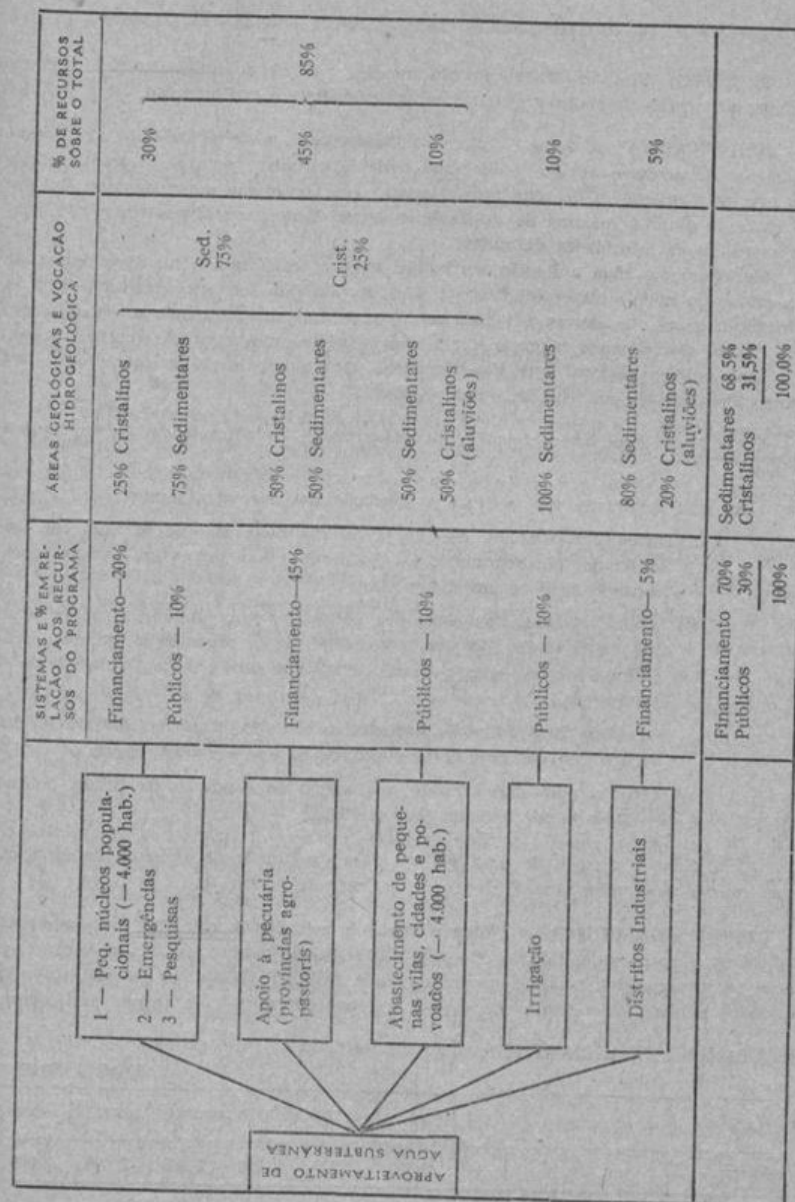
ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| FONTE DOS RECURSOS         | CUSTO TOTAL   | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |              |              |              |              |
|----------------------------|---------------|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                            |               | 1969                        | 1970         | 1971         | 1972         | 1973         |
| SUDENE                     | 4.785         | 730                         | 745          | 950          | 1.100        | 1.260        |
| DNOCS                      | 8.200         | 1.200                       | 1.500        | 1.500        | 2.000        | 2.000        |
| SUVALE                     | 2.873         | 210                         | 378          | 555          | 750          | 980          |
| Estado de Minas Gerais (*) | 280           | 80                          | 100          | 100          | —            | —            |
| <b>TOTAL</b>               | <b>16.138</b> | <b>2.220</b>                | <b>2.723</b> | <b>3.105</b> | <b>3.850</b> | <b>4.240</b> |

\* Recursos Indicativos

3  
1.20  
17.20  
6.00  
11.20



#### 7.11.3.4 — PROJETO: Estudos para Estabelecimento de uma Política de Água.

**OBJETIVO:** Visa ao estabelecimento de uma política de utilização dos recursos de água, com o fim de controlar, coordenar e racionalizar o seu emprego.

**JUSTIFICATIVA:** A água é fator condicionante e também limitante do desenvolvimento de qualquer região; numa área onde este recurso natural é escasso, como é o caso do Nordeste, é de toda importância o seu controle e a coordenação do seu uso, para se obter o máximo de utilização e proporcionar o melhor atendimento possível segundo as prioridades definidas.

Muito embora toda a Região nordestina sempre tenha estado na dependência de uma maior ou menor disponibilidade de água, e esta por sua vez, condicionada pela distribuição anual das chuvas por toda sua grande área, até hoje não existe uma política básica, disciplinando o uso e a conservação deste imprescindível recurso natural.

Uma política regional que fixa diretrizes para a exploração e conservação dos recursos hídricos, é, pois, necessária e urgente.

**METAS:** A meta básica inicial é o conhecimento da potencialidade dos recursos de água.

Com essa finalidade está prevista a execução das seguintes tarefas:

- inventário completo do que já foi realizado, do que se acha em execução ou foi programado no Nordeste, relacionado com água, compreendendo estudos, projetos e obras.
- análise de todos os elementos obtidos, visando definir áreas prioritárias para estudo de suas potencialidades e organização de uma programação cronológica dos trabalhos, área por área, até cobrir todo o Nordeste.
- Coordenação e definição das tarefas e níveis de atribuições dos vários órgãos públicos que lidam no Nordeste com o recurso água.
- estudos para definição do mecanismo de execução da futura política de água a ser adotada para a Região.

Além disso, a fixação de uma política para exploração de recursos de água em áreas consideradas prioritárias exige com urgência tal definição.

**FORMAS DE ATUAÇÃO** — Toda a atividade relacionada com esse programa será controlada e coordenada diretamente pela SUDENE. Entretanto, tarefas específicas poderão ser executadas mediante convênios com a SUVALE, DNOCS e outros órgãos ou entidades públicas interessadas no assunto ou por contratos com firmas particulares.

#### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| NCr\$ 1.000,00 |       |      |       |       |       |       |
|----------------|-------|------|-------|-------|-------|-------|
| ÓRGÃO          | TOTAL | 1969 | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| SUDENE         | 8.000 | 800  | 1.200 | 2.000 | 2.000 | 2.000 |

#### 7.11.4 — PROGRAMA: PESQUISAS DOS RECURSOS MINERAIS

##### OBJETIVOS:

- mapeamento geológico regional;
- pesquisa das ocorrências minerais promissoras;
- assistência técnica ao minerador.

**JUSTIFICATIVA:** O aumento e a diversificação da oferta de matéria-prima mineral é uma das exigências do processo de desenvolvimento. Isto levou a SUDENE a incluir em sua programação as pesquisas de recursos minerais.

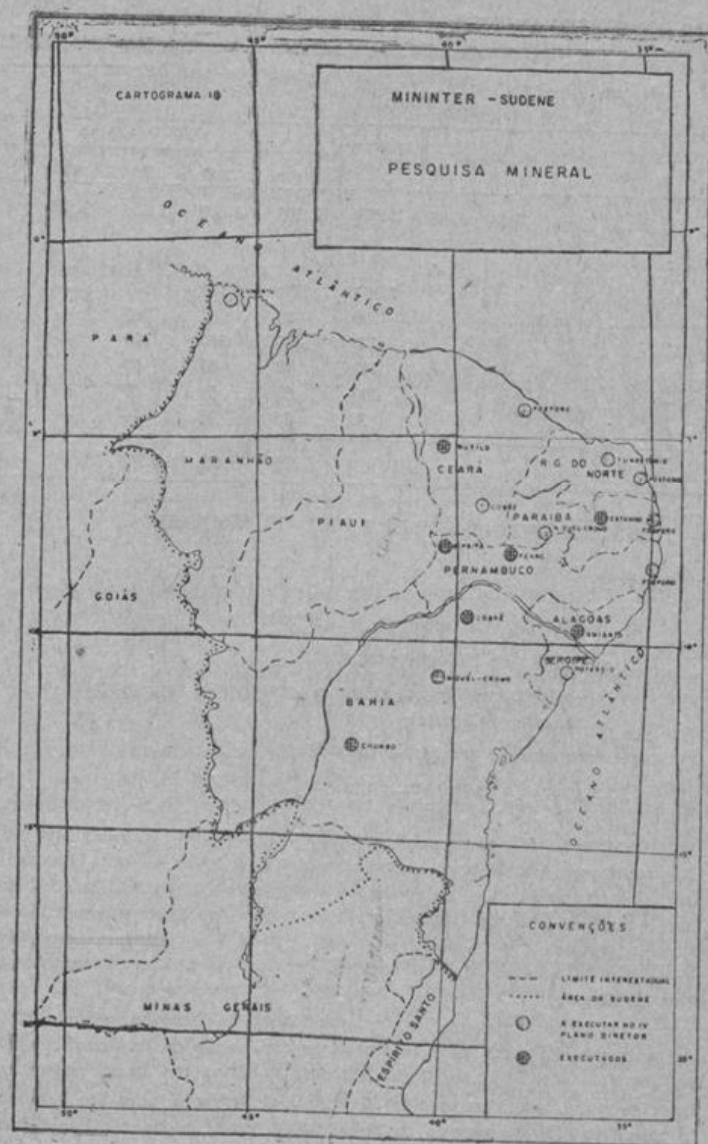
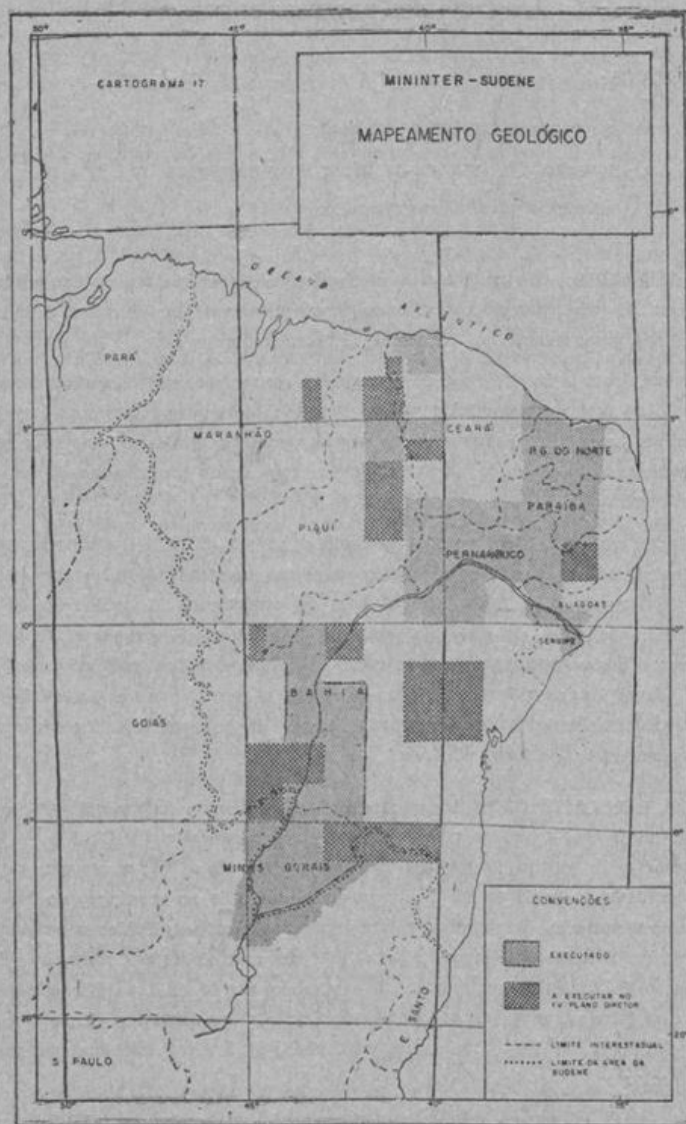
De início, dada a inexistência, na Região, de mapas geológicos capazes de permitir uma ação de maior profundidade, teve a SUDENE de suprir esta lacuna realizando no decurso dos seus três primeiros planos o mapeamento geológico, naquelas regiões que, por conhecimento histórico se apresentavam como mais promissoras do ponto de vista da mineralização.

Superado, em parte, este entrave preliminar, vem a SUDENE efetuando pesquisas daqueles minerais que são considerados de maior oportunidade, seja como substitutos de importação, seja pelas possibilidades de exportação. A realização de tais pesquisas se impõe, além do mais, por ser essa uma atividade onerosa e de grandes riscos, pouco atrativa, portanto, para a iniciativa privada. Faz-se pois necessário que o governo desenvolva as primeiras ações, de modo a fornecer ao empreendedor privado, não apenas a simples notícia da ocorrência, mas um informe seguro sobre as possibilidades econômicas de bens minerais.

**METAS E LOCALIZAÇÃO:** A pesquisa de ocorrências de cobre no vale do rio Curuçá, na Bahia, e, em segunda prioridade nos municípios de Coxá e Iara, no Ceará; a pesquisa de gipsita da chapada do Araripe (PE, CE e PI); a pesquisa de sais de sódio e potássio da bacia de AL/SE; a pesquisa de rutilo no município de Independência, Ceará; a pesquisa de chumbo no município de Macaúbas, Bahia; a pesquisa de níquel-cromo, na Bahia e, em segunda prioridade, no município de Catingueira, Paraíba; a pesquisa de tungstênio-molibdênio da região do Seridó (RN e PB); a pesquisa de fosforita na faixa costeira que se estende de Olinda, Pe a Cascavel, CE; a pesquisa de bauxita fosforosa da Ilha Trauíra, no Maranhão, são metas estabelecidas para o IV Plano Diretor.

Prevê-se ainda o mapeamento geológico regional, na escala de 1:250.000, trabalho preparatório dos futuros programas de pesquisas. A área a ser mapeada, será quantificada na medida da realização das pesquisas (Ver cartogramas 17 e 18).





## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

(NCR\$ 1.000,00 inclusive a participação da SUDENE para instituição da Fundação de que trata a Lei referente a este Plano).

| FONTE DOS RECURSOS | CUSTO TOTAL | CUSTO ANUAL |       |       |       |       |
|--------------------|-------------|-------------|-------|-------|-------|-------|
|                    |             | 1969        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| SUDENE             | 15.800      | 2.300       | 2.600 | 3.150 | 3.600 | 4.150 |
| ESTADOS:           |             |             |       |       |       |       |
| Ceará              | 1.500       | 500         | 500   | 500   | —     | —     |
| Maranhão           | 240         | 80          | 80    | 80    | —     | —     |
| Paraíba            | 900         | 300         | 300   | 300   | —     | —     |
| Sergipe            | 240         | 70          | 80    | 90    | —     | —     |
| Minas Gerais       | 200         | 60          | 60    | 80    | —     | —     |
| CODEAL             | 30          | 15          | 15    | —     | —     | —     |
| TOTAL              | 18.910      | 3.325       | 3.635 | 4.200 | 3.600 | 4.150 |

## 7.11.5 — PROGRAMA: PESQUISAS DOS RECURSOS PESQUEIROS

## OBJETIVOS:

- prospecção dos recursos pesqueiros;
- pesquisas de biologia pesqueira;
- pesquisas tecnológicas sobre a preservação do pescado e seu aproveitamento industrial;
- pesquisas de tecnologia da pesca;
- economia e estatística da pesca.

**JUSTIFICATIVA:** O programa de pesquisas de recursos pesqueiros baseia-se nos resultados práticos e conclusões técnicas dos projetos iniciados nos Planos Diretores anteriores, devendo apresentar, na medida de sua execução, as informações imprescindíveis ao estabelecimento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da indústria pesqueira regional e ao planejamento das atividades que tenham como objetivo a elevação do padrão de vida dos contingentes humanos vinculados aos empreendimentos pesqueiros da Região.

Procurou o programa determinar as prioridades de execução segundo fatores que permitam alcançar resultados práticos imediatos em função da localização dos recursos e da problemática econômico-social das diversas subáreas do litoral nordestino.

Antes de serem adotadas medidas de maior repercussão, para atendimento do artesanato pesqueiro e ao incremento da indústria da pesca, impõe-se o conhecimento dos hábitos, do habitat e o potencial dos recursos pesqueiros nordestinos, métodos e artes para sua captura, técnicas de preservação e processamento.

## METAS:

- prospecção da plataforma continental nordestina;
- identificação, quantificação e controle dos estoques marinhos de valor comercial e da economia da fase extrativa;
- estabelecimento de métodos de preservação e aproveitamento racional dos produtos pesqueiros;
- incremento da produtividade nas pescas nordestinas.

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| ORGAOS     | CUSTO TOTAL | CUSTO ANUAL |       |       |       |       |
|------------|-------------|-------------|-------|-------|-------|-------|
|            |             | 1969        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| SUDENE     | 13.776      | 2.100       | 2.300 | 2.700 | 3.105 | 3.571 |
| CODEAL (*) | 40          | 20          | 20    | —     | —     | —     |
| TOTAL      | 13.816      | 2.120       | 2.320 | 2.700 | 3.105 | 3.571 |

\* Recursos Indicativos

## 7.11.6 — PROGRAMA: ESTUDOS INTEGRADOS PARA VALORIZAÇÃO HIDRO AGRÍCOLA

7.11.6.1 — PROJETO: Levantamento e Investigações básicas, em áreas selecionadas, para aproveitamento integrado dos recursos naturais.

**OBJETIVO:** Levantamentos sistemáticos e estudos básicos referentes ao conhecimento e possibilidades de aproveitamento e valorização dos recursos naturais em áreas selecionadas, de acordo com suas possíveis potencialidades e facilidades de exploração mais imediata.

**JUSTIFICATIVA:** A SUDENE, procedendo ao diagnóstico da economia nordestina, reconheceu a relevância dos recursos naturais, principalmente água e solo, e a necessidade de imprimir um tratamento especial a determinadas áreas pelas possibilidades que têm de contribuir substancialmente para o desenvolvimento, com respostas mais imediatas aos estudos realizados, ou por serem áreas-problema, onde se pretende dar uma solução adequada a problemas sociais ou econômicos. A escolha das áreas será feita de acordo com os critérios já indicados. Algumas já foram selecionadas, como as das bacias hidrográficas, com obras já implantadas e, portanto, com possibilidades de aproveitamento imediato dos recursos de água e solo. Outras só serão definidas no decorrer de estudos preliminares.

**LOCALIZAÇÃO:** Área de atuação da SUDENE.



**METAS:** Seleção de áreas dotadas de recursos de água e solo passíveis de exploração.

- Estudos das áreas selecionadas, desde a etapa de reconhecimento geral, em alguns casos, ou retomada dos estudos já iniciados, em outros.
- Elaboração de projetos de valorização.

**FORMA DE ATUAÇÃO:** O trabalho será realizado pela SUDENE, DNOCS ou SUVALE diretamente ou mediante contratos e convênios.

#### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| ORGAOS       | CUSTO TOTAL   | NCr\$ 1.000,00 |               |               |               |               |
|--------------|---------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|              |               | CUSTO ANUAL    |               |               |               |               |
|              |               | 1969           | 1970          | 1971          | 1972          | 1973          |
| SUDENE       | 16.900        | 700            | 2.300         | 4.000         | 4.600         | 5.300         |
| DNOCS        | 25.305        | 7.950          | 4.710         | 4.950         | 4.975         | 2.720         |
| SUVALE       | 40.895        | 6.210          | 7.390         | 9.695         | 8.100         | 9.500         |
| <b>TOTAL</b> | <b>83.100</b> | <b>14.860</b>  | <b>14.400</b> | <b>18.645</b> | <b>17.675</b> | <b>17.520</b> |

#### 7.11.6.2 — PROJETO: Valorização da Bacia e Controle de Cheias do Capibaribe.

**OBJETIVOS:** Desenvolvimento integrado da bacia hidrográfica do Capibaribe, incluindo o controle das cheias.

**JUSTIFICATIVA:** As enchentes periódicas do Rio Capibaribe de consequências danosas para a população do Recife e das demais cidades e outros núcleos urbanos situados às suas margens, vêm de há muito preocupando os poderes públicos.

O fenômeno vem se repetindo frequentemente, com intensidade cada vez maior, tendo assumido, em 1965, proporções nunca vistas, tanto pela dimensão, como pela área atingida e pelo volume dos prejuízos causados.

O projeto é da máxima importância, não apenas porque evitará a repetição do fenômeno, como também porque possibilita a valorização econômica integral da bacia.

**LOCALIZAÇÃO:** No Estado de Pernambuco, compreendendo todo o Vale do rio Capibaribe, sendo que as obras serão localizadas, principalmente, no trecho médio e interior da bacia hidrográfica.

**METAS:** Estudo integrado de toda a bacia e projetos específicos de controle de cheias e aproveitamento de recursos naturais, constando:

1 — construção em prioridade de cinco barragens nos afluentes Tapacurá e Goi-tá, constituindo dois reservatórios;

2 — obras de interligação destes dois reservatórios, possibilitando a obtenção dos seguintes benefícios principais:

- redução de cerca de 40% nos picos da descarga no Recife, para enchentes da ordem de grandeza das ocorridas em 1965 e 1966;
- complementação do abastecimento de água do Recife, possibilitando o atendimento à sua população até o ano 2.000;
- irrigação complementar de uma área de 3.000 ha., localizada a 30 km do Recife;
- produção de 1 ton/dia de pescado.

#### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| PONTE DOS RECURSOS | CUSTO TOTAL   | NCr\$ 1.000,00 |              |              |              |              |
|--------------------|---------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                    |               | CUSTO ANUAL    |              |              |              |              |
|                    |               | 1969           | 1970         | 1971         | 1972         | 1973         |
| SUDENE             | 1.400         | 1.100          | 300          | —            | —            | —            |
| DNOCS              | 14.900        | 1.950          | 2.450        | 3.000        | 3.500        | 4.000        |
| Recursos Externos  | 25.000        | —              | —            | —            | —            | —            |
| <b>TOTAL</b>       | <b>41.300</b> | <b>3.050</b>   | <b>2.750</b> | <b>3.000</b> | <b>3.500</b> | <b>4.000</b> |

#### 7.11.7 — PROGRAMA: LEVANTAMENTO CARTOGRAFICO

**OBJETIVOS:** Recobrimento Aerofotogramétrico do Nordeste.

Elaboração da Documentação Cartográfica.

**JUSTIFICATIVA:** A cartografia representa apoio indispensável às pesquisas de recursos naturais, seja qual for a amplitude considerada: quer se trate de trabalhos de alcance regional, quer de projetos específicos para áreas reduzidas. Grande parte da área da SUDENE (cerca de 70%) já possui cobertura aerofotogramétrica; todavia a inadequação das escalas anteriormente adotadas, a par da desatualização natural decorrente das modificações na paisagem pela ação do homem e pela natureza, levou a SUDENE a promover novo recobrimento, em escala uniforme e mais conveniente.

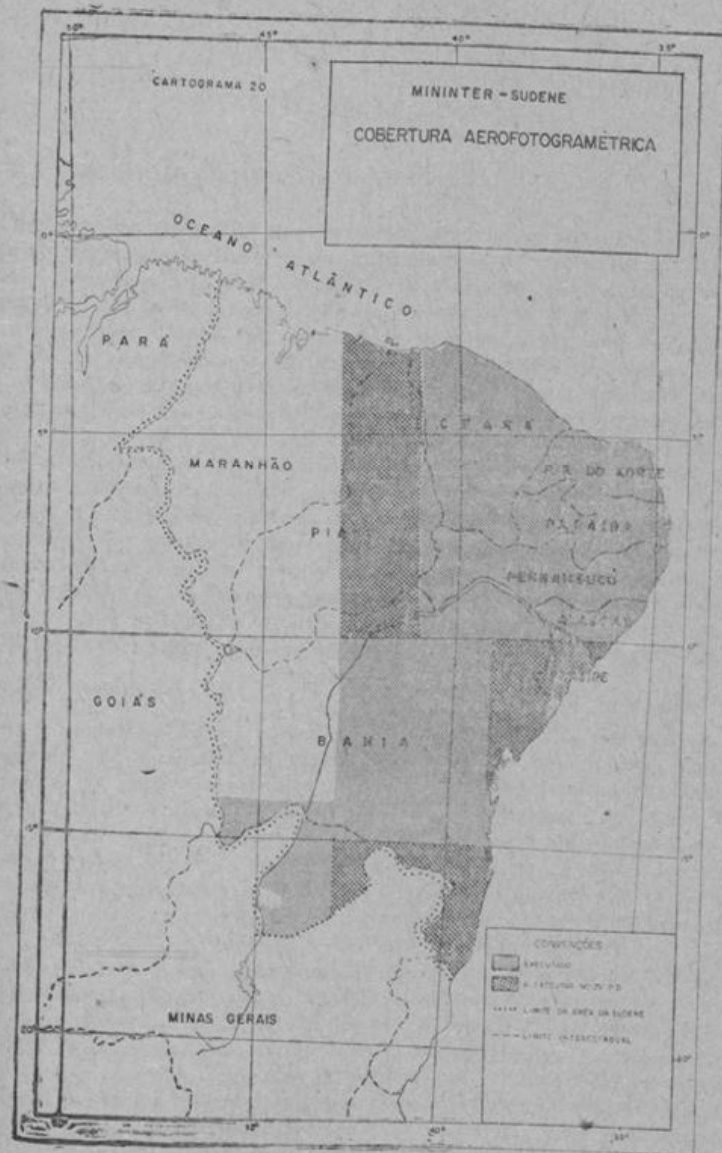
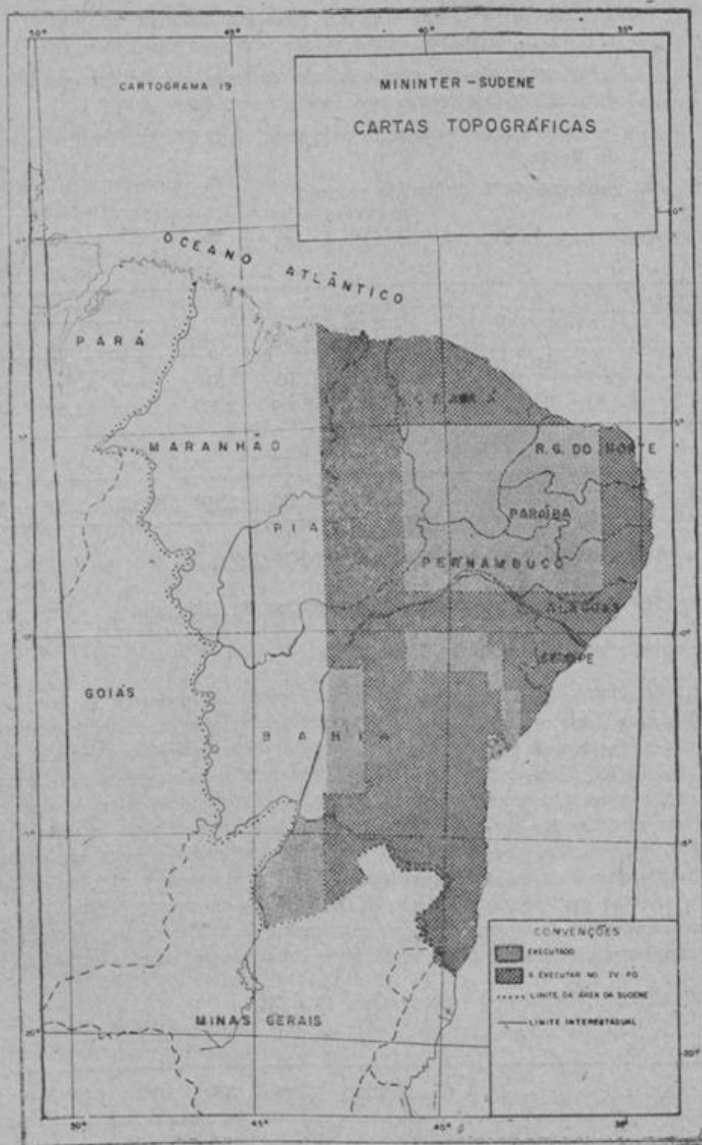
Esta atividade é da máxima importância, dadas as numerosas solicitações dos programas e projetos em execução a cargo da SUDENE e de outros órgãos.

Esse programa de apoio cartográfico suprirá, igualmente, as necessidades de material aerofotogramétrico, compreendendo cartas topográficas, plantas cadastrais etc.

**LOCALIZAÇÃO:** Conforme Cartogramas 19 e 20.

#### METAS

| UNIDADE/TOTAL                | Quant. Total         | 1969 | 1970 | 1971 | 1972 | 1973 |
|------------------------------|----------------------|------|------|------|------|------|
| Recobrimento aerofotográfico | 1000 km <sup>2</sup> | 300  | 60   | 60   | 60   | 60   |
| Cartas topográficas          | 1000 km <sup>2</sup> | 500  | 100  | 100  | 100  | 100  |





## 7.12 — RECURSOS HUMANOS — INTRODUÇÃO

Integradas na política de desenvolvimento regional, as diretrizes de Recursos Humanos, traçadas neste Plano, visam, primordialmente, à racionalização do sistema prestador de serviços à elevação dos padrões de vida e do nível cultural da população nordestina e, finalmente, à sua integração no processo de desenvolvimento.

A atuação da SUDENE será desenvolvida, de forma que os investimentos tenham sempre função complementar e, em muitos casos, catalisadora da ação do Setor Público. Além disto, deve ser dada prioridade à formação e ao treinamento de pessoal destinado às posições estratégicas na ação do desenvolvimento. Ao mesmo tempo, estudos e pesquisas serão promovidos e incentivados com vistas ao aperfeiçoamento sistemático da programação dos Recursos Humanos, e pela aplicação de novos métodos e novas técnicas relacionadas com o setor.

Essas diretrizes gerais resultam da compreensão de que o desenvolvimento de uma nação ou de determinada área regional e a programação de recursos humanos com essa finalidade devem ter como ponto de referência, a capacidade do sistema em absorver mão-de-obra em empregos produtivos. As linhas de ação a serem desenvolvidas dentro deste princípio estão condicionadas pela programação do setor agrícola industrial (pequena e média indústria, artesanato, habitação) e do setor serviços.

### Educação e Treinamento

As ações do Setor Público no campo da educação deverão ter por escopo a transformação de toda a estrutura educacional do Nordeste, e sua integração numa política nacional de modo a aumentar a eficiência do sistema, expandir o atendimento em todos os níveis, e vincular o ensino à pesquisa e à produção.

Consequentemente, urge objetivar a correção de algumas deficiências e distorções internas do sistema, sobretudo através da plena utilização da capacidade instalada, da reformulação dos mecanismos de acesso e da articulação dos níveis e ramos de ensino, como também da reforma dos programas e currículos escolares, procurando-se enfatizar aquelas ações que levam à melhoria da qualidade do ensino.

Como meio de garantir a máxima rentabilidade dos investimentos, é preciso integrar e ajustar a ação dos órgãos nacionais e regionais de planejamento, vinculados ao setor, resguardada a autonomia dos órgãos executivos estaduais e municipais.

Além do apoio que deve ser conferido ao ensino primário fundamental comum, esforços devem ser feitos no sentido de propiciar alfabetização funcional e educação de base às populações integradas em programas e projetos de desenvolvimento, com prioridade para a faixa de 14 a 35 anos de idade e a difusão de conhecimentos profissionais, em larga escala, através de veículos de ampla comunicação. Por sua importância estratégica dentro do sistema educacional, deve ser dada grande ênfase à formação, aperfeiçoamento e valorização do corpo docente e técnico do ensino em todos

os níveis, sobretudo no que toca à qualificação de professores de disciplinas específicas do ensino técnico, de práticas educativas e de ciências básicas.

Além dos professores e técnicos, outros profissionais do nível médio, supervisores, mestres e operários qualificados são imprescindíveis à realização de um programa de desenvolvimento econômico e social, justificando o fortalecimento das experiências de formação profissional para os setores de agricultura, indústria e dos serviços, cuja contribuição é complementar ao esforço do sistema tradicional de ensino.

Como medida condizente com o objetivo de democratização das oportunidades, devem ser consideradas prioritárias as Escolas públicas de nível médio.

Com relação ao ensino e à pesquisa, a nível superior, a preocupação deve consistir em proporcionar às Universidades os meios de implementar uma tecnologia adaptável às necessidades nacionais e regionais, em concordância com uma nova filosofia de trabalho.

Operacionalmente, a SUDENE, no campo educacional, terá uma ação bem definida e delimitada. Assim, com relação ao ensino primário fundamental comum, concentrará recursos em pontos-chaves da administração do ensino, visando a aumentar-lhe a eficiência.

Na faixa do ensino médio, as ações incidirão, com expressiva prioridade, sobre os cursos de formação profissional, tendo em vista o fortalecimento de unidades de ensino para os setores agrícolas, industrial e de serviços, através da capacitação de pessoal docente e da modernização de Escolas.

Com relação ao Ensino Superior será dada ênfase à implantação e/ou fortalecimento dos Institutos Centrais e Centros de Estudos Especiais, bem como, aos programas que objetivem a incorporação da Universidade ao desenvolvimento da pesquisa tecnológica. Ao mesmo tempo, será mantido o sistema de incentivos às carreiras julgadas prioritárias para o desenvolvimento da Região.

Serão implantados centros de formação profissional para capacitação e aperfeiçoamento da mão-de-obra industrial e de serviços. A localização dos referidos Centros será conforme a distribuição espacial dos projetos prioritários.

As ações relacionadas com o Treinamento procurarão, preliminarmente, coordenar os órgãos que realizam treinamento de pessoal na Região. Essa preocupação de coordenar tem em vista evitar duplicidade e/ou conflito de esforços, e proporcionar uma compatibilização dos aspectos espaciais e setoriais da política de treinamento.

As entidades encarregadas dessa atividade no Nordeste serão incentivadas para que mantenham um sistema eficiente de controle e avaliação das necessidades e ofertas de treinamento da Região.

Paralelamente, estímulos serão dados à capacitação da mão-de-obra necessária ao desenvolvimento da Região, atribuindo-se prioridade aos setores Agrícola e Industrial, tendo em vista projetos de colonização e projetos industriais, implantados ou a serem implantados no Nordeste.

O treinamento atenderá às necessidades dos diversos setores, considerando-se os níveis (elementar, médio e superior) e as áreas prioritárias de especialização. Procurar-se-á obter uma maximização da rentabilidade dos recursos disponíveis para treinamento, através do fortalecimento de determinadas entidades regionais públicas ou privadas, que possam participar como órgãos estratégicos na execução do treinamento. O desenvolvimento de técnicas sensoriais será utilizado como um meio de se obter a aceleração necessária da aprendizagem nos programas de treinamento.

## Saúde

A ação da SUDENE no Setor da Saúde visa em primeiro lugar à melhoria administrativa das entidades encarregadas da execução dos programas sanitários na Região, através da coordenação dos órgãos executivos e normativos de Saúde, do fortalecimento das suas funções normativas e de assistência técnica e do estabelecimento de mecanismos de descentralização de decisões referentes à execução de programas. Pretende-se, também, estabelecer a coordenação da execução das atividades finais, em todos os níveis, através de uma unidade de ação administrativa e de uma definição de responsabilidades.

É necessário que sejam montados mecanismos eficientes de supervisão, bem como técnicas indiretas, de controle e sistema permanente de avaliação, instrumentos indispensáveis aos processos de administração e de planejamento. Para tal deve ser fortalecido o fluxo de informações estatísticas, em função das variáveis mais significativas da problemática de saúde.

Antes de se promover a ampliação da rede de serviços de saúde, deve-se fortalecer a prestação de serviços elementares, pela utilização de uma combinação mais eficiente de ações preventivas e curativas e pela consolidação de serviços adequados às condições sócio-econômicas das comunidades.

Finalmente, também merece ênfase o preparo e a atualização técnica dos quadros existentes, condicionando-se a qualidade e quantidade do treinamento às necessidades dos programas de saúde.

Os programas serão executados através do Setor Público e, prioritariamente, pelas Secretarias Estaduais de Saúde. Deu-se ênfase ao desenvolvimento de programas de racionalização técnico-administrativas, formação e aperfeiçoamento de pessoal, estudos e pesquisas, e ampliação da oferta de agentes profiláticos, dentro da própria organização sanitária.

Para o estabelecimento de prioridade na formulação dos programas gerais de saúde, foram utilizados os seguintes critérios:

- Importância relativa dos índices de morbidade e mortalidade;
- Importância sócio-econômica do problema sanitário;
- Vulnerabilidade da enfermidade às técnicas disponíveis;
- Capacidade administrativa para execução dos programas;
- Custos de oportunidade;
- Prevalência da doença em mais de um Estado;
- Compromissos internacionais.

Para os programas de dimensão regional, adotou-se como critério de prioridade, a existência de projetos multisetoriais em áreas-programa, principalmente aqueles vinculados às atividades da SUDENE, aplicando-se, em seguida, os critérios mencionados no item anterior.



### Habitação

Serão considerados prioritários, para execução de programas habitacionais, os núcleos urbanos e áreas-programa definidos pela política global da SUDENE.

Procurar-se-á vincular os projetos de Habitação a empreendimentos dinâmicos que venham a ser desenvolvidos na Região, bem como ao desenvolvimento e expansão dos núcleos urbanos, visando a uma maior rentabilidade sócio-econômica.

Buscar-se-á, através de incentivos, implantar e expandir indústrias de materiais de construção, destinados à produção de habitações.

Propõe-se a SUDENE, no subsetor Habitação, a elaborar normas e critérios para a implantação do planejamento habitacional e consequente aplicação de recursos financeiros do setor público (governos federal e estaduais), chamando a si a coordenação a nível regional.

Com relação ao atendimento da faixa da população de baixo poder aquisitivo, serão realizadas pesquisas e projetos experimentais, visando ao estabelecimento de metodologias específicas de planejamento habitacional para essas populações.

Os órgãos estaduais de planejamento serão incentivados para a elaboração de Programas Estaduais de Habitação.

### Artesanato

Para que as atividades de artesanato atendam plenamente aos objetivos da política de desenvolvimento do Nordeste, isto é, contribuam para uma absorção efetiva da mão-de-obra e elevação da renda das comunidades artesanais é indispensável que as autoridades competentes definam legalmente a ocupação artesanal, para efeito de extensão dos benefícios da Previdência Social aos artesãos.

No Setor Artesanato, os investimentos da SUDENE concentrar-se-ão em comunidades predominantemente artesanais, a fim de que possam produzir impactos e sejam realizadas verdadeiras mudanças no nível sócio-econômico de suas populações. Com a finalidade de reduzir os custos da produção artesanal, pretende-se aproveitar a matéria prima residual da agricultura e da indústria.

A promoção do artesanato nordestino compreenderá a execução de programas intensivos de formação profissional e treinamento para artesãos, com vistas à melhoria de sua qualificação, incentivo à produção e à exportação de artigos artesanais.

A atuação da SUDENE será predominantemente indireta, assistindo tecnicamente e capacitando as entidades estaduais, coordenadoras do artesanato, para as quais serão transferidas as tarefas de execução.

### Ação Comunitária

Neste campo, a medida primordial será a de criar canais de comunicação efetiva entre os órgãos de planejamento e de execução de programas e projetos e as comunidades do Nordeste, às quais eles se destinam.

A SUDENE coordenará e orientará programas de ação comunitária, dando prioridade a programas ligados aos setores Agrícola, Habitacional, Pesqueiro e aos projetos e programas que absorvam, de forma significativa, mão-de-obra cuja execução exija ou pressuponha uma participação ativa das comunidades e;

— enfoquem com maior relevância os aspectos sociais como uma coordenada do processo de desenvolvimento.

Além disto, pretende coordenar e supervisionar experiências no campo da ação comunitária em áreas do Nordeste.

### 7.12.1 — PROGRAMA: PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVOS: Realização de Estudos, Diagnósticos, Projeções, Programação, Coordenação e Avaliação das Atividades de Recursos Humanos.

#### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| ÓRGÃO  | TOTAL | NCR\$ 1.000,00              |      |       |       |       |
|--------|-------|-----------------------------|------|-------|-------|-------|
|        |       | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |      |       |       |       |
|        |       | 1969                        | 1970 | 1971  | 1972  | 1973  |
| SUDENE | 5.200 | 760                         | 870  | 1.000 | 1.170 | 1.400 |

### 7.13 — EDUCAÇÃO

7.13.1 — PROGRAMA: Criação de Pré-Requisitos para o Desenvolvimento das Atividades Educacionais (Estudos e Pesquisas e/ou Fortalecimento dos Setores Técnico-Administrativos das Secretarias de Educação e Universidades).

#### OBJETIVOS:

- a) Realização de estudos e/ou pesquisas das condições educacionais nordestinas;
- b) Assistência técnica e financeira às Secretarias de Educação;
- c) Capacitação de pessoal das Secretarias de Educação, para execução dos projetos;
- d) Montagem de mecanismos de acompanhamento, controle e avaliação dos projetos que permitam a atualização sistemática do diagnóstico da situação educacional da Região;
- e) Realização de estudos referentes à estrutura técnico-administrativa das universidades visando à avaliação das reformas efetuadas e à indicação de medidas que promovam sua integração no processo de desenvolvimento regional (adequação das atividades de ensino e pesquisa às necessidades de produção).

JUSTIFICATIVA: Para formulação e implementação de uma política de ação no setor, é prioritário o conhecimento do sistema educacional nordestino, abrangendo as atividades que vêm sendo desenvolvidas pelos setores público e privado.

Os resultados obtidos com a aplicação dos recursos nacionais e internacionais, no campo do ensino primário, têm demonstrado a insuficiente capacidade operacional da maioria dos órgãos responsáveis pela execução dos Convênios, que são as Secretarias de Educação.

E, pois, medida indispensável e urgente a reestruturação dessas Secretarias, tarefa considerada necessária por alguns governos Estaduais que já vêm procedendo a reformas globais.

LOCALIZAÇÃO: Área de atuação da SUDENE.



## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| ÓRGÃO  | TOTAL  | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|--------|--------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|        |        | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| SUDENE | 14.015 | 1.410                       | 2.067 | 2.636 | 3.361 | 4.541 |

## 7.13.2 — PROGRAMA: MELHORIA E FORMAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE

## OBJETIVOS:

- Implantação e funcionamento de Centros para a formação de pessoal docente dos níveis primário, médio e superior.
- Assistência técnica e financeira, aos projetos que resultem na melhoria da qualificação do pessoal docente.
- Diminuição, em relação ao ensino primário, dos índices de evasão escolar, que tem como uma de suas causas a má qualificação dos professores.

JUSTIFICATIVAS: Os docentes de nível primário e médio (secundário, normal, industrial e agrícola) em sua maioria são leigos, improvisados ou desatualizados.

Torna-se, pois, imprescindível preparar pessoal para as atividades docentes, capacitando-o à aplicação de modernas técnicas de ensino, sobretudo na área das ciências básicas e disciplinas técnicas.

LOCALIZAÇÃO: Área de atuação da SUDENE.

| Etapa ou parte significativa | UNIDADE                 | TOTAL  | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|------------------------------|-------------------------|--------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                              |                         |        | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| Cursos                       | Professores             | 10.160 | 980                         | 2.049 | 2.057 | 2.622 | 2.452 |
| Laboratórios                 | Conjunto                | 520    | 70                          | 80    | 100   | 120   | 150   |
| Projetos Especiais           | Projeto                 | 38     | 7                           | 7     | 8     | 8     | 8     |
| Seminários e Diretores       | Diretores e Professores | 152    | 24                          | 28    | 30    | 35    | 35    |

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| ÓRGÃOS  | TOTAL  | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|---------|--------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|         |        | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| SUDENE  | 12.474 | 1.484                       | 2.168 | 2.386 | 3.090 | 3.346 |
| MEC (*) | 15.495 | 1.500                       | 1.970 | 3.100 | 3.750 | 5.175 |
| TOTAL   | 27.969 | 2.984                       | 4.138 | 5.486 | 6.840 | 8.521 |

\* Recursos Indicativos

## 7.13.3 — PROGRAMA: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRODUTIVO.

## OBJETIVOS:

- Implantação e/ou funcionamento de Centros de Formação Profissional, destinados a preparar mão-de-obra com a necessária formação cultural e habilitação profissional para ingressar no mercado de trabalho como operário qualificado.
- Apoio ao funcionamento de unidades escolares de nível médio (escolas e/ou colégios industriais e agrícolas), através da melhoria de suas instalações e/ou aquisições de equipamento.
- Incentivo à criação e/ou reforço ao funcionamento de unidades de ensino superior que atuam nas áreas das ciências básicas e sociais (Institutos Centrais), estimulando o desenvolvimento de atividades que possam contribuir para o avanço científico e tecnológico.

JUSTIFICATIVA: Uma das falhas graves que se constata no sistema educacional brasileiro, especialmente, no nordestino, é sua inadequação à realidade, isto é, sua impossibilidade de atender às necessidades do sistema produtivo, em termos de quantidade, qualidade e especialização.

LOCALIZAÇÃO: Área de atuação da SUDENE.

METAS: As metas no quinquênio serão:

- Implantação de 6 centros de formação profissional.
- Reaparelhamento de 7 escolas e/ou colégios agrícolas e de 5 escolas e/ou colégios industriais, compreendendo a melhoria de suas instalações, aquisição de equipamento e o treinamento de professores.
- Apoio ao funcionamento de 30 Institutos Centrais e/ou cursos de ciências básicas e sociais.

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| ÓRGÃOS    | TOTAL  | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |        |
|-----------|--------|-----------------------------|-------|-------|-------|--------|
|           |        | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973   |
| SUDENE    | 37.011 | 4.463                       | 4.605 | 7.788 | 9.182 | 10.973 |
| SENAI (*) | 2.220  | 190                         | 250   | 375   | 562   | 843    |
| TOTAIS    | 39.231 | 4.653                       | 4.855 | 8.163 | 9.744 | 11.816 |

#### 7.14 — TREINAMENTO

##### 7.14.1 — PROGRAMA: CRIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PRE-CONDIÇÕES PARA TREINAMENTO

###### OBJETIVOS:

- a) Dar assistência técnica, financeira e administrativa aos órgãos de treinamento do Nordeste.
- b) Implantar um sistema de avaliação das necessidades e ofertas de treinamento.
- c) Manter um serviço especializado para a produção e distribuição de material áudio-visual para apoio aos programas de treinamento.

LOCALIZAÇÃO: Área de atuação da SUDENE.

###### METAS:

Coordenação de 65 núcleos de treinamento nas áreas de especialização consideradas prioritárias pela política de governo, ao processo de desenvolvimento regional.

- Continuação dos levantamentos iniciados sobre as necessidades e ofertas de treinamento no Nordeste.
- Organização de um cadastro e atualização anual das necessidades de treinamento no Nordeste e das oportunidades de treinamento na Região, no Sul do País e no Exterior.
- Elaboração e confecção de material didático para as unidades de treinamento, visando à aceleração de aprendizagem.

###### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| ORGAO  | TOTAL  | NCr\$ 1.000,00              |       |       |       |       |
|--------|--------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|        |        | PERIODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|        |        | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| SUDENE | 10.145 | 1.000                       | 1.445 | 2.100 | 2.500 | 3.100 |

##### 7.14.2 — PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO

OBJETIVOS: Melhorar o nível de qualificação dos quadros da região, segundo a hierarquia de necessidades estabelecida pelas diretrizes da política da SUDENE.



JUSTIFICATIVAS: Necessidade de treinar técnicos em especializações requeridas pelo processo de desenvolvimento econômico da Região, não consideradas ou deficientemente abordadas pelo sistema formal de ensino.

LOCALIZAÇÃO: Área de atuação da SUDENE.

METAS: Treinamento no País e/ou exterior, durante a vigência do IV Plano Diretor, através de cursos, seminários e estágios nos diversos níveis de formação, nas várias especialidades requeridas pelo processo produtivo do Nordeste, conforme o quadro:

| S E T O R E S                       | Unid.            | TOTAL  | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|-------------------------------------|------------------|--------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                     |                  |        | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| 1. Recursos Humanos                 | Treina-<br>mento | 6.120  | 690                         | 730   | 1.100 | 1.600 | 2.000 |
| 2. Agropecuária e Recursos Naturais | "                | 4.960  | 800                         | 830   | 990   | 1.110 | 1.230 |
| 3. Indústria                        | "                | 1.200  | 190                         | 190   | 260   | 260   | 300   |
| 4. Transporte                       | "                | 1.900  | 380                         | 380   | 380   | 380   | 380   |
| 5. Energia                          | "                | 2.930  | 250                         | 760   | 540   | 620   | 760   |
| 6. Saneamento Básico                | "                | 730    | 120                         | 120   | 150   | 150   | 190   |
| TOTAL GERAL                         |                  | 17.840 | 2.430                       | 3.010 | 3.420 | 4.120 | 4.860 |

ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| S E T O R E S                       | ORÇÃOS | TOTAL  | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|-------------------------------------|--------|--------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                     |        |        | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| 1. Recursos Humanos                 |        | 7.955  | 901                         | 950   | 1.400 | 2.100 | 2.604 |
|                                     | SUDENE | 7.955  | 901                         | 950   | 1.400 | 2.100 | 2.604 |
| 2. Agropecuária e Recursos Naturais |        | 10.061 | 1.651                       | 1.787 | 1.958 | 2.248 | 2.417 |
|                                     | SUDENE | 3.991  | 551                         | 587   | 788   | 948   | 1.117 |
|                                     | DNOCS  | 2.500  | 500                         | 500   | 500   | 500   | 500   |
|                                     | SUVALE | 3.570  | 600                         | 700   | 670   | 800   | 800   |
| 3. Indústria                        |        | 1.550  | 240                         | 240   | 340   | 340   | 390   |
|                                     | SUDENE | 1.550  | 240                         | 240   | 340   | 340   | 390   |
| 4. Transporte                       |        | 2.500  | 500                         | 500   | 500   | 500   | 500   |
|                                     | SUDENE | 2.500  | 500                         | 500   | 500   | 500   | 500   |
| 5. Energia                          |        | 3.826  | 326                         | 1.000 | 700   | 800   | 1.000 |
|                                     | SUDENE | 3.826  | 326                         | 1.000 | 700   | 800   | 1.000 |
| 6. Saneamento Básico                |        | 950    | 150                         | 150   | 200   | 200   | 250   |
|                                     | SUDENE | 950    | 150                         | 150   | 200   | 200   | 250   |
| TOTAL GERAL                         |        | 26.842 | 3.768                       | 4.627 | 5.098 | 6.188 | 7.161 |

## 7.15 — HABITAÇÃO

### 7.15.1 — PROGRAMA: PESQUISAS E PROJETOS EXPERIMENTAIS DE HABITAÇÃO

OBJETIVOS: Fornecer instrumentos para o conhecimento do problema habitacional, visando ao barateamento do custo da unidade habitacional. Estabelecer uma política de ação para atendimento da faixa de população ainda não beneficiada com os programas atuais.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de conhecimento dos problemas do Setor Habitacional — pontos de estrangulamento e variáveis estratégicas visando a capacitá-lo para a plena utilização dos recursos federais destinados à Habitação.

LOCALIZAÇÃO: Nordeste — área de atuação da SUDENE (áreas-programa definidas previamente pela SUDENE).

METAS: Execução de pesquisas e implantação de dois projetos experimentais de Habitação.

ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| ORÇAO  | TOTAL  | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|--------|--------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|        |        | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| SUDENE | 11.516 | 1.112                       | 1.366 | 2.310 | 2.910 | 3.818 |

### 7.15.2 — PROGRAMA: CRIAÇÃO E PROMOÇÃO DE PRE-REQUISITOS PARA A PROGRAMAÇÃO ESTADUAL

OBJETIVO: Tornar mais operacionais os programas de habitação da Região através da elaboração de um modelo de programação estadual da Habitação. Implantação da Programação Estadual de Habitação em Estados do NE.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de aplicar e desenvolver uma metodologia de planejamento habitacional que contemple os aspectos econômicos, sociais e espaciais ao nível estadual.

LOCALIZAÇÃO: Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas Gerais.

ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| ÓRGÃO  | TOTAL | NCR\$ 1.000,00              |      |      |      |      |
|--------|-------|-----------------------------|------|------|------|------|
|        |       | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |      |      |      |      |
|        |       | 1969                        | 1970 | 1971 | 1972 | 1973 |
| SUDENE | 3.484 | 398                         | 586  | 690  | 840  | 970  |

7.15.3 — PROGRAMAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES

OBJETIVOS: Aumentar a oferta de habitações no Nordeste.

LOCALIZAÇÃO: Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais.

METAS: Construção de 262.100 habitações.

| ESTADOS             | Unid. | TOTAL   | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |        |        |        |        |
|---------------------|-------|---------|-----------------------------|--------|--------|--------|--------|
|                     |       |         | 1969                        | 1970   | 1971   | 1972   | 1973   |
| Maranhão            | casa  | 28.160  | 3.000                       | 5.330  | 5.330  | 7.000  | 7.500  |
| Piauí               | "     | 23.000  | 2.000                       | 4.000  | 5.000  | 6.000  | 6.000  |
| Ceará               | "     | 65.650  | 6.500                       | 8.150  | 12.800 | 17.000 | 21.200 |
| Rio Grande do Norte | "     | 20.700  | 3.410                       | 4.870  | 3.420  | 4.000  | 5.000  |
| Paraíba             | "     | 19.500  | 4.500                       | 3.750  | 3.750  | 3.750  | 3.750  |
| Pernambuco          | "     | 38.700  | 7.400                       | 7.400  | 7.700  | 7.700  | 8.500  |
| Alagoas             | "     | 14.100  | 2.000                       | 2.300  | 2.600  | 3.200  | 4.000  |
| Sergipe             | "     | 6.840   | 1.200                       | 1.060  | 1.080  | 1.500  | 2.000  |
| Bahia               | "     | 44.750  | 7.700                       | 8.500  | 9.100  | 9.350  | 10.100 |
| Minas Gerais        | "     | 700     | 75                          | 125    | 150    | 150    | 200    |
| TOTAL ANUAL         |       | 262.100 | 37.785                      | 45.485 | 50.930 | 59.650 | 68.250 |

ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| PONTE DOS RECURSOS             | TOTAL      | NCR\$ 1.000,00              |           |           |           |           |
|--------------------------------|------------|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                                |            | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |           |           |           |           |
|                                |            | 1969                        | 1970      | 1971      | 1972      | 1973      |
| MARANHÃO                       | 51.500,00  | 6.500,00                    | 9.500,00  | 9.500,00  | 12.500,00 | 13.500,00 |
| A) Estado (*)                  | 18.000,00  | 2.000,00                    | 3.500,00  | 3.500,00  | 4.500,00  | 4.500,00  |
| B) Banco Nacional de Habitação | 33.500,00  | 4.500,00                    | 6.000,00  | 6.000,00  | 8.000,00  | 9.000,00  |
| PIAUI                          | 41.000,00  | 4.500,00                    | 7.000,00  | 8.500,00  | 10.000,00 | 11.000,00 |
| A) Estado (*)                  | 11.500,00  | 1.000,00                    | 2.000,00  | 2.500,00  | 3.000,00  | 3.000,00  |
| B) Banco Nacional de Habitação | 29.500,00  | 3.500,00                    | 5.000,00  | 6.000,00  | 7.000,00  | 8.000,00  |
| CEARA                          | 194.000,00 | 21.000,00                   | 29.000,00 | 38.000,00 | 48.000,00 | 58.000,00 |
| A) Estado (*)                  | —          | —                           | —         | —         | —         | —         |
| B) Banco Nacional de Habitação | 194.000,00 | 21.000,00                   | 29.000,00 | 38.000,00 | 48.000,00 | 58.000,00 |
| RIO GRANDE DO NORTE            | 76.100,00  | 12.069,00                   | 13.651,00 | 12.180,00 | 17.000,00 | 21.200,00 |
| A) Estado (*)                  | 4.682,00   | 783,00                      | 783,00    | 916,00    | 1.000,00  | 1.200,00  |
| B) Banco Nacional de Habitação | 71.418,00  | 11.286,00                   | 12.868,00 | 11.264,00 | 16.000,00 | 20.000,00 |
| PARAIBA                        | 124.500,00 | 28.900,00                   | 23.900,00 | 23.900,00 | 23.900,00 | 23.900,00 |
| A) Estado (*)                  | 32.500,00  | 6.500,00                    | 6.500,00  | 6.500,00  | 6.500,00  | 6.500,00  |
| B) Banco Nacional de Habitação | 92.000,00  | 22.400,00                   | 17.400,00 | 17.400,00 | 17.400,00 | 17.400,00 |
| PERNAMBUCO (*)                 | 155.308,00 | 29.860,00                   | 30.858,00 | 32.073,00 | 28.073,00 | 34.444,00 |
| A) Estado (*)                  | 34.130,00  | 6.083,00                    | 6.963,00  | 7.028,00  | 7.028,00  | 7.028,00  |
| B) Banco Nacional de Hab. (*)  | 109.382,00 | 19.981,00                   | 19.895,00 | 21.045,00 | 21.045,00 | 27.416,00 |
| C) Fontes Externas — BID (*)   | 11.796,00  | 3.796,00                    | 4.000,00  | 4.000,00  | —         | —         |
| ALAGOAS                        | 56.550,00  | 7.900,00                    | 9.150,00  | 10.500,00 | 12.900,00 | 16.100,00 |
| A) Estado (*)                  | 3.650,00   | 400,00                      | 550,00    | 700,00    | 900,00    | 1.100,00  |
| B) Banco Nacional de Hab. (*)  | 52.900,00  | 7.500,00                    | 8.600,00  | 9.800,00  | 12.000,00 | 15.000,00 |
| SERGIPE                        | 20.998,00  | 3.516,00                    | 3.295,00  | 3.345,00  | 4.647,00  | 6.195,00  |
| A) Estado (*)                  | 1.323,00   | 188,00                      | 175,00    | 225,00    | 315,00    | 420,00    |
| B) Banco Nacional de Hab. (*)  | 19.675,00  | 3.328,00                    | 3.120,00  | 3.120,00  | 4.332,00  | 5.775,00  |
| BAHIA                          | 179.064,00 | 30.914,00                   | 34.088,00 | 36.262,00 | 37.350,00 | 40.450,00 |
| A) Estado (*)                  | 11.064,00  | 1.914,00                    | 2.088,00  | 2.262,00  | 2.350,00  | 2.450,00  |
| B) Banco Nacional de Hab. (*)  | 168.000,00 | 29.000,00                   | 32.000,00 | 34.000,00 | 35.000,00 | 38.000,00 |
| MINAS GERAIS                   | 1.400,00   | 150,00                      | 250,00    | 300,00    | 300,00    | 400,00    |
| A) Estado (*)                  | 400,00     | 50,00                       | 50,00     | 100,00    | 100,00    | 100,00    |
| B) Banco Nacional de Hab. (*)  | 1.000,00   | 100,00                      | 200,00    | 200,00    | 200,00    | 300,00    |

\* Recursos Indicativos



## 7.16 — SAÚDE

### 7.16.1 — PROGRAMA: CRIAÇÃO DE PRE-CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE.

OBJETIVOS: a) Reestruturação técnica e administrativa e reaparelhamento dos órgãos de saúde, visando a melhorar a eficiência dos serviços em todos os níveis de atuação. Nas Secretarias Estaduais de Saúde, unidades de base da estrutura sanitária regional, os meios a utilizar serão a institucionalização das Unidades Setoriais de Planejamento, a implantação e o funcionamento de Centros Executivos Regionais e a organização dos estabelecimentos locais de prestação de serviços de saúde;

b) Desenvolvimento de serviços adequados de estatística, possibilitando a obtenção de informações necessárias ao conhecimento do setor;

c) Estudos e pesquisas com o fim de assegurar maior eficiência aos programas gerais prioritários;

d) Formação e aperfeiçoamento de pessoal, para melhor aproveitamento dos recursos humanos do setor através da utilização racional das instituições de ensino, da preparação de pessoal auxiliar de nível médio, do fortalecimento do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Regional e do treinamento em serviço;

e) Promoção da produção de agentes profiláticos essenciais, vinculada à própria orientação sanitária regional.

JUSTIFICATIVA: A análise do setor indica, claramente, a desorganização da estrutura produtora de serviços de saúde em todos os níveis, sendo, portanto, da máxima prioridade, as atividades de racionalização técnico-administrativa dos recursos, a fim de possibilitar a ação e dinamização do processo de planejamento, incluídos os aspectos relacionados com a avaliação e o controle da execução dos programas gerais, sob a responsabilidade direta das Secretarias Estaduais de Saúde.

Há ainda a necessidade de estimular a produção de agentes profiláticos, o treinamento de pessoal e a realização de pesquisas, por constituírem pontos de estrangulamento à melhoria da eficiência do sistema de prestação de serviços de saúde.

LOCALIZAÇÃO: Área de atuação da SUDENE.

METAS: a) Institucionalizar e possibilitar o funcionamento integral de 9 Unidades de Planejamento de Saúde e de 68 Centros Executivos Regionais, compreendendo as atividades de instalação e funcionamento dos Escritórios-Sedes regionais e o reaparelhamento das unidades prioritárias de prestação de serviços;

b) Implantar e possibilitar o funcionamento de 27 áreas de registro, no âmbito de ação das Secretarias Estaduais de Saúde; dinamizar 9 serviços de estatística nas Secretarias Estaduais de Saúde, bem como 1 Centro Regional de Estatística de Saúde;

c) Dinamizar o Centro Regional de Investigação e Ensino de Higiene e Saúde Pública e oferecer 3.000 oportunidades de treinamento nas categorias de pessoal de nível auxiliar médio e elementar e de pós-graduação;

d) Promover a realização de pesquisas relacionadas com a nosologia e formas de organização do setor saúde;

e) Promover a ampliação e o funcionamento de 4 laboratórios de produção de vacinas.

#### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| FONTE DOS RECURSOS      | CUSTO TOTAL    | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |               |               |               |               |
|-------------------------|----------------|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                         |                | 1969                        | 1970          | 1971          | 1972          | 1973          |
| SUDENE                  | 37.700         | 4.170                       | 5.170         | 7.546         | 9.232         | 11.582        |
| Ministério da Saúde (*) | 25.300         | 3.000                       | 4.300         | 6.000         | 6.000         | 6.000         |
| Estados (*)             | 39.000         | 3.800                       | 5.200         | 7.500         | 10.000        | 12.500        |
| Universidades           | 2.000          | 200                         | 300           | 500           | 500           | 500           |
| <b>TOTAIS</b>           | <b>104.000</b> | <b>11.170</b>               | <b>14.970</b> | <b>21.546</b> | <b>25.732</b> | <b>30.582</b> |

(\*) Recursos indicativos

#### 7.16.2 — PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES GERAIS DE SAÚDE

**OBJETIVOS:** O programa visa a desenvolver atividades prioritárias de prevenção e recuperação da saúde, adequando a produção de bens e serviços às reais necessidades da população, procurando diminuir a significativa predominância das doenças transmissíveis e parasitárias no quadro nosológico da Região.

**JUSTIFICATIVAS:** A elaboração de Programas Gerais de Saúde será a resultante das modificações nos procedimentos adotados na execução da política de saúde. Cabe à SUDENE indicar as prioridades e coordenar a assistência técnica e financeira dos organismos nacionais, internacionais e estrangeiros que, direta ou indiretamente, atuem na Região.

Os programas Gerais deverão conter medidas que contemplem os setores de assistência médico-sanitária e hospitalar, campanhas profiláticas e saneamento básico, fundamentados nos critérios ora estabelecidos neste Plano.

**LOCALIZAÇÃO:** Área de atuação da SUDENE.

**METAS:** a) Aumento da atual cobertura da população, em termos de serviços de assistência médico-sanitária e hospitalar, a uma taxa acumulativa de 3% ao ano;

b) Erradicação da malária até 1973;

c) Cobertura e/ou controle da população para efeito de vacinação: antivaricélica (atividades de controle em 20% da população total), antipólio (80% do grupo etário entre 4 meses e 10 anos, da população urbana em localidades de mais de 5.000 habitantes), tríplice (60% do grupo etário entre 3 meses e 4 anos da população urbana em cidades de mais de 20 mil habitantes) e antitetânica (80% da população em idade escolar e escolarizada nas localidades de 20 mil habitantes e mais, e todas as gestantes em serviço de saúde);

d) Promoção do combate à tuberculose, visando ao controle mais efetivo da doença, em conjugação com os serviços médico-hospitalares e com a utilização de técnicas de massa, sobretudo dentro das atividades dispensárias.

e) Atividade de controle da Esquistossomose, em apoio às tarefas de saneamento e educação sanitária, e da Doença de Chagas, pelo expurgo sistemático do inseto transmissor em todas as residências localizadas em áreas endêmicas.

f) Promoção do combate a outras endemias.

#### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| FONTE DOS RECURSOS      | CUSTO TOTAL    | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |               |                |                |                |
|-------------------------|----------------|-----------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
|                         |                | 1969                        | 1970          | 1971           | 1972           | 1973           |
| Ministério da Saúde (*) | 445.000        | 43.000                      | 60.000        | 82.000         | 110.000        | 150.000        |
| Estados (*)             | 233.000        | 20.000                      | 28.000        | 40.000         | 60.000         | 85.000         |
| <b>TOTAIS</b>           | <b>678.000</b> | <b>63.000</b>               | <b>88.000</b> | <b>122.000</b> | <b>170.000</b> | <b>235.000</b> |

(\*) Recursos indicativos



## 7.17 — ARTESANATO

### 7.17.1 — PROGRAMA: FOMENTO AO ARTESANATO

OBJETIVO: Liquidação da marginalidade econômica da ocupação artesanal.

JUSTIFICATIVA: A integração de ampla parcela da população nordestina atualmente ocupada com artesanato, na economia regional, atende a um dos objetivos da política global da SUDENE — ampliação da oferta de empregos — e está conforme com as diretrizes e linhas de ação preconizadas no campo dos recursos humanos, quando visa a produzir mudanças em comunidades predominantes artesanais, sem acrescentar outros custos sociais de desenvolvimento. Os investimentos da SUDENE neste subsetor terão caráter complementar e catalisador dos recursos de outros órgãos que atuam na Região. Esta é a razão porque este programa pela sua forma de atuação proporcionará uma intensiva absorção de mão-de-obra, com reduzidíssimos investimentos por unidade de emprego.

LOCALIZAÇÃO: O programa se desenvolverá em todo o Nordeste, particularmente nas áreas tradicionalmente artesanais, nas comunidades onde não haja alternativa para absorção de mão-de-obra e nas áreas rurais de abundante e inaproveitada matéria-prima capaz de ser utilizada.

METAS: As metas a serem atingidas pelo programa são as seguintes:

- organização e funcionamento de unidades cooperativas (prosseguimento);
- apoio a entidades estaduais de fomento, onde a ocupação artesanal seja, ou venha a ser, mais concentrada (início);
- consolidação de uma ampla estrutura de comercialização (prosseguimento)
- continuação dos estudos básicos sobre tecnologia e mercado;
- promoção de produtos artesanais nos mercados interno e externo;
- execução de cursos de treinamento e formação artesanais.

#### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| ORGAO  | TOTAL | PERIODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|--------|-------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|        |       | NCr\$ 1.000,00              |       |       |       |       |
|        |       | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| SUDENE | 7.800 | 1.200                       | 1.400 | 1.900 | 1.700 | 1.600 |

## 7.18 — AÇÃO COMUNITARIA

### 7.18.1 — PROGRAMA: COORDENAÇÃO DE ORGANISMOS PUBLICOS E PRIVADOS QUE EXECUTAM PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITARIA

#### OBJETIVOS:

- a) Pesquisa e levantamento dos aspectos sócio-culturais de áreas do Nordeste para elaboração do diagnóstico do setor, indispensável à programação de Ação Comunitária.
- b) Elaboração de uma metodologia de ação comunitária adequada à realidade nordestina;
- c) Capacitar técnica, administrativa e financeiramente, os organismos executores de programas de ação comunitária, a fim de que possam contribuir para os programas de desenvolvimento;
- d) Estabelecer canais de comunicação adequada à participação das populações no processo de desenvolvimento.

JUSTIFICATIVAS: a) Necessidade de maior rentabilidade econômica e social dos recursos da Região, no campo da Ação Comunitária;

b) Importância do levantamento dos aspectos sócio-culturais de áreas do Nordeste, a fim de se ter um diagnóstico indispensável à programação de Ação Comunitária, permitindo aos técnicos, tanto a nível de programação como de execução, um conhecimento real sobre aspectos sociais e culturais das comunidades para evitar o que comumente ocorre — o conflito social e cultural — resultante da introdução de mudanças que, ou não são aceitas pelas comunidades ou não são suficientemente compreendidas;

c) Necessidade de obter dados, através de programas que testem as técnicas utilizadas e permitam a teorização de novas técnicas de trabalho no campo de ação comunitária;

d) Exigência da reformulação técnica e administrativa dos órgãos públicos atuantes na Região, para a execução de programas que levem as populações ao máximo de participação nos programas de desenvolvimento;

e) Importância do estabelecimento de canais de comunicação entre os órgãos de planejamento e os organismos executores da Região.

LOCALIZAÇÃO: Nordeste.



METAS: a) Estudos dos aspectos sócio-culturais do Nordeste:

— Realização de pesquisas, através da técnica de amostragem, nas áreas de atuação da SUDENE, enfocando principalmente:

- Estrutura Social
- Estrutura Cultural
- Estrutura do Poder
- Estrutura da Liderança

b) — Criação de pré-condições para funcionamento de programas de ação comunitária, vinculados, preferencialmente, a organismos do setor público:

- Coordenação de programas de Ação Comunitária em 9 Estados do Nordeste.
- Promoção de cinco encontros para compatibilização de programas e objetivos (um por ano).
- Promoção de reuniões para avaliação dos programas (duas por ano).

c) — Experimentação de técnicas de ação comunitária em projetos prioritários da SUDENE:

- Experimentação de técnicas de ação comunitária em 2 projetos prioritários da SUDENE.

ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| ORGÃO  | CUSTO TOTAL | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |      |       |       |       |
|--------|-------------|-----------------------------|------|-------|-------|-------|
|        |             | 1969                        | 1970 | 1971  | 1972  | 1973  |
| SUDENE | 7.000       | 562                         | 673  | 1.214 | 1.745 | 2.806 |

## 7.19 — PROGRAMAS ESPECIAIS

### 7.19.1 — PROGRAMA: REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO NORDESTE.

**OBJETIVO:** Reforma administrativa dos organismos regionais (SUDENE, SUVALE e DNOCS), dos órgãos públicos estaduais e municipais, para tornar mais eficientes suas ações no processo de desenvolvimento da Região.

**JUSTIFICATIVA:** Juntamente com a implementação de um sistema de planejamento regional, é necessário que os Estados e Municípios estejam integrados no processo de planejamento da Região e em condições de cumprir melhor seus objetivos.

A Administração Pública no Nordeste apresenta-se geralmente com uma baixa eficiência, motivada pela utilização de métodos que não mais correspondem às necessidades no atual estágio de desenvolvimento.

Suas estruturas, montadas para atender a um sistema que o crescimento econômico vem superando, apresentam-se inadequadas e sem acompanhar no mesmo ritmo o esforço programático atualmente verificado.

A baixa qualificação dos servidores e um certo desprestígio da função pública, são fatos que contribuem para agravar ainda mais o quadro geral.

Com a definição dos reais objetivos buscados pelo desenvolvimento Econômico e Social, poder-se-á corrigir várias falhas e se organizar a Administração Pública em função dos mesmos.

**LOCALIZAÇÃO:** Área de atuação da SUDENE.

**METAS:**

- Reforma conjunta, numa perspectiva global, da estrutura administrativa da SUDENE, SUVALE e DNOCS.
- Reforma das administrações dos estados do Nordeste, dentro de uma definição global e regional.
- Reforma global das administrações municipais, na seguinte escala de prioridades:
  - a) municípios localizados nas áreas metropolitanas e centros dinamizadores;
  - b) municípios localizados em áreas-programa;
  - c) demais municípios dentro da área de regiões-programa.

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCR\$ 1.000,00

| FONTE DOS RECURSOS | CUSTO TOTAL | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|--------------------|-------------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                    |             | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| SUDENE             | 21.650      | 2.564                       | 3.948 | 4.428 | 5.010 | 5.700 |
| Estados            | 8.550       | 2.188                       | 1.316 | 1.476 | 1.670 | 1.900 |
| Municípios         | 3.775       | 594                         | 658   | 738   | 835   | 950   |
| Recursos Externos  | 3.775       | 594                         | 658   | 738   | 835   | 950   |
| TOTAIS             | 37.750      | 5.940                       | 6.580 | 7.380 | 8.350 | 9.500 |

(\*) Recursos Indicativos

## 7.19.2 — PROGRAMA: RACIONALIZAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA DO NORDESTE

**OBJETIVOS:** Contempla-se a modernização do setor industrial das unidades produtoras e, na medida do possível, a sua diversificação, com vistas ao aproveitamento completo dos derivados da cana-de-açúcar: o álcool, o melão e o bagaço da cana.

No setor agrícola, visa-se a um aumento da ordem de cem por cento da produtividade da lavoura canavieira, cujo rendimento agrícola deverá passar de cerca de quarenta para cerca de oitenta toneladas de cana por hectare. Ao mesmo tempo, deverá ser quebrada a estrutura monocultora da economia das áreas do programa, através da diversificação do uso da terra, na escala permitida pelas condições naturais e pelas possibilidades do mercado.

Simultaneamente com a modernização das atividades produtoras, será realizada a reestruturação agrária, com utilização das terras e da força de trabalho excedentes a serem liberadas. Criar-se-á, em consequência, uma nova sociedade rural de pequenos e médios agricultores, com base na policultura e na propriedade da terra.

A programação tem caráter integrado, compreendendo solução simultânea para os aspectos econômicos e para os aspectos sociais do problema geral.

**JUSTIFICATIVA:** Estudos amplos e minuciosos têm preconizado modificações na estrutura da produção de açúcar do Nordeste. Desses estudos, resultou a criação do GERAN, entidade interagencial destinada a coordenar a ação na área, dos esforços dos órgãos interessados, com aquele objetivo: IAA, SUDENE, INDA, IBRA e Banco do Brasil. A natureza dos problemas permite previsão de um período nunca inferior a cinco anos para a execução do programa.

A agroindústria canavieira nordestina é um setor dos de maior participação no produto regional. Sua estagnação está constituindo freio ou elemento de desaceleração do crescimento econômico do Nordeste.

Trata-se de domínio que vem sofrendo processo de deterioração. Sinal expressivo, a respeito, é a perda de sua capacidade competitiva, achando-se totalmente marginalizado em relação aos mercados do sul do país. Mais expressivo ainda é o fato de ter sido necessário criar, em seu favor, dada a ordem de grandeza das comunidades que mantém um sistema de preços sensivelmente mais elevados que o das de-

mais regiões canavieiras do Brasil. Isso, em detrimento do interesse dos consumidores do açúcar nordestino que, estando no próprio Nordeste e na Amazônia, são os de mais baixo nível de renda do país inteiro.

Por outro lado, as regiões açucareiras nordestinas, são, no Brasil, as de mais angustiosos problemas sociais. A densidade demográfica, a consequente super-oferta de trabalho acarretando desemprego e sub-emprego, o caráter de monocultura, as modificações de estrutura social provocadas por um processo acelerado de proletarianização rural e uma estrutura agrária responsável pela existência de terras ociosas ou sub-utilizadas explicam as condições de vida extremamente baixas das comunidades que as habitam.

As medidas que se destinassem apenas à racionalização técnica agravariam os problemas sociais. No domínio da lavoura canavieira, para ter validade, essa racionalização acarretará uma redução da ordem de cinquenta por cento na participação dos fatores terra e mão-de-obra no processo produtivo, o que oferece medida da sua repercussão na questão dos excedentes de força de trabalho e no problema agrário.

Em 1966, através do Decreto 59.033-A, o Governo Federal criou o mencionado GERAN, cujo programa de ação coincide com as diretrizes expostas. Mas os embaraços derivados da fragilidade institucional e da falta de operacionalidade daquele órgão interagencial não permitiram uma ação enérgica em correspondência com a gravidade e a importância dos problemas. Faz-se indispensável o revigoramento da ação do poder público do domínio em causa.

**LOCALIZAÇÃO:** — Será executado nas áreas produtoras de açúcar situadas na faixa úmida oriental do Nordeste, desde o Baixo Ceará Mirim (R.G.N.) até o Recôncavo da Bahia de Todos os Santos (BA).

**ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:** — O Grupo Especial para Racionalização da Agroindústria Canavieira do Nordeste (GERAN) e os órgãos que o integram, especialmente, o IBRA.

**ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:** — Para a execução do programa, são diversas as fontes de recursos mobilizáveis. Os dos Artigos 34/18 da legislação da SUDENE deverão ser aplicados na execução dos projetos das empresas interessadas. Os do "Fundo de Racionalização da Agroindústria Canavieira do Nordeste" (atualmente cerca de NCR\$ 24.000.000 por ano) criados pelo Decreto-lei n.º 308, de 28.02.1967 se destinarão a esses projetos e a levantamentos básicos, pesquisas e capacitação de recursos humanos, indispensáveis à realização das modificações de estrutura programadas. Também se utilizarão recursos orçamentários da SUDENE bem como ajuda técnica e financeira da Cooperação Internacional.

| FONTE DOS RECURSOS                                  | CUSTO TOTAL | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |        |        |        |        |
|-----------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|--------|--------|--------|--------|
|                                                     |             | 1969                        | 1970   | 1971   | 1972   | 1973   |
| SUDENE                                              | 33.500      | 2.000                       | 3.500  | 6.000  | 10.000 | 12.000 |
| Fundo de Racionalização da Agroindústria canavieira | 120.000     | 24.000                      | 24.000 | 24.000 | 24.000 | 24.000 |
| TOTAL                                               | 153.500     | 26.000                      | 27.500 | 30.000 | 34.000 | 36.000 |



## 8 — PROGRAMAÇÃO DOS ORGAOS EXECUTORES REGIONAIS

### 8.1 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS — INTRODUÇÃO

Como já tem sido referido, um dos problemas fundamentais observados na agricultura do Nordeste relaciona-se com a vulnerabilidade econômica da zona semi-árida às condições climáticas, o que tem sido objeto de preocupação do Governo Federal há vários anos, principalmente por seu efeitos sociais. As linhas de ação recomendadas no IV Plano Diretor da SUDENE para tornar a economia mais resistente às secas consistem basicamente na adaptação das atividades agrícolas às condições ecológicas com o aproveitamento racional dos recursos escassos de água e solos.

De importância decisiva é pois a implantação da agricultura irrigada na Região, ao lado da execução de um vasto programa de fortalecimento das unidades produtoras, orientadas estas para a pecuária e o algodão, com apoio em obras de engenharia rural.

A programação que compete ao DNOCS executar no período 1969/1973 está orientada no sentido daquelas diretrizes. Na realidade, uma das causas do relativo insucesso do Governo em época recente, no esforço por tornar a economia da zona semi-árida mais resistente às secas, foi certamente a falta de vinculação, por diversas razões, entre a programação do DNOCS e as diretrizes dos três Planos Diretores neste particular. É evidente que, sendo o DNOCS o órgão executor de programas de tal natureza, e com maior experiência na área, sua exclusão de tão importante atividade levaria necessariamente ao insucesso os trabalhos empreendidos com estes objetivos.

Entretanto, ao longo dos últimos anos, o DNOCS já vinha reorientando suas atividades no sentido de concentrar-se unicamente naqueles aspectos mais diretamente ligados às atividades agrícolas e pecuárias, passando a dar mais ênfase à criação de condições para aproveitamento racional da água já acumulada nos grandes reservatórios. Progressivamente vinha o Departamento reduzindo os programas de construção de sistemas de abastecimento de água e saneamento, rodovias etc., diminuindo, também, o ritmo de construção de novas barragens não vinculadas diretamente à irrigação.

Ao lado do programa de irrigação, que absorverá parte considerável dos recursos humanos e financeiros do DNOCS, serão realizados, no quinquênio, em decorrência disso reconhecimentos e estudos semidetalhados de bacias fluviais, além do programa de pesquisas agropecuárias de fundamental valia como fonte de informações sistêmicas para o melhor aproveitamento dos recursos de solo e água.

Como complementares ao programa de aproveitamento de água para irrigação, o Departamento executará no período de vigência do IV Plano Diretor, os seguintes: o desenvolvimento da pesca interior, que tem grande significação no aumento da oferta de alimentos de natureza protéica, na região semi-árida, e o de engenharia rural,

que possibilitará, além de maior oferta de água nos estabelecimentos rurais de áreas prioritárias da zona semi-árida, a construção de silos, poços e armazéns, através do crédito orientado.

No período de 1969/1973 deverão estar concluídas as barragens já iniciadas, embora não vinculadas diretamente ao programa de ampliação da área irrigada, nem por isso deixam de ter importância no fornecimento de água às populações rurais e urbanas e no fomento da pecuária nordestina.

Dos recursos a serem aplicados pelo DNOCS, no quinquênio, cerca de 54% destinam-se à ampliação da área irrigada, que possibilitarão, ao fim do período do IV Plano Diretor, o aproveitamento de cerca de 60.000 ha. através de agricultura irrigada, o que representa um acréscimo aproximado de 500% em relação à área atualmente em operação no Nordeste.

## 8.2 — PROGRAMAS DO DNOCS

### Recursos Naturais

#### 8.2.1 — PROGRAMA: ESTUDOS E PESQUISAS DOS RECURSOS HÍDRICOS

##### 8.2.1.1 — PROJETO: Aproveitamento de Águas Subterrâneas para o Abastecimento de Pequenas Comunidades.

Trata-se de um projeto a ser executado pela SUDENE/DNOCS e SUVALE, já descrito na parte VII do presente Plano, na Programação da SUDENE (ver Projeto de Aproveitamento de águas subterrâneas no capítulo referente aos Recursos Naturais).

#### 8.2.2 — PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DA ÁREA IRRIGADA

##### 8.2.2.1 — PROJETO: Icó-Lima Campos (Vale do Jaguaribe)

OBJETIVOS: — Aproveitamento através da irrigação de 7.500 ha. de terras no Médio Jaguaribe.

JUSTIFICATIVA: Esse projeto constitui uma etapa do grande programa de irrigação do Vale do Jaguaribe. Do potencial de solos passíveis de irrigação neste vale (140.000 ha.), estima-se que 30.000 ha. fiquem localizados no Médio Jaguaribe dos quais 7.500 ha. interessam ao presente projeto.

Desde muito vêm sendo realizadas obras de acumulação no referido vale, que atualmente possui o maior volume de águas represadas no Nordeste, sem que entretanto, tenha havido o correspondente aproveitamento.

Justificam-se, portanto, os esforços que vêm sendo desenvolvidos pelo Governo Federal, através da SUDENE e do DNOCS, visando ao aproveitamento parcial dos açudes Orós e Lima Campos, que possibilitarão a agricultura irrigada na Região.

A previsão de apenas 2.800 ha. de irrigação, no quinquênio, trabalho a ser realizado até 1970, prende-se à construção do Açude Castanheiros, não contemplado no presente plano e que terá função primordial no controle de inundações das áreas mais baixas, incluídas nos 7.500 ha.

LOCALIZAÇÃO: Estado do Ceará, no Vale do Jaguaribe, à margem esquerda do Rio Salgado, a jusante do açude Lima Campos.



## METAS:

| Etapa ou parte Significativa | Unid. | TOTAL | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|------------------------------|-------|-------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                              |       |       | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| Elaboração do Projeto        | Ha    | 6.700 | 1.200                       | 5.500 | —     | —     | —     |
| Implantação                  | Ha    | 2.800 | 900                         | 1.900 | —     | —     | —     |
| Operação (Acumulada)         | Ha    | 2.800 | 800                         | 2.000 | 2.800 | 2.800 | 2.800 |

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| ÓRGÃO | CUSTO TOTAL | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |      |      |      |
|-------|-------------|-----------------------------|-------|------|------|------|
|       |             | 1969                        | 1970  | 1971 | 1972 | 1973 |
| DNOCS | 10.64\$     | 3.600                       | 6.208 | 280  | 280  | 280  |

## 8.2.2.2 — PROJETO: Morada Nova (Vale de Jaguaribe)

Trata-se de um projeto de execução coordenada SUDENE/DNOCS e outros Órgãos, já descrito na parte VII do presente plano — Programação da SUDENE.

## 8.2.2.3 — PROJETO: Lameiro (Vale do Parnaíba)

Trata-se também de um projeto de execução coordenada SUDENE/DNOCS, já descrito na parte VII — Programação da SUDENE.

## 8.2.2.4 — PROJETO: Piranhas-Açu

**OBJETIVO:** Continuação do levantamento dos recursos de água e solos do Vale do Piranhas-Açu, mediante a realização de estudos da viabilidade, a nível de reconhecimento numa área de 44.600 Km<sup>2</sup> seguindo-se detalhadamente de áreas selecionadas, visando à elaboração de projetos hidroagrícolas e implantação dos mesmos.

**JUSTIFICATIVA:** Cumpre ressaltar que a bacia do Piranhas em termos de capacidade de armazenamento de água, ocupa o segundo lugar, logo depois da bacia do Jaguaribe.

Por outro lado, o acervo de dados disponíveis, em face dos estudos já efetuados, permite eleger duas áreas mais propícias à irrigação: uma, situada no Alto Piranhas, correspondente ao Sistema São Gonçalo, para a qual se justifica a recuperação e ampliação da área já irrigada requer ainda a construção do sangradouro do açude Engenheiro Avidos; a outra, no Baixo Vale do Piranhas, onde estudos estão sendo realizados para a construção do açude Olítica, que terá por finalidade a irrigação e o controle das enchentes.

Este projeto permitirá aumentar e regularizar a produção agrícola da região, e, ao mesmo tempo, promover a elevação do nível de vida das populações.

Prevê-se, ainda, paralelamente, o estudo global de todo o vale, com a finalidade de definir uma política de ação integrada.

**LOCALIZAÇÃO:** No Alto Piranhas os projetos de irrigação serão desenvolvidos na região "VARZEAS DE SOUZA", a jusante do reservatório de São Gonçalo.

No baixo vale (Açu) será implantado projeto de irrigação na zona a jusante do boqueirão do Olítica.

## METAS:

| Etapa ou parte Significativa | Unid.           | TOTAL   | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|------------------------------|-----------------|---------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                              |                 |         | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| Sangradouro Eng. Avidos      |                 |         |                             |       |       |       |       |
| Açude Olítica                |                 |         |                             |       |       |       |       |
| Reconhecimento Geral         | km <sup>2</sup> | 44.600  |                             |       |       |       |       |
| Estudos semi-detalhados      | ha              | 200.000 |                             |       |       |       |       |
| Elaboração de Projetos       | ha              | 17.000  | 5.000                       | 7.000 | 5.000 | —     | —     |
| Implantação                  | ha              | 11.700  | —                           | 1.400 | 2.500 | 3.000 | 4.800 |
| Operação (acumulada)         | ha              | 8.000   | —                           | 1.000 | 2.500 | 4.000 | 8.600 |

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| ÓRGÃO | CUSTO TOTAL | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |        |        |        |
|-------|-------------|-----------------------------|-------|--------|--------|--------|
|       |             | 1969                        | 1970  | 1971   | 1972   | 1973   |
| DNOCS | 53.950      | 3.500                       | 7.950 | 12.500 | 11.400 | 18.600 |

## 8.2.2.5 — PROJETO: Moxotó

**OBJETIVO:** Estabelecimento de agricultura irrigada no vale, mediante aproveitamento da água armazenada no açude POÇO DA CRUZ, com capacidade de 504x10<sup>6</sup>m<sup>3</sup>.

**JUSTIFICATIVA:** O projeto está enquadrado dentro da política adotada pelo Departamento, de maximizar o aproveitamento múltiplo dos reservatórios construídos no Polígono das Secas. Na fase atual, o açude POÇO DA CRUZ, maior obra hidráulica construída pelo DNOCS no Estado de Pernambuco, tem seu aproveitamento limitado à exploração piscícola e de culturas de vazante.

A execução desse projeto permitirá o atendimento a importantes objetivos econômico-sociais, traduzidos pelo aumento e regularização da produção agrícola da região e pela elevação do nível de vida dos agricultores que serão incorporados ao plano de colonização previsto.

No momento acham-se em andamento os trabalhos de construção das obras civis para aproveitamento hidroelétrico do açude POÇO DA CRUZ, com previsão para instalação, em 1.<sup>a</sup> etapa, de 800 KVA. O regime de operação da referida hidroelétrica será definido pelos estudos complementares a serem efetuados, com prioridade os relacionados com a irrigação.

LOCALIZAÇÃO: Estado de Pernambuco, a jusante do açude POÇO DA CRUZ, no município de Ibimirim.

## METAS:

| Etapa ou parte Significativa | Unid. | TOTAL  | PERIODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|------------------------------|-------|--------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                              |       |        | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| Elaboração                   | Ha    | 11.000 | conc.                       | —     | —     | —     | —     |
| Implantação                  | Ha    | 11.000 | 500                         | 2.500 | 2.500 | 3.000 | 2.500 |
| Operação (Acumulada)         | Ha    | 9.000  | —                           | 1.000 | 3.000 | 6.000 | 9.000 |

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| ÓRGÃO | CUSTO TOTAL | PERIODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |        |       |
|-------|-------------|-----------------------------|-------|-------|--------|-------|
|       |             | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972   | 1973  |
| DNOCS | 40.850      | 3.100                       | 8.750 | 9.400 | 11.100 | 8.500 |

## 8.2.2.6 — PROJETO: Vaza Barris

OBJETIVO: Continuação do levantamento dos recursos de água e solos do Vale do Vaza Barris, mediante a realização de estudos da viabilidade, a nível de reconhecimento numa área de 15.000 km<sup>2</sup>, seguindo-se de detalhamento de áreas seleccionadas, com vistas à elaboração e implantação de projetos de irrigação.

Estão previstos neste Plano a elaboração de projetos de irrigação, num montante de 9.000 ha, e a implantação de 8.500 ha até 1973.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento dos recursos de água e solo do vale estabelecerá melhor caracterização do seu potencial hidroagrícola, possibilitando a seleção de áreas favoráveis à implantação de projetos de irrigação e a integração de programas destinados a regularizar a produção agrícola da bacia e a promover a elevação do nível sócio-económico da área.

Cumprir destacar o aproveitamento do açude Cocorobó, em vias de conclusão, o qual representa o maior açude construído no Estado da Bahia.

Estes fatos justificam o aproveitamento integral da bacia do Vaza Barris.

LOCALIZAÇÃO: A zona a ser estudada, compreendida entre as localidades de Canché, norte do Estado da Bahia, e Pinhões, no Estado de Sergipe, está localizada a jusante do açude Cocorobó, com capacidade acumulativa de 243x10<sup>6</sup> m<sup>3</sup>.

## METAS:

| Etapa ou parte Significativa | Unid.           | TOTAL  | PERIODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|------------------------------|-----------------|--------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                              |                 |        | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| Reconhecimento Geral         | km <sup>2</sup> | 15.000 | conc.                       | —     | —     | —     | —     |
| Estudos semidetalhados       | Ha              | 60.000 | conc.                       | —     | —     | —     | —     |
| Elaboração de Projetos       | Ha              | 9.000  | 4.000                       | 2.500 | 2.500 | —     | —     |
| Implantação                  | Ha              | 8.500  | —                           | 1.000 | 1.500 | 3.000 | 3.000 |
| Operação (acumulada)         | Ha              | 6.000  | —                           | 300   | 1.800 | 4.000 | 6.000 |

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| ÓRGÃO | CUSTO TOTAL | PERIODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |        |        |
|-------|-------------|-----------------------------|-------|-------|--------|--------|
|       |             | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972   | 1973   |
| DNOCS | 33.580      | 680                         | 4.000 | 5.980 | 11.520 | 11.400 |

## 8.2.2.7 — PROJETO: Aproveitamento de Pequenos e Médios Açudes Públicos.

OBJETIVO: Implantação de sistemas de irrigação, com aproveitamento de açudes de pequena e média capacidade, inclusive o de Jacurici, na Bahia. Até 1971, serão elaborados projetos no total de 8.000 ha., dos quais serão implantados 7.600 ha., até 1973.

JUSTIFICATIVA: A execução desse projeto permitirá ampliar o aproveitamento atual de numerosos açudes médios e pequenos, disseminados pelo DNOCS no Polígono das Secas, difundindo no meio rural a exploração racional dos recursos de água e solo e criando condições de resistência aos efeitos das estiagens periódicas. Por seu caráter essencialmente extensivo, servirá de ponto de apoio à pecuária e à pequena lavoura de subsistência.

LOCALIZAÇÃO: Nos diversos Estados do Nordeste que têm áreas incluídas no Polígono das Secas.

## METAS:

| Etapa ou parte Significativa | Unid. | TOTAL | PERIODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|------------------------------|-------|-------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                              |       |       | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| Elaboração do Projeto        | Ha    | 8.000 | conc.                       | —     | —     | —     | —     |
| Implantação                  | Ha    | 6.600 | 2.000                       | 1.600 | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| Operação (acumulada)         | Ha    | 6.600 | 1.100                       | 3.000 | 4.400 | 5.400 | 6.600 |



## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| ÓRGÃO | CUSTO TOTAL | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|-------|-------------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|       |             | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| DNOCS | 25.540      | 7.770                       | 5.430 | 4.020 | 4.100 | 4.220 |

## 8.2.2.8 — PROJETO: Estudos, Elaboração e Implantação de Projetos de Irrigação.

OBJETIVO: Estudo geral de algumas bacias, a nível de reconhecimento, eleição de faixas prioritárias para estudo semidetalhado e localização de áreas favoráveis à implantação de projetos hidroagrícolas, inclusive os projetos de barragens.

Com base nesses estudos serão elaborados e implantados projetos de irrigação não especificados neste Plano.

JUSTIFICATIVA: Os projetos de irrigação especificamente indicados neste Plano tiveram as suas metas estabelecidas até o limite da exequibilidade, considerado o estágio atual de conhecimento. Esta limitação situou-as muito aquém da completa utilização dos recursos naturais existentes nas diversas bacias. Esta disponibilidade de recursos, ainda não utilizada, tanto nas bacias que já estão sendo parcialmente estudadas, como em outras ainda não contempladas, sugere a realização de estudos para a sua caracterização, permitindo programar o seu aproveitamento, em parte, ainda no período do IV Plano Diretor.

LOCALIZAÇÃO: Bacias fluviais do Nordeste.

METAS: Pretende-se com este trabalho, durante o quinquênio, fazer o reconhecimento geral de 223.000 km<sup>2</sup>, estudar, em semidetalhe 595.000 ha., e elaborar 39.000 ha. de projetos de irrigação, implantação e operação de 15.000 ha.

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| ÓRGÃO | CUSTO TOTAL | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |        |        |        |        |
|-------|-------------|-----------------------------|--------|--------|--------|--------|
|       |             | 1969                        | 1970   | 1971   | 1972   | 1973   |
| DNOCS | 101.248     | 10.313                      | 16.040 | 24.570 | 24.925 | 25.400 |

## 8.2.3 — PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS

## 8.2.3.1 — PROJETO: Conclusão de Barragens em Andamento e Reparos de Obras.

| NOME                                                     | SISTEMA                  | FINALIDADE                                                                              | CAPACIDADE m <sup>3</sup> |
|----------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Açude São Mamede                                         | Piranhas                 | Irrigação                                                                               | 16.000.000                |
| Carnaúba dos Dantas                                      | Piranhas                 | Irrigação                                                                               | 7.500.000                 |
| Epitácio Pessoa (túnel)                                  | Paraíba                  | Contrôle de enchentes e abastecimento de várias cidades, inclusive Campina Grande       | 536.000.000               |
| Brotas                                                   | Pajeú                    | Abastecimento de água da cidade de Afogados da Ingazeira e Irrigação                    | 15.500.000                |
| Bico da Pedra                                            | Verde Grande             | Irrigação e aproveitamento hidroelétrico                                                | —                         |
| Paula Pessoa                                             | Coreaú                   | Irrigação                                                                               | 190.000.000               |
| Cacimba da Várzea                                        | Complementar da Paraíba. | Abastecimento de água da cidade de Solânea e Irrigação                                  | 7.000.000                 |
| Pequena açudagem nos Estados do Piauí, Alagoas e Sergipe | —                        | Apoio à pecuária, abastecimento de água às populações de pequenos sistemas de irrigação | —                         |
| Rio Brumado                                              | Rio das Contas           | Irrigação e aproveitamento hidroelétrico                                                | 90.050.000                |
| Zé Manoel                                                | Complementar da Bahia    | Irrigação                                                                               | 50.000.000                |
| LOPES II                                                 | Brigida                  | Abastecimento de água                                                                   | 20.000.000                |

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| ÓRGÃO | CUSTO TOTAL | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |        |       |      |      |
|-------|-------------|-----------------------------|--------|-------|------|------|
|       |             | 1969                        | 1970   | 1971  | 1972 | 1973 |
| DNOCS | 34.055      | 16.405                      | 12.050 | 5.600 | —    | —    |

NCr\$ 1.000,00

## 8.2.4 — PROGRAMA: ENGENHARIA RURAL

## 8.2.4.1 — PROJETO: Projetos Integrados de Engenharia Rural

**OBJETIVO:** A valorização econômica dos estabelecimentos rurais, na área do Polígono das Secas, através de serviços a serem executados em áreas preferenciais, dentro de cada Estado. O financiamento das obras e serviços será feito pelo sistema de crédito orientado, através de entidades oficiais de crédito rural.

**JUSTIFICATIVA:** A experiência mostrou a necessidade de o DNOCS alterar alguns pontos do programa de obras hidráulicas extensivas, a fim de que o Órgão possa cumprir sua finalidade de disseminar, no Nordeste, fazendas de economia resistente aos efeitos das secas.

Até bem pouco tempo, restrições de natureza legal faziam com que o DNOCS não pudesse tomar a iniciativa quanto às regiões e aos tipos de obras a executar, ficando na dependência de solicitação dos interessados. Por outro lado, não havia para o pequeno açude ou poço perfurado a indispensável assistência técnica e cobertura creditícia, capazes de garantir o uso mais rentável da água disponível.

A experiência do Grupo Cariri, que penetrou no meio rural através de um processo de assistência direta e familiar ao fazendeiro, forneceu a diretriz básica para a formulação dos programas do DNOCS referentes à sua obra extensiva. O componente principal do sucesso do Grupo Cariri pode ser identificado na aplicação da política de crédito orientado, tal como opera o Banco do Nordeste através do seu Departamento de Engenharia Rural, que tem por missão específica promover financiamento para fins agropastoris, incluindo assistência técnica à empresa na execução dos estudos, projetos e aproveitamento das obras construídas.

A adoção dos princípios do crédito orientado permitirá:

- Eliminação do prêmio e de toda burocracia decorrente;
- Possibilidade do término da maior parte dos açudes paralisados por dificuldades financeiras;
- Financiamento aos interessados, a prazo e juros compatíveis, para execução das obras e para a aquisição de implementos necessários à exploração das terras de vazante, ou as irrigadas dos açudes particulares ou públicos;
- Maior valorização da obra por parte do beneficiário, visto ser executada totalmente por sua conta.

**LOCALIZAÇÃO:** Conforme Cartograma 21.





## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| ÓRGÃOS       | TOTAL         | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |              |              |              |              |
|--------------|---------------|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|              |               | 1969                        | 1970         | 1971         | 1972         | 1973         |
| DNOCS        | 7.800         | 1.000                       | 1.000        | 1.800        | 2.000        | 2.000        |
| INDA (*)     | 15.600        | 2.000                       | 2.000        | 3.600        | 4.000        | 4.000        |
| <b>TOTAL</b> | <b>23.400</b> | <b>3.000</b>                | <b>3.000</b> | <b>5.400</b> | <b>6.000</b> | <b>6.000</b> |

Financiamento para implantação

De acordo com os montantes dos projetos aprovados p/DNOCS

(\*) Recursos indicativos.

## 8.2.5 — PROGRAMA: PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA

## 8.2.5.1 — PROJETO: Pesquisa e Experimentação

## OBJETIVOS:

- Estudos e pesquisas agropecuárias para melhor aproveitamento dos recursos hidroagrícolas;
- Estudos e pesquisas de tecnologia de pesca e do pescado visando a uma maior produtividade das atividades piscícolas.

**JUSTIFICATIVA:** No momento em que se pretende dar ênfase aos projetos hidroagrícolas impõe-se a continuação das atividades de pesquisa e de experimentação agropecuária, como suporte técnico-econômico do problema da irrigação.

É indispensável, igualmente, que sejam executados estudos agrometeorológicos de apoio às pesquisas para determinação da evapotranspiração ainda pouco conhecida nas diferentes regiões ecológicas do Nordeste.

A escassez de dados referentes à fertilidade dos solos impossibilita, por outro lado, as recomendações sobre adubações minerais tecnicamente mais econômicas.

Há portanto, necessidade de pesquisas que melhor orientem a conservação e o manejo do solo, bem como a economia da água em irrigação e as práticas de drenagem.

Tais pesquisas determinarão ainda as variedades de espécies vegetais de maior rentabilidade e menos susceptíveis às pragas e moléstias a serem utilizadas, depois de selecionadas através de ensaios de competição, nas culturas irrigadas.

Relativamente à pesca interior, os açudes administrados pelo DNOCS vêm produzindo razoável quantidade de pescado; entretanto, o constante aumento da demanda deste alimento protético exige, para maior produtividade do Setor: a) estudos mais detalhados dos recursos pesqueiros dos citados ambientes aquáticos, b) pesquisas para avaliação da sua capacidade biogênica para a aclimação de novas espécies ictiológicas, c) pesquisas tecnológicas que visem à melhoria da aparelhagem de pesca e da conservação do pescado-salga, resfriamento e defumação.

## LOCALIZAÇÃO: Na área de atuação do DNOCS.

**METAS:** As metas visadas no presente programa representam a continuidade de trabalhos de experimentação e tecnologia iniciados em exercícios anteriores, e presumem;

## No campo agrícola:

- análise de solo e água para fins de irrigação;
- determinação de taxa de evaporação em açudes;
- determinação de evapotranspiração;
- estudos agrometeorológicos;
- experimentos de irrigação;
- estudos de fitotécnica;
- ensaios de adubação;
- introdução de espécies vegetais para diversificação das culturas irrigadas;
- ensaios sobre a capacidade de suporte ao pisoteio de gramíneas forrageiras, em áreas irrigadas, em pastoreio rotatório;

## e no campo da Pesca:

- estudos da dinâmica de população de peixes;
- estudos da aclimação de espécies ictiológicas em açudes;
- estudos de tecnologia da pesca e do pescado.

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| ÓRGÃO | TOTAL | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |      |      |      |      |
|-------|-------|-----------------------------|------|------|------|------|
|       |       | 1969                        | 1970 | 1971 | 1972 | 1973 |
| DNOCS | 2.400 | 600                         | 400  | 400  | 500  | 500  |

## 8.2.6 — PROGRAMA: ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA

## 8.2.6.1 — PROJETO: Assistência a agricultores e pescadores.

**OBJETIVOS:** a) Assistência técnica e material aos arrendatários localizados nas terras do DNOCS, e aos proprietários e colonos situados nos perímetros irrigados, orientando-os no uso da água e nas práticas agrícolas;

b) Revenda de implementos agrícolas, materiais de uso na pecuária e na pesca aos agricultores, criadores e pescadores que, pelo exercício de sua profissão, estão ligados às obras do DNOCS.

**JUSTIFICATIVA:** A falta de conhecimento das técnicas de manejo do solo e da água pelos que se dedicam às atividades agropecuárias impede o cumprimento das recomendações técnicas que permitam melhor rendimento de seu trabalho.

Por outro lado, os poucos implementos que chegam ao meio rural para a agropecuária e a pesca são de elevado preço em virtude dos altos custos de transporte e do sistema de comercialização, caracterizado pelo grande número de intermediários.

O projeto permitirá que sejam oferecidas ao agricultor condições indispensáveis ao aumento da produtividade agrícola, através de uma assistência técnica e material efetiva compreendendo:

- revenda de produtos veterinários em condições que permitirá ao pecuarista aumentar a produtividade do seu rebanho;
- revenda aos pescadores de implementos e materiais de pesca necessários ao exercício de sua atividade;
- venda de sementes de espécies vegetais indicadas pelos ensaios de competição bem como de mudas de pé franco e enxertadas quando possível, de clones nucleares;
- orientação quanto às práticas da rotação de culturas, tratamentos culturais, fertilizantes e controle de pragas e doenças;
- aluguer do equipamento necessário às diversas operações agrícolas, como solução mais aconselhável para a conclusão do trabalho.

**LOCALIZAÇÃO:** Essa atividade será desenvolvida nas bacias hidráulicas dos açudes públicos e perímetros irrigados do Nordeste.

#### METAS:

- revenda de materiais agrícolas;
- preparo do solo para culturas;
- venda de sementes e mudas;
- assistência técnica;
- aluguer de máquinas e implementos agrícolas;
- beneficiamento e conservação de produtos agrícolas.

#### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| ÓRGÃO | CUSTO TOTAL | Em NCr\$ 1.000,00           |       |       |       |       |
|-------|-------------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|       |             | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|       |             | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| DNOCS | 11.400      | 2.000                       | 2.000 | 2.000 | 2.500 | 2.500 |

#### TREINAMENTO

##### 8.2.7 — PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO

**OBJETIVO:** Preparação de pessoal técnico e administrativo do DNOCS, para execução de suas tarefas específicas, notadamente as de aproveitamento dos recursos hidráulicos da Região.

**JUSTIFICATIVA:** Dada a carência na região de pessoal especializado em problemas de irrigação e de engenharia rural, o DNOCS necessita, para a execução dos seus programas de trabalho de um programa de treinamento intensivo de pessoal. Este programa incluirá, além da ampliação do seu quadro de pessoal especializado, o aperfeiçoamento e a constante atualização do seu corpo técnico, com vistas à elaboração de projetos tecnicamente mais perfeitos e de mais baixos custos de implantação, como também à eficiência de execução.

O aperfeiçoamento de pessoal deve abranger o maior número possível de servidores, não apenas o pessoal de nível técnico deve ser treinado mas também o de nível administrativo, isto é o pessoal que se dedica a atividades de apoio.

Todos os meios disponíveis serão utilizados no sentido indicado:

- Cursos
- Estágios práticos
- Seminários
- Participação nos projetos e programas em execução no DNOCS.
- Visitas a obras análogas às programadas para a Autarquia.
- Congressos

**LOCALIZAÇÃO:** sempre que possível, na Região; em outros centros do País ou no exterior, dependendo das especialidades.

#### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| ÓRGÃO | CUSTO TOTAL | Em NCr\$ 1.000,00           |      |      |      |      |
|-------|-------------|-----------------------------|------|------|------|------|
|       |             | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |      |      |      |      |
|       |             | 1969                        | 1970 | 1971 | 1972 | 1973 |
| DNOCS | 2.500       | 500                         | 500  | 500  | 500  | 500  |





### 8.3 — SUPERINTENDENCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO (SUVALE)

#### INTRODUÇÃO

A ação que será desenvolvida pela SUVALE no período de vigência do IV Plano Diretor, será orientada, fundamentalmente, para o aproveitamento racional dos recursos de água e solos existentes na bacia do São Francisco, em função do encaminhamento de solução aos problemas assim anteriormente diagnosticados:

- a) vulnerabilidade da agricultura semiárida às condições climáticas;
- b) déficit previsto de energia podendo em médio prazo, constituir obstáculo à continuidade do processo de industrialização;
- c) reduzido grau de interpretação do sistema de transporte do Nordeste com o do Centro-Sul, sobretudo no tocante às zonas do oeste da região nordestina.

Pelas razões expostas, os programas centrais da SUVALE, de mais alta prioridade durante o período 1969/1973, são os de irrigação e os complementares de agropecuária, energia e transporte.

No tocante à irrigação, programa que absorverá maior soma de recursos, a ação da SUVALE se fará sentir em todas as suas fases: estudos gerais de viabilidade, elaboração, implantação e operação de projetos, inclusive através de treinamento de irrigantes. Está prevista a elaboração de estudos de viabilidade de 490.000 ha. a implantação de 34.000 ha e operação de 29.300 ha., no período de vigência do IV Plano Diretor. E de toda conveniência ressaltar, tendo em vista a baixa produtividade da agricultura da zona semiárida e sua vulnerabilidade às condições climáticas, a função que o São Francisco poderá desempenhar na solução daqueles problemas e na elevação da oferta de produtos alimentares e matérias-primas para todo o Nordeste, por sua localização e pelo potencial de solos e água de sua bacia. Com efeito, a bacia do São Francisco, com 640.000 km<sup>2</sup> dispõe de um potencial estimado de solos irrigáveis da ordem de 3,0 milhões de ha., dos quais 490.000 ha., reconhecidos, estão situados na bacia do Rio Grande (87 mil), na bacia do Rio Correntes (216 mil), no Médio São Francisco (120 mil), no Jequitai-Rio das Velhas (56 mil) e na Várzea do Baixo São Francisco (11 mil).

A irrigação será complementada com a realização de um programa de fortalecimento das unidades de produção agrícola, por ela não beneficiadas diretamente, com base na execução de obras de engenharia rural.

A ênfase a ser dada ao Programa de Energia, no período de vigência do plano, avultará, sobretudo, nos estudos e pesquisas para aproveitamento do potencial energético do grande Rio e seus afluentes da região do Médio São Francisco, área não beneficiada pelos sistemas da CHESF e CEMIG. Os estudos de reconhecimento e viabilidade, no Submédio deverão especificar custos e benefícios de projetos hidroelétricos localizados em Sobradinho, Orocó, Itaparica, Moxotó, Paulo Afonso (acréscimo), Xingó e Pão de Açúcar de modo a permitir decisão sobre a prioridade de implantação. A orientação a ser seguida pela SUVALE no Setor de Energia, uma vez concluídos esses estudos básicos, será a de transferir para outras entidades a execução e operação dos projetos. Para que se tenha uma idéia do papel que o rio São Francisco poderá desempenhar futuramente na geração de energia hidroelétrica para o Nordeste, basta afirmar que está estimado em 12.000 MW o seu potencial. Na região do Médio São Francisco, o programa constará, essencialmente, da ampliação da Usina do Correntina e posteriormente, da implantação da usina do Rio das Fêmeas, a serem executadas pela SUVALE.

O Programa de Transporte da SUVALE, para o período do IV Plano Diretor será orientado, no sentido de promover os estudos e realizar alguns investimentos para a exploração das imensas possibilidades que apresenta o São Francisco como instrumento de integração nacional. No campo do transporte rodoviário, a SUVALE deverá promover, diretamente ou através dos Órgãos Rodoviários competentes, a construção ou melhoramento de estradas essenciais ao escoamento da produção das áreas-programa. Quanto ao transporte fluvial, a SUVALE dará ênfase ao melhoramento dos principais portos das áreas-programa, com instalação de equipamentos adequados ao manuseio das cargas, de modo a integrá-los no sistema viário regional.

O exame da estrutura de programas do órgão mostrará que, ao lado dos programas assinalados, a SUVALE executará alguns outros, com maior ou menor grau de vinculação com aqueles considerados prioritários. Isto pode ser justificado pela fase de transição em que se encontra o Órgão, precisamente no momento em que, de uma orientação segundo a qual pretendia abranger os mais diversos campos de atividades no vale, passa a concentrar, seus trabalhos setorial e espacialmente, na execução de programas específicos, certamente, de maiores repercussões econômicas e sociais. A nova orientação também se justifica se levadas em conta as funções de diversos órgãos públicos atuantes na área, e a duplicidade que a ação anterior implicava. É evidente que muitos dos programas já iniciados exigirão para sua conclusão parte considerável de recursos financeiros, cuja importância relativa no total dos recursos aplicados pela SUVALE, tenderá a reduzir-se no decorrer do período.

## 8.4 — PROGRAMAS DA SUVALE

### Energia

#### 8.4.1 — PROGRAMA: GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA

##### 8.4.1.1 — PROJETO: Rio das Fêmeas

**OBJETIVO:** Construir, no Rio das Fêmeas (Ba), uma Usina hidrelétrica com capacidade aproximada de 25 MW.

**JUSTIFICATIVA:** A Usina de Correntina, atualmente com 4 MW instalados, contará, em princípios de 1969, com o funcionamento da sua segunda e última unidade geradora, (também de 4 MW). Esta Usina já abastece 10 localidades e irá suprir de energia, até princípios de 1969, um sistema de irrigação de 1.000 ha. na Colônia Agrícola de FORMOSO, com um consumo da ordem de 600 KW. Além disso, dentro de período relativamente curto, estará alimentando a região de São Desidério e Barreiras, onde será implantado mais um sistema de irrigação. Também no período de 1969/1973, na zona de Lapa, uma área aproximada de 5.000 ha. será irrigada por bombeamento. A demanda de energia, na área em estudo, sendo superior ao que poderá fornecer a Usina de Correntina, implica a construção da usina no Rio das Fêmeas, que terá uma capacidade máxima aproximada de 25 MW, podendo, por conveniência de redução do investimento inicial, dividir a sua potência por duas ou três máquinas com gerador: 2 x 12,5 MW ou 3 x 8,33 MW.

Assim, com o esgotamento da capacidade geradora da Usina Correntina, foi preciso estudar novo aproveitamento e, no caso, partiu-se para o Rio das Fêmeas.

**LOCALIZAÇÃO:** Situa-se no Rio das Fêmeas, no Município de São Francisco, no Estado da Bahia.

#### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| ÓRGÃO  | CUSTO TOTAL | Já Financiado | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |      |      |       |       |
|--------|-------------|---------------|-----------------------------|------|------|-------|-------|
|        |             |               | 1969                        | 1970 | 1971 | 1972  | 1973  |
| SUVALE | 10.000      | —             | —                           | —    | —    | 5.000 | 5.000 |



## 8.4.1.2 — PROJETO: Correntina

OBJETIVO: Instalação da 2.ª unidade geradora de 4 MW da Usina Hidrelétrica de Correntina-Ba., ampliando sua capacidade para 8 MW.

JUSTIFICATIVA: Em virtude do aumento progressivo da demanda de energia que se vem observando na região de Corrente, é urgente a instalação da 2.ª unidade geradora.

LOCALIZAÇÃO: Situa-se na zona de Corrente, município de Correntina (Ba) na Área do Médio São Francisco.

## METAS:

| ETAPA                              | Unid. | TOTAL | Fase de Realização | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |      |      |      |      |
|------------------------------------|-------|-------|--------------------|-----------------------------|------|------|------|------|
|                                    |       |       |                    | 1969                        | 1970 | 1971 | 1972 | 1973 |
| Instalação da 2.ª Unidade Geradora | MW    | 4     | Instalação         | 4                           | —    | —    | —    | —    |

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCR\$ 1.000,00

| ÓRGÃO  | CUSTO TOTAL | 1969 | 1970 | 1971 | 1972 | 1973 |
|--------|-------------|------|------|------|------|------|
| SUVALE | 800         | 800  | —    | —    | —    | —    |

## 8.4.1.3 — PROJETO: Barragem de Três Marias

OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA: Operação e manutenção das usinas hidroelétricas BNDE e EXIMBANK para a construção da barragem de Três Marias, bem como o prosseguimento da execução de serviços e obras complementares.

LOCALIZAÇÃO: Alto São Francisco — Estado de Minas Gerais.

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCR\$ 1.000,00

| ÓRGÃO  | CUSTO TOTAL | CUSTO ANUAL |      |      |      |      |
|--------|-------------|-------------|------|------|------|------|
|        |             | 1969        | 1970 | 1971 | 1972 | 1973 |
| SUVALE | 2.095       | 800         | 800  | 150  | 165  | 180  |

## 8.4.1.4 — PROJETO: Operação Usinas Elétricas

OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA: Operação e manutenção das usinas hidroelétricas e termoeletricas sob a jurisdição da SUVALE, visando ao fornecimento gratuito de energia elétrica às sub-regiões menos desenvolvidas do Vale do Rio São Francisco.

LOCALIZAÇÃO: Área de atuação da SUVALE.

## METAS:

| ESPECIFICAÇÃO                 | Unid. | TOTAL  | QUANTIDADE PREVISTA |        |        |        |        |
|-------------------------------|-------|--------|---------------------|--------|--------|--------|--------|
|                               |       |        | 1969                | 1970   | 1971   | 1972   | 1973   |
| Potências geradora das usinas | Kw    | 13.430 | 9.430               | 13.430 | 13.430 | 13.430 | 13.430 |

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCR\$ 1.000,00

| ÓRGÃO  | CUSTO TOTAL | CUSTO ANUAL |      |      |      |      |
|--------|-------------|-------------|------|------|------|------|
|        |             | 1969        | 1970 | 1971 | 1972 | 1973 |
| SUVALE | 650         | 110         | 120  | 130  | 140  | 150  |

## 8.4.2 — PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO

Trata-se de programa a ser executado de forma coordenada pela SUDENE/SUVALE, e outros órgãos, já descrito na parte 7.2 — Programação de Energia Elétrica da SUDENE.

## Transporte

## 8.4.3 — PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO

## 8.4.3.1 — PROJETO: BR-242 — Trêcho Argoim-Barreiras.

Trata-se de projeto a ser executado de forma coordenada pela SUDENE/SUVALE/DNER, já descrito na parte 7.3 — Programação de Transportes e Comunicação da SUDENE.

## 8.4.4 — PROGRAMA: TRANSPORTE FLUVIAL

OBJETIVOS: Realização de obras portuárias e prosseguimento de outras de interesse da SUVALE em áreas do Vale do SÃO FRANCISCO.

JUSTIFICATIVA: A extinta CVSF vinha construindo, desde algum tempo, cais em diversos portos do Rio São Francisco e mesmo em alguns de seus afluentes utilizando-se principalmente, de dotações orçamentárias específicas. São obras mais de saneamento e urbanismo, representando pouco valor para a navegação. A SUVALE pretende corrigir estas distorções, construindo novos cais e melhorando os existentes, de forma a aperfeiçoar substancialmente o serviço de carga e descarga.

Deste modo, os principais portos deverão, progressivamente, ser equipado com aparelhagem adequada para manuseio da carga.

LOCALIZAÇÃO: Nas Áreas do Vale do São Francisco.

#### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| ORGÃO  | CUSTO TOTAL | 1969 | 1970 | 1971  | 1972  | 1973  |
|--------|-------------|------|------|-------|-------|-------|
| SUVALE | 3.945       | 220  | 205  | 1.020 | 1.080 | 1.420 |

#### 8.4.5 — PROGRAMA: TRANSPORTE AÉREO

OBJETIVO: Melhoramento e conservação dos campos de pouso localizados no vale do Rio São Francisco, de modo a permitir sua conexão com outros sistemas de transportes.

#### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| ORGÃO  | CUSTO TOTAL | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |      |      |      |      |
|--------|-------------|-----------------------------|------|------|------|------|
|        |             | 1969                        | 1970 | 1971 | 1972 | 1973 |
| SUVALE | 1.210       | 200                         | 220  | 240  | 260  | 290  |

#### Saneamento Básico

#### 8.4.6 — PROGRAMA: ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Trata-se de programa a ser executado de forma coordenada pela SUDENE/SUVALE e outros órgãos, já descrito na Parte 7.4 — Programação de Saneamento Básico da SUDENE.

#### 8.4.7 — PROGRAMA: ESGOTOS SANITÁRIOS

Trata-se de programa a ser executado de forma coordenada pela SUDENE/SUVALE e outros órgãos, já descrito na Parte 7.4 — Programação de Saneamento Básico da SUDENE.

#### Agricultura

#### 8.4.8 — PROGRAMA: AMPLIAÇÃO DA ÁREA IRRIGADA

##### 8.4.8.1 — PROJETO: Jequitai

#### OBJETIVOS:

- Desenvolvimento de estudos de viabilidade a fim de obter financiamentos para a implantação de um sistema de irrigação de 56.000 ha.

- Elaboração de projetos executivos de parcelas a serem desenvolvidas dentro do quinquênio.
- Implantação de um projeto-piloto, numa primeira fase, com posterior ampliação para uma meta a ser definida no quinquênio.

#### JUSTIFICATIVA:

- Os estudos de reconhecimento possibilitam a irrigação de uma área de cerca de 56.000 ha, distribuídos nas bacias do Rio Jequitai e Rio das Velhas.
- O esquema do projeto prevê uma barragem de acumulação na Cachoeira do Romão e a construção de um túnel de 3,6 km de extensão com o fim de desviar parte das águas para o Rio das Velhas.
- Os solos agricultáveis estudados já justificam o empreendimento. Pirapora é um importante entroncamento rodoviário, e ponto inicial de ferrovia e da navegação do São Francisco. Liga-se a todo o País, principalmente ao Centro-Sul, nosso maior mercado consumidor.

LOCALIZAÇÃO: Situa-se entre as bacias do Rio Jequitai e do São Francisco, na zona de Pirapora, dentro da Área-Programa do Alto-Médio São Francisco.

#### METAS:

- Elaboração do estudo de viabilidade econômica do Projeto Jequitai executando, inclusive, levantamentos aerofotogramétricos em grande escala, as sondagens geotécnicas no local da barragem e no terreno do reservatório, além de levantamentos de solos.
- Elaboração do projeto executivo. Executar e implantar a irrigação de 5.000 ha, inicialmente por bombeamento.
- O quadro abaixo resume as metas:

| ETAPA DO PROJETO              | Unid. | TOTAL  | Já Realizado | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|-------------------------------|-------|--------|--------------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                               |       |        |              | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| <b>Jequitai</b>               |       |        |              |                             |       |       |       |       |
| Estudos Gerais de viabilidade | ha    | 56.000 | —            | xxx                         | xxx   | xxx   | xxx   | xxx   |
| <b>Pirapora</b>               |       |        |              |                             |       |       |       |       |
| Elaboração do Projeto         | ha    | 9.600  | 1.000        | 1.000                       | 1.000 | 4.200 | 2.400 | —     |
| Implantação do Projeto        | ha    | 9.600  | —            | 1.500                       | 1.500 | 2.000 | 2.300 | 2.300 |
| Operação (Acumulada)          |       | 7.300  | —            | 500                         | 1.500 | 3.500 | 5.000 | 7.300 |



## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| FONTE DOS RECURSOS | CUSTO TOTAL   | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |              |              |              |              |
|--------------------|---------------|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                    |               | 1969                        | 1970         | 1971         | 1972         | 1973         |
| SUVALE             | 21.992        | 5.000                       | 5.000        | 3.992        | 4.000        | 4.000        |
| FINEP PL-48        | 2.530         | 1.370                       | 1.160        | —            | —            | —            |
| <b>TOTAL</b>       | <b>24.522</b> | <b>6.370</b>                | <b>6.160</b> | <b>3.992</b> | <b>4.000</b> | <b>4.000</b> |

## 8.4.8.2 — PROJETO: Corrente

## OBJETIVOS:

- Desenvolver estudos de viabilidade a fim de obter financiamentos para implantar na região do Corrente um sistema de irrigação em 216.000 ha.
- Preparar os projetos executivos de parcelas do sistema a ser desenvolvido no quinquênio.
- Implantar a etapa inicial de 5.000 ha. até 1971, para posterior ampliação.

## JUSTIFICATIVA:

- Os estudos de reconhecimentos possibilitam a irrigação de uma área de cerca de 216.000 ha assim distribuída: 76.000 ha na bacia do Rio Correntina, por gravidade; 65.000 ha situados na região servida pela Usina Correntina, dos quais 35 ha por gravidade; 75.000 ha de terras à margem esquerda do Corrente e São Francisco.
- O esquema do projeto derivará dos recursos de água de três tributários do Rio Corrente, do seguinte modo: um reservatório no Rio Correntina, outro reservatório no Rio Arrojado, interconectado por canal com o anterior, e o reservatório de Sacos. Este último reservatório terá capacidade para uma usina de 100 MW e terá uma barragem de derivação em Jaborandi.
- O esquema de construção será em três estágios: Rio Corrente, Rio Formoso e Rio Arrojado.
- Os solos já sondados são bastante favoráveis à agricultura.
- Existe tradição irrigatória na área e os rios são perenes.
- Para a cidade de Bom Jesus da Lapa converge uma importante rede rodoviária, além de ser porto do Rio São Francisco.

A rodovia BR-020, Fortaleza-Brasília, serve à região. As safras agropecuárias serão facilmente escoadas.

**LOCALIZAÇÃO:** Situa-se nas zonas do Corrente e de Lapa, ambas na área-programa do Médio São Francisco.

## METAS:

| ETAPA DO PROJETO              | Unid. | TOTAL   | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|-------------------------------|-------|---------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                               |       |         | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| Corrente                      |       |         |                             |       |       |       |       |
| Estudos gerais de viabilidade | ha    | 216.000 | xx                          | xx    | xx    | xx    | xx    |
| Bom Jesus da Lapa             |       |         |                             |       |       |       |       |
| Elaboração do Projeto         | ha    | 5.000   | 2.000                       | 1.000 | 1.000 | 1.000 | —     |
| Implantação                   | ha    | 5.000   | 1.000                       | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| Operação (acumulada)          | ha    | 5.000   | 1.500                       | 1.500 | 2.500 | 3.500 | 5.000 |

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| FONTE DOS RECURSOS | CUSTO TOTAL   | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |              |              |              |              |
|--------------------|---------------|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                    |               | 1969                        | 1970         | 1971         | 1972         | 1973         |
| SUVALE             | 21.059        | 4.259                       | 3.300        | 4.000        | 4.500        | 5.000        |
| FINEP — PL-480     | 3.600         | 600                         | 1.500        | 1.500        | —            | —            |
| <b>TOTAL</b>       | <b>24.659</b> | <b>4.859</b>                | <b>4.800</b> | <b>5.500</b> | <b>4.500</b> | <b>5.000</b> |

## 8.4.8.3 — PROJETO: Rio Formoso

**OBJETIVO:** Conclusão da implantação das obras para irrigação, por bombeamento, inicialmente, em área de 1.000 ha., com ampliação para 2.500 ha. até 1973.

## JUSTIFICATIVA:

- A zona da Colônia Agropecuária do Formoso possui ótimos recursos de água e solos, o que induziu a ex-CVSF a iniciar a implantação de 1.000 ha de terras irrigáveis, ou até mais. Sem haver solução de continuidade, os trabalhos foram intensificados pela SUVALE.
- A finalidade principal do projeto é produzir sementes selecionadas dentro das terras de propriedade da SUVALE.

**LOCALIZAÇÃO:** Fica situada na zona do Rio Formoso, próximo à Santa Maria da Vitória, na área-programa do Médio São Francisco.

## METAS

| ETAPA DO PROJETO     | Unid. | TOTAL | Já Realizado | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|----------------------|-------|-------|--------------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                      |       |       |              | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| Implantação          | ha    | 2.500 | 500          | 500                         | —     | 200   | 300   | 1.000 |
| Operação (acumulada) | ha    | 1.500 | —            | 500                         | 1.000 | 1.000 | 1.200 | 1.500 |

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| ÓRGÃO  | CUSTO TOTAL | Já Financiado | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |      |      |       |       |
|--------|-------------|---------------|-----------------------------|------|------|-------|-------|
|        |             |               | NCR\$ 1.000,00              |      |      |       |       |
|        |             |               | 1969                        | 1970 | 1971 | 1972  | 1973  |
| SUVALE | 6.388       | —             | 545                         | 671  | 672  | 1.000 | 3.500 |

## 8.4.8.4 — PROJETO: São Desidério (Rio Grande)

## OBJETIVOS:

- Desenvolver os estudos de viabilidade para implantar, na zona de São Desidério, um sistema de irrigação de 87.000 ha.
- Preparar os projetos executivos de parcelas do sistema a serem desenvolvidos no quinquênio.
- Prosseguir com a implantação das obras para a irrigação de 2.000 ha, com posterior ampliação (meta a ser definida no quinquênio).

JUSTIFICATIVA: Os estudos de reconhecimento justificam e recomendam os estudos de viabilidade para a irrigação de cerca de 87.000 ha., assim distribuídos: 62.000 ha. em Palmeirinha e 25.000 ha. em Redenção.

O esquema do projeto especifica as seguintes obras:

- Barragem de Palmeirinha com um potencial de 60 MW;
- Barragem de Nova Vida com 5 MW de potência.
- Barragem de Redenção com 25 MW de potencial hidrelétrico, também contribuindo para a regularização e controle das cheias da região irrigada.
- Barragem do Rio das Fêmeas, a fio de água, com potência de 20 MW. A Barragem de São Desidério, já construída, suplementará a capacidade de Palmeirinha.

Os solos da área, já sondados, são adequados à agricultura, existindo na região longa tradição irrigatória.

A rodovia BR-020, Fortaleza-Brasília, corta o centro da área e entronca-se com a BR-242, podendo dar escoamento à produção agropecuária. Além desses fatores, existe navegação regular através do Rio Grande e do Rio São Francisco, desde Barreiras até Pirapora e Juazeiro.

LOCALIZAÇÃO: Situa-se na zona de São Desidério-Barreiras na Área-Programa do Médio São Francisco.

## METAS

| ETAPA DO PROJETO                                | Unid. | TOTAL  | Já Realizado | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|-------------------------------------------------|-------|--------|--------------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                 |       |        |              | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| Estudos gerais de viabilidade                   | ha    | 87.000 | pross.       | xx                          | xx    | xx    | xx    | xx    |
| Implantação da etapa inicial                    | ha    | 2.000  | —            | 1.000                       | 1.000 | —     | —     | —     |
| Operação (acumulada)                            | ha    | 2.000  | —            | —                           | 1.000 | 2.000 | 2.000 | 2.000 |
| Estudo e projeto da ampliação do Projeto Piloto | ha    | 4.000  |              |                             |       | 1.200 | 1.600 | 1.200 |
| Implantação da ampliação do Projeto Piloto      | ha    | 2.800  |              |                             |       |       | 1.200 | 1.600 |

## ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| ÓRGÃO  | CUSTO TOTAL | Já Financiado | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|--------|-------------|---------------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|        |             |               | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| SUVALE | 20.470      |               | 3.700                       | 4.500 | 3.770 | 4.000 | 4.500 |

## 8.4.8.5 — PROJETO: Bebedouro-Favela (Submédio São Francisco)

Trata-se de projeto a ser executado de forma coordenada pela SUDENE/SUVALE, já descrito na parte VII — Programação da SUDENE.

## 8.4.8.6 — PROJETO: Baixo São Francisco

## OBJETIVOS:

- Realizar estudos de viabilidade a fim de implantar a irrigação nas várzeas do Baixo São Francisco.
- Preparar projetos executivos de parcela do projeto para desenvolvimento dentro do quinquênio.
- Implantar pequenos projetos, seja por gravidade seja por bombeamento.

## JUSTIFICATIVA:

- Dispõe o Baixo São Francisco de áreas consideráveis com notáveis recursos de água e solos.
- Existe tradição agrícola com uma incipiente irrigação. Quer em terrenos alagados quer em terrenos elevados há possibilidade de irrigação. Nestes últimos, por bombeamento. A SUVALE executa serviços de dragagem dos canais existentes e de abertura de novos canais, o que permite o aproveitamento de terrenos atualmente ociosos. Com a construção das futuras barragens do Submédio São Francisco, ficará muito prejudi-



cada a irrigação por inundação do Baixo São Francisco, devendo ser iniciado, desde já, o aproveitamento das terras altas, sem o que poderá haver um colapso na agropecuária do Baixo São Francisco.

— A região dispõe de boa infra-estrutura de transporte e fica próxima aos consumidores nordestinos.

**LOCALIZAÇÃO:** Situa-se nas zonas das várzeas alagoanas (Itufba, Boacica e Marituba) e sergipanas (Propriá, Continguiaba e Betume) na área-programa do Baixo São Francisco.

#### METAS

| ETAPA DO PROJETO        | Unid. | TOTAL | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|-------------------------|-------|-------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                         |       |       | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| Elaboração dos Projetos | ha    | 5.400 | 1.600                       | 1.000 | 1.800 | 1.000 | —     |
| Implantação             | ha    | 5.400 | —                           | 1.600 | 1.000 | 1.800 | 1.000 |
| Operação (acumulada)    | ha    | 5.400 | —                           | 1.600 | 1.600 | 3.000 | 5.400 |

#### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| ORGÃO       | CUSTO TOTAL | Já Financiado | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|-------------|-------------|---------------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|             |             |               | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| S U V A L E | 12.760      | —             | 720                         | 1.020 | 2.520 | 3.500 | 5.000 |

#### 8.4.8.7 — PROJETO: Centro de Treinamento em Irrigação

**OBJETIVOS:** Instalar um Centro de Treinamento em Irrigação, composto de uma Fazenda Experimental e duas Fazendas de Treinamento, para preparar o elemento humano de diversos níveis técnicos necessários aos trabalhos de irrigação.

**JUSTIFICATIVAS:** Estando a SUVALE intensificando a implantação de sistemas de irrigação em diversas áreas-programa do Vale do São Francisco, é evidente que necessitará preparar pessoal de diversos níveis técnicos para execução dos trabalhos projetados. Essa primeira instalação disporá também de um laboratório para solos, água e materiais. O laboratório efetuará análises para os projetos de irrigação, para os estudos de viabilidade dos projetos de Jequitai, do Corrente e de outras áreas do Vale. O Centro prestará ainda assistência a 1.500 agricultores do Alto-Médio São Francisco, particularmente aos estabelecidos nas áreas irrigadas por bombeamento.

**METAS:** O início da instalação está previsto para 1969, devendo estar totalmente concluído em 1973.

**LOCALIZAÇÃO:** Na Zona do Projeto Jequitai (MG), na área programa do Alto-médio São Francisco.

**ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:** O quadro abaixo programa os recursos orçamentários para o período 1969/1973.

NCr\$ 1.000,00

| ORGÃO  | CUSTO TOTAL | Já Financiado | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |      |       |       |
|--------|-------------|---------------|-----------------------------|-------|------|-------|-------|
|        |             |               | 1969                        | 1970  | 1971 | 1972  | 1973  |
| SUVALE | 6.030       | —             | 1.920                       | 1.300 | 750  | 1.060 | 1.000 |

#### 8.4.9 — PROGRAMA: ENGENHARIA RURAL

##### OBJETIVOS:

- Valorização dos estabelecimentos rurais, principalmente aqueles não beneficiados com os grandes projetos de irrigação, através de financiamentos de obras de engenharia\* (poços, pequenos açudes, silos etc.);
- Assistência técnica aos agricultores.

**JUSTIFICATIVA:** A necessidade de fornecer ao agricultor condições favoráveis à melhoria da produtividade de seus rendimentos agrícolas só será possível através de um processo de assistência direta, com o fim específico de garantir-lhe: a) crédito fácil a juros e prazos compensadores; b) assistência técnica à sua empresa para a execução das obras;

Procurar-se-á, com a execução do programa, o desenvolvimento de melhores técnicas agrícolas, dando ao agricultor uma maior consciência do seu papel e da valorização de sua obra, desde que será executada totalmente por sua conta.

As restrições de natureza legal à implementação do programa serão retiradas, com a extensão do Decreto-Lei de Engenharia Rural à SUVALE, pela Lei que aprova o IV Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste.

**METAS:** Está previsto o atendimento de 2.000 propriedades no quinquênio 1969/1973.

#### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

NCr\$ 1.000,00

| ORGÃO  | CUSTO TOTAL | Já Financiado | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|--------|-------------|---------------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|        |             |               | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| SUVALE | 28.105      | —             | 2.350                       | 2.610 | 6.445 | 7.915 | 8.785 |

#### 8.4.10 — PROGRAMA: PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA

Trata-se de um programa a ser executado conjuntamente pela SUDENE, DNOCS, SUVALE, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA e Governos estaduais, cabendo a coordenação geral dos trabalhos à SUDENE.

A descrição do programa consta na parte 7.6 deste Plano, Programação de Agricultura da SUDENE.

#### 8.4.11 — PROGRAMA: ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA

8.4.11.1 — PROJETO: Assistência Técnica, Material e Financeira às Cooperativas e Centros Cooperativos.

Trata-se de programa a ser executado conjuntamente pela SUDENE, DNOCS, SUVALE, SUDEPE e INDA, cabendo a coordenação geral dos trabalhos à SUDENE.

A descrição do programa consta na parte 7.6 deste Plano — Programação de Agricultura da SUDENE.

#### Recursos Naturais

#### 8.4.12 — PROGRAMA: ESTUDOS PARA APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DO RIO SÃO FRANCISCO

**OBJETIVO:** Conhecimento dos recursos de água e solo do Vale do São Francisco tendo em vista o desenvolvimento de projetos destinados, de maneira isolada ou simultânea, a produzir energia elétrica, permitir o estabelecimento de agricultura irrigada e tornar possível ou melhorar a navegação.

**JUSTIFICATIVAS:** Os projetos, cujos estudos e implantação estão previstos para o quinquênio 1969/1973, aproveitarão, apenas, uma parcela diminuta do potencial do Vale. Com efeito, como já foi dito, a nível de reconhecimento, sabe-se que existem cerca de 3.000.000 de hectares irrigáveis e um potencial energético de 12.000.000 kw, dos quais apenas 29.300 hectares e 13.430 kw, estarão em operação no fim do IV Plano Diretor.

O aproveitamento hidrelétrico progressivo do São Francisco, a necessidade e possibilidade do estabelecimento em larga escala, de uma agricultura irrigada no Vale, estão a exigir a realização de um intenso programa de estudos dos recursos naturais da bacia, de modo que os conhecimentos hoje existentes a nível de reconhecimento venham a ser convertidos em projetos executivos.

**LOCALIZAÇÃO:** Área de atuação da SUVALE.

#### ESQUEMA DE FINANCIAMENTO:

| FONTE DOS RECURSOS | CUSTO TOTAL | Já Financiado | PERÍODO DO IV PLANO DIRETOR |       |       |       |       |
|--------------------|-------------|---------------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                    |             |               | NCR\$ 1.000,00              |       |       |       |       |
|                    |             |               | 1969                        | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| SUVALE             | 40.895      | —             | 6.210                       | 7.390 | 9.695 | 8.100 | 9.500 |
| FINEP              | 3.000       | —             | 1.500                       | 1.500 | —     | —     | —     |
| TOTAL              | 43.895      | —             | 7.710                       | 8.890 | 9.695 | 8.100 | 9.500 |

## 2.<sup>A</sup> PARTE



**LEI N.º 5.508, DE 11 DE OUTUBRO DE 1968**

Lei n.º 5.508, de 11 de outubro de 1968, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 1968.

Aprova a Quarta Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º Fica aprovada a Quarta Etapa do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste para os anos de 1969, 1970, 1971, 1972 e 1973, obedidas as suas Linhas de Ação, Diretrizes de Execução e Programação, já aprovadas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, com as modificações desta Lei.

ART. 2.º Os programas e projetos especificados nos Anexos desta Lei terão sua execução financiada com recursos orçamentários federais e de outras fontes internas e externas, comportando as respectivas dotações, dispêndios de capital e custeio, inclusive gastos com as atividades de administração da SUDENE, da SUVALE e do DNOCS.

§ 1.º Os valores constantes do anexo financeiro desta Lei serão incluídos nos orçamentos anuais observada a compatibilização entre o Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste e a programação setorial dos órgãos do Governo Federal, efetuada através dos Planos Nacionais Quinquenais e dos orçamentos plurianuais de investimentos.

§ 2.º Os valores referentes aos exercícios de 1971, 1972 e 1973, incluídos no Anexo Financeiro serão ajustados por ocasião da elaboração dos futuros projetos de orçamentos plurianuais, de acordo com os critérios gerais, pelos órgãos técnicos competentes.

ART. 3.º A SUDENE promoverá a utilização dos resultados de pesquisa considerados de interesse para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, podendo, para esse efeito, estabelecer condições especiais na concessão dos incentivos fiscais e financeiros que administre.

ART. 4.º A SUDENE poderá conceder bolsas a técnicos estrangeiros a seus quadros de servidores que se dedicarem exclusivamente a pesquisa de interesse para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste.

§ 1.º A concessão das bolsas efetivar-se-á através de convênio com os órgãos ou entidades a que estiverem subordinados os técnicos referidos neste artigo.

§ 2.º O órgão ou entidade responsável pela pesquisa, apresentará à SUDENE, periodicamente, relatório minucioso sobre as atividades desenvolvidas.

§ 3.º As bolsas serão imediatamente suspensas, caso, não seja cumprido o disposto no parágrafo anterior, ou o relatório demonstre a ineficiência da pesquisa.

ART. 5.º A SUDENE poderá conceder prêmios ou bolsas de estudo, no País ou no Exterior, a autores de trabalhos originais que contenham:

- a) descobertas científicas;
- b) propostas fundamentadas de melhoria de tecnologia industrial ou agrícola;
- c) propostas fundamentadas de aproveitamento econômico de matérias-primas ou subprodutos ainda não utilizados.

Parágrafo único. Os prêmios ou bolsas referidos neste artigo somente serão concedidos quando a critério da SUDENE, a descoberta ou proposta forem de interesse para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste.

ART. 6.º Fica a SUDENE autorizada a instituir uma Fundação destinada a realizar pesquisas necessárias ao aproveitamento dos recursos naturais do Nordeste.

§ 1.º Para o efeito do cumprimento do disposto no art. 24 do Código Civil a SUDENE fará dotação especial de NCr\$ 300.000.00 (trezentos mil cruzeiros novos) à Fundação prevista neste artigo.

§ 2.º Uma vez instituída, a Fundação estará autorizada a realizar pesquisas minerais, observadas as disposições do Decreto-Lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1957.

ART. 7.º A Fundação de que trata o artigo anterior adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição, no Registro de Pessoas Jurídicas, dos atos constitutivos, e reger-se-á por estatutos aprovados pelo Conselho Deliberativo da SUDENE.

ART. 8.º Em substituição ao Fundo de Investimentos para o Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste (FIDENE), é criado o Fundo de Pesquisa e de Recursos Naturais do Nordeste (FURENE), a ser gerido pela SUDENE,

§ 1.º Os recursos do FURENE serão utilizados nas seguintes finalidades:

- a) financiamento à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias adequadas às condições regionais;
- b) financiamento à pesquisa de recursos naturais do Nordeste;
- c) custeio de pesquisa científica ou tecnológica.

§ 2.º Na utilização dos recursos do FURENE terão prioridade as pesquisas minerais e as que visem à racionalização e ao desenvolvimento agro-pecuário da região.

§ 3.º Para a concessão de financiamento com recursos do FURENE, a SUDENE celebrará convênio com estabelecimento oficial de crédito preferentemente o Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) e os Bancos de desenvolvimento em que os Estados com área abrangida pela atuação da SUDENE tenham a maioria das ações com direito a voto.

§ 4.º Para cumprimento do disposto na letra c do § 1.º, deste artigo e na conformidade dos programas que aprovar, a SUDENE, mediante convênio com as Universidades e Institutos especializados de Pesquisa e Experimentação, sediados no Nordeste aplicará 1% (um por cento) dos recursos incorporados ao FURENE, por força do § 2.º do art. 21 desta Lei.

ART. 9.º Constituem recursos do FURENE:

- a) as dotações orçamentárias e contribuições outras que lhe sejam atribuídas;
- b) as amortizações, juros, lucros, dividendos, quotas de risco e quaisquer outras receitas derivadas da aplicação dos seus recursos;
- c) o produto da transferência prevista no § 2.º do artigo 40 desta Lei;
- d) o produto dos empréstimos que a SUDENE contrair, no País ou no Exterior, para ampliação dos recursos do FURENE;
- e) os recursos derivados da contribuição de empresas beneficiárias de incentivos fiscais ou financeiros, de acordo com o disposto no art. 21 desta Lei;
- f) o produto dos juros e multas referidos no § 4.º do art. 20 da Lei n.º 4.239, de 27 de julho de 1963, com a redação dada pelo art. 41 desta Lei;
- g) o produto da transferência da cobrança dos créditos referidos nos §§ 4.º e 5.º do art. 22 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, com a redação dada pelo art. 42 desta Lei.

§ 1.º Ficam incorporados ao FURENE os recursos do Fundo de Investimentos para o Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste — (FIDENE).

§ 2.º Correrão por conta do FURENE todas as despesas de sua operação, inclusive os prejuízos decorrentes da aplicação de seus recursos, e a amortização dos empréstimos, previstos na letra d deste artigo.

ART. 10 Os financiamentos para pesquisas de recursos minerais concedidos com recursos do FURENE serão liquidados em dinheiro, ou em ações da empresa titular do direito, de lavra ou da empresa que a represente no efetivo exercício desse direito.

ART. 11 Reconhecida a inviabilidade econômica de utilização dos resultados da pesquisa da jazida, os financiamentos referidos no § 1.º do artigo 8.º desta Lei não serão liquidados, convertendo-se em despesas, a fundo perdido, do FURENE.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, os direitos remanescentes à pesquisa ou lavra transferem-se à Fundação de que trata o artigo 6.º desta Lei.

ART. 12 A concessão de financiamentos com recursos do FURENE obriga o beneficiário a não efetuar, sem prévia e expressa autorização da SUDENE, negócio que envolva transferência ou arrendamento dos direitos relativos à pesquisa ou à lavra, ou da propriedade em que se situe a jazida ou mina, bem como negócio que implique em ônus sobre esses direitos ou essa propriedade.

Parágrafo único. Serão nulos de pleno direito os negócios realizados com inobservância do disposto neste artigo.



ART. 13 O titular do direito de lavra de jazida pesquisada mediante a utilização de recursos provenientes do FURENE ou da Fundação pagará respectivamente, à SUDENE, ou à referida Fundação, pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos, quota de risco não superior a 5% (cinco por cento) do lucro definido como tributável, segundo a legislação do imposto de renda, independentemente da efetiva incidência ou do pagamento desse imposto.

Parágrafo único. Caso exista mais de uma empresa com interesse econômico direto na lavra da jazida, a quota de risco, prevista neste artigo, incidirá sobre o lucro que cada uma dessas empresas auferir em decorrência da mencionada lavra.

ART. 14 Incumbe ao Conselho Deliberativo da SUDENE mediante proposta da Secretaria Executiva:

- a) fixar critérios e normas gerais de operação do FURENE;
- b) estabelecer as condições gerais e especiais para os financiamentos com recursos do FURENE;
- c) aprovar o orçamento anual do FURENE.

ART. 15 Estendem-se à Superintendência do Vale do São Francisco (SUVALE) as disposições do Decreto-lei n.º 138, de 2 de fevereiro de 1967.

ART. 16. Obedecido o planejamento geral do Governo e o disposto no orçamento metropolitano, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. organizará anualmente, até 31 de outubro, o seu orçamento de aplicações e o submeterá à consideração da SUDENE, cabendo ao Conselho Deliberativo a sua aprovação, após parecer da Secretaria Executiva.

Art. 17. O Conselho Deliberativo da SUDENE, mediante parecer ou proposta da Secretaria Executiva, poderá sugerir à Diretoria do Banco do Nordeste do Brasil S.A. normas de operação que tornem mais eficiente a colaboração do Banco a empreendimentos e programas julgados prioritários pela SUDENE, para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste.

ART. 18 Os projetos que impliquem obtenção de financiamento ou aval do Banco do Nordeste do Brasil S.A. serão apresentados simultaneamente à SUDENE e ao Banco.

§ 1.º A SUDENE se pronunciará conclusivamente sobre cada projeto, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua apresentação, sendo vedado ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. aprovar qualquer projeto antes do pronunciamento da Autarquia recomendando a assistência financeira salvo nos casos previstos no § 1.º do art. 27 da Lei n.º 3.692, de 15 de dezembro de 1959, com a redação dada pelo art. 13 da Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965.

§ 2.º O Banco do Nordeste do Brasil S.A. terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE que aprovar o projeto para conceder ou negar a colaboração financeira recomendada.

§ 3.º Sempre que denegar a colaboração financeira de que trata o parágrafo anterior, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. comunicará por escrito as razões do indeferimento para informação do Conselho Deliberativo da SUDENE.

ART. 19. Aplica-se o disposto no artigo 53 do Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934, aos depósitos efetuados no Banco do Nordeste do Brasil S.A.

ART. 20 Aplica-se à aquisição, por pessoas físicas de ações do Banco do Nordeste do Brasil S.A., o disposto no art. 5.º da Lei n.º 5.122, de 28 de setembro de 1966.

ART. 21 As empresas que, a partir da vigência desta Lei, pleitearem financiamento do Banco do Nordeste do Brasil S.A., para inversões fixas, ou os incentivos previstos no art. 18, letra b, da Lei n.º 4.289, de 27 de junho de 1963, com a redação dada pelo art. 18 da Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, em montante superior a 3.000 (três mil) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País, incluirão nos orçamentos de inversões dos respectivos projetos, sob a rubrica "contribuição para análise e fiscalização", o equivalente a 2% (dois por cento) dos incentivos e financiamentos pleiteados.

§ 1.º Não se aplica o disposto neste artigo aos financiamentos concedidos pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. a órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

§ 2.º O produto da contribuição aludida no caput deste artigo será incorporado ao FURENE, devendo ser retido pela SUDENE ou pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., na proporção da liberação de recursos para empresas beneficiárias.

§ 3.º A contribuição de que trata este artigo incidirá sobre os reajustamentos que forem admitidos nos valores correspondentes às inversões de cada projeto.

ART. 22. A aplicação de recursos do INDA, destinados a programas de eletrificação rural na área de atuação da SUDENE, deverá obrigatoriamente, obedecer aos critérios e às prioridades estabelecidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste.

ART. 23. As empresas industriais e agrícolas, instaladas na região da SUDENE, poderão depositar, para re-investimentos no Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), acrescida em 50% (cinquenta por cento) metade da importância do imposto de renda devido, ficando, porém a liberação dos citados recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação do equipamento industrial.

Parágrafo único. A SUDENE baixará normas especiais para a elaboração, o exame e a aprovação dos projetos referidos neste artigo, reduzindo as exigências para sua aceitação ao mínimo, e estabelecendo prazos razoáveis para sua tramitação em caráter especial.

ART. 24. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. estabelecerá normas especiais que lhe permitam, mediante garantias reais ou fidejussórias de retorno dos recursos que financiar, assegurar apoio financeiro a pesquisas minerais e tecnológicas, definidas como prioritárias pelo Conselho Deliberativo da SUDENE.

ART. 25. É facultado à SUDENE, dentro de suas disponibilidades financeiras, indenizar despesas realizadas por órgãos ou entidades da administração estadual do Nordeste em serviços ou obras constantes do Plano Diretor, uma vez comprovada a efe-

tiva e eficiente aplicação dos recursos, e observadas as condições estabelecidas nos parágrafos deste artigo.

§ 1.º A indenização não excederá a 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço ou da obra, estimada com base no orçamento da SUDENE.

§ 2.º Os recursos remanescentes vinculados ao serviço ou obra executados nos termos deste artigo serão aplicados preferencialmente no Estado beneficiário da indenização, em projetos ou programas constantes do Plano Diretor.

§ 3.º Para fazer jus à indenização, os órgãos ou entidades referidos neste artigo, submeterão à aprovação da SUDENE o respectivo programa ou projeto, antes do início do serviço ou da obra.

§ 4.º Recebido o programa ou projeto mencionado no parágrafo 3.º, o Superintendente da SUDENE decidirá sobre o pedido, no prazo de 60 (sessenta) dias, fixando, inclusive, as condições para a indenização.

ART. 26. A SUDENE poderá conceder, ainda, bolsas de estudo aos estudantes das Universidades e Escolas Técnicas que concluírem os seus cursos com as melhores notas de aprovação.

Parágrafo único. Os estudantes contemplados com as bolsas de estudo referidas neste Artigo ficam obrigadas a remeter, semestralmente, à SUDENE, relatório dos seus trabalhos de especialização, aperfeiçoamento ou pesquisa.

ART. 27. Nos programas de organização agrária, a SUDENE destinará recursos com a finalidade de estimular e contribuir para a implantação de pequenas e médias empresas agrícolas.

ART. 28. O art. 13 da Lei número 4.593, de 29 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O pagamento do preço do lote será realizado em 20 (vinte) prestações anuais, podendo, a entidade ou o órgão executor do projeto, conceder prazo de carência de até 3 (três) anos."

ART. 29. Será promovida a racionalização da agro-indústria canavieira do Nordeste, pela execução de programas que visem à melhoria de sua produtividade, à solução dos problemas sociais correlatos e à modificação da respectiva estrutura de produção.

Parágrafo único. A modificação da estrutura de produção de que trata este artigo será realizada através de:

I — modernização e diversificação das atividades agrícolas desenvolvidas na área ocupada pela agro-indústria canavieira do Nordeste;

II — a modernização e diversificação das atividades industriais que utilizam como matéria-prima a cana-de-açúcar e seus derivados, visando, especialmente, a aumentar a eficiência do trabalho industrial com a eliminação dos pontos de estrangulamento do conjunto fabril;

III — reestruturação necessária ao aproveitamento de mão-de-obra e de terras liberadas com o processo de racionalização.

ART. 30. A SUDENE, o Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) e o Banco do Brasil S.A., membros do Conselho Deliberativo do Grupo Especial para Racionalização da Agro-Indústria Canavieira do Nordeste (GERAN), criado pelo Decreto n.º 59.033-A, de 8 de agosto de 1966, darão tratamento prioritário às tarefas de sua competência, que se relacionem com os programas referidos no art. 29 desta Lei.

§ 1.º Participarão do Conselho Deliberativo do GERAN, como membro, os dois maiores Estados produtores de açúcar do Nordeste, através de representantes designados pelos respectivos Governadores.

§ 2.º A Comissão de Financiamento da Produção concederá, igualmente, tratamento prioritário para os programas que se relacionem com o disposto no artigo anterior e para os demais projetos agropecuários aprovados pela SUDENE.

ART. 31. É criado o Fundo de Racionalização da Agro-Indústria Canavieira do Nordeste (FURAGRO), a ser operado pelo GERAN, e destinado a contribuir para a elaboração e execução dos programas de que trata o art. 29 desta Lei.

ART. 32. São recursos do FURAGRO:

a) a receita prevista no item II do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 308, de 28 de fevereiro de 1967.

b) as contribuições da SUDENE, do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA);

c) as dotações orçamentárias e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

d) as amortizações, os juros, os dividendos e quaisquer outras receitas derivadas da aplicação dos seus recursos.

§ 1.º Os recursos a que se refere este artigo serão depositados em conta especial, à ordem do gestor do FURAGRO, no Banco do Brasil S.A. até o término de cada mês subsequente ao de seu recebimento, respectivamente, pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, SUDENE, Instituto Brasileiro de Reforma Agrária e Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário.

§ 2.º O GERAN utilizará os estabelecimentos de crédito oficiais federais para a concessão de financiamentos com recursos do FURAGRO.

§ 3.º O orçamento de aplicação do FURAGRO será submetido ao Conselho Deliberativo do GERAN, para aprovação.

ART. 33. Os recursos do FURAGRO serão aplicados, especialmente, nas seguintes finalidades:

a) complementação de financiamento de projetos integrados de modernização das unidades produtoras;

b) financiamento parcial de despesas com a elaboração de projetos integrados;

c) elaboração de projetos de reestruturação agrária para aproveitamento de terras e mão-de-obra liberadas com o processo de racionalização;

d) projetos destinados diretamente à melhoria das condições de vida do trabalhador na agro-indústria canavieira;



- e) capacitação de recursos humanos;
- f) levantamentos básicos, inclusive aerofotogramétricos, dos recursos e condições naturais das áreas canavieiras;
- g) pesquisas e experimentos para identificar as possibilidades de diversificação de uso da terra nas diferentes unidades sub-regionais das áreas canavieiras;
- h) financiamento de projetos que visem à eliminação de pontos de estrangulamento na unidade industrial, permitindo, assim, a eficiente utilização do equipamento já instalado.

ART. 34. A isenção referida no art. 13 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, beneficiará, pelos prazos nela fixados, os empreendimentos que entrarem em operação até 31 de dezembro de 1971, inclusive.

Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo não beneficiará:

- a) os empreendimentos industriais que visem à produção de bens considerados não essenciais, a critério da SUDENE, ressalvados aqueles que se destinem à exportação;
- b) os empreendimentos que tenham similar no Nordeste, salvo se o benefício já tiver sido concedido à empresa existente, ou quando, em circunstâncias especiais, a critério da SUDENE, o novo empreendimento, de preferência a ser localizado nas áreas menos industrializadas, por suas dimensões e características dos artigos a produzir, se destinar a suprir o mercado local, extra-regional ou de zonas limitadas, na mesma região.

ART. 35. Estendem-se até o exercício de 1973 os benefícios previstos no art. 14 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963.

ART. 36. O art. 15 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, modificado pelo art. 16 da Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 O valor das isenções de que tratam os arts. 13 e 14 será incorporado ao capital social das empresas beneficiárias, independentemente de quaisquer tributos federais, no exercício seguinte àquele em que tenha sido gozado o benefício.

§ 1.º A fração do valor nominal de ações, quando houver, ou o valor total da isenção, caso não seja possível a distribuição cômoda das ações entre acionistas, será mantido em conta denominada "Fundo para Aumento de Capital", para futura incorporação ao capital social da empresa.

§ 2.º A inobservância do disposto neste artigo importa na perda da isenção ou redução, devendo a repartição fiscal competente promover a cobrança do imposto, não capitalizado, acrescido de juros, multa e correção monetária".

ART. 37. Os benefícios previstos no art. 13 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, modificado pelo art. 34 desta Lei, uma vez reconhecidos pela SUDENE, serão comunicados às Delegacias Regionais e Seccionais do Imposto de Renda para tomarem conhecimento da concessão.

ART. 38. Os contribuintes que tiverem optado pela dedução prevista na letra "a" do art. 18 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, poderão utilizar o incentivo previsto na letra "b" do mesmo artigo, observadas as respectivas condições e prazos, contados a partir da data em que entrar em vigor esta Lei.

ART. 39. Ao art. 18 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, é acrescido um parágrafo, com a seguinte redação:

"§ 7.º Para efeito da verificação do disposto na letra "b" do § 5.º, o Departamento do Imposto de Renda fornecerá à SUDENE, independentemente de solicitação, relação das pessoas jurídicas em débito que tenham optado pela dedução prevista neste artigo."

ART. 40. A pessoa jurídica que pretender valer-se do incentivo previsto na letra "b" do artigo 18 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, com modificações dadas pelo artigo 18 da Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, deverá aplicar os respectivos recursos até o dia 31 de dezembro do ano seguinte àquele em que puder fazer, sem atraso, o recolhimento da última parcela do imposto de renda devido.

§ 1.º Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se aplicados os recursos que tenham sido efetivamente incorporados ao patrimônio da empresa beneficiária, sob a forma da participação societária ou de empréstimo.

§ 2.º Decorrido o prazo fixado no caput deste artigo, a pessoa jurídica somente poderá aplicar os recursos em projetos indicados pela SUDENE e até o dia 31 de dezembro do segundo ano seguinte àquele em que puder fazer, sem atraso, o recolhimento da última parcela do imposto de renda devido, sob pena de transferência desses recursos para o FURENE.

ART. 41. São acrescidos no art. 20 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, com a redação dada pelo art. 21 da Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, os seguintes parágrafos:

§ 3.º Ocorrendo atraso, o recolhimento de que trata este artigo somente poderá ser efetivado mediante acréscimo das mesmas multas e juros que seriam devidos na hipótese de pagamento atrasado de imposto de renda.

§ 4.º Reverterá ao FURENE o produto dos juros e multas referidos no parágrafo anterior.

§ 5.º Antes de sua liberação, pela SUDENE, em favor da empresa beneficiária, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. poderá, obedecendo o seu orçamento anual, aplicar os recursos previstos na alínea "b" do artigo 18 desta Lei em empréstimos ou financiamentos, assegurado o retorno desses recursos, em tempo hábil, para aplicação nos projetos indicados pela SUDENE.

ART. 42. Os §§ 4.º e 5.º do artigo 22 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4.º Se as importâncias liberadas não forem aplicadas de acordo com o projeto aprovado, a SUDENE:

- a) na hipótese de o depósito ter sido feito pela própria empresa beneficiária da aplicação dos recursos, comunicará o fato ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., o qual, automaticamente, transferirá o saldo existente à conta do FURENE;

b) na hipótese de o depósito ter sido feito por outra empresa, suspenderá novas liberações, podendo o depositante, no prazo de um ano, aplicar o saldo existente em outro projeto aprovado pela Autarquia, sob pena de transferência para o FURENE;

§ 5.º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a SUDENE notificará a empresa beneficiária para recolher, dentro de 30 (trinta) dias, o valor das parcelas recebidas e não aplicadas devidamente, revertendo ao FURENE o produto do crédito, sob pena de cobrança, mediante executivo fiscal e sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

ART. 43. O artigo 23 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 23 Serão nominativos os títulos de qualquer natureza, representativos do valor do imposto de renda que a pessoa jurídica deixou de pagar, nos termos da letra "b" do artigo 18 desta Lei.

Parágrafo único. Os títulos referidos neste artigo não poderão ser transferidos durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data em que, a juízo da SUDENE, o empreendimento previsto no respectivo projeto alcançar a fase de funcionamento normal.

ART. 44. O disposto no artigo 78, letra "d", e artigo 111 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, não se aplica aos titulares de ações subscritas com recursos derivados do artigo 18, letra "b" da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, com as modificações dadas pelo artigo 18 da Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965.

ART. 45. Equipara-se a crime de sonegação fiscal, observada a Lei n.º 4.729, de 14 de julho de 1965, a aplicação, pela empresa beneficiária, em desacordo com o projeto aprovado, da parcela do imposto de renda e adicionais recolhida ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. e liberada pela SUDENE.

ART. 46. Aplica-se, na área de atuação da SUDENE, aos incentivos concedidos pelo Decreto-lei n.º 55, de 18 de novembro de 1966, de acordo com o Decreto n.º 62.006, de 29 de dezembro de 1967, o disposto nos artigos 40 e 41 e respectivos parágrafos desta Lei.

ART. 47. Os recursos financeiros das entidades ou órgãos vinculados ao Ministério do Interior, destinados a saneamento básico, na área de atuação da SUDENE, serão aplicados obrigatoriamente mediante participação acionária ou financiamento.

§ 1.º A participação acionária de que trata este artigo se efetivará depois de aplicados os recursos, mediante a incorporação de bens ou de crédito ao capital da empresa beneficiária obedecido o valor do investimento.

§ 2.º As condições de financiamento serão estabelecidas pelo Ministro do Interior por proposta do Conselho Deliberativo da SUDENE, ouvido o Conselho Nacional de Saneamento.

§ 3.º Inexistindo sociedade de economia mista em que possa efetivar-se a participação acionária referida neste artigo, os recursos poderão, até 31 de dezembro de 1969, ser entregues aos respectivos Estados ou entidades a eles vinculadas, mediante a condição de futura incorporação ao capital da sociedade a ser organizada, observado o valor do investimento.

ART. 48. A política tarifária de energia elétrica aplicável ao Nordeste será objeto de permanente entendimento entre o Ministério das Minas e Energia e o Ministério do Interior, através da SUDENE, visando a sua adequação à política de desenvolvimento regional e à programação geral do Governo.

Parágrafo único. O Ministério das Minas e Energia remeterá à SUDENE, anualmente, esquema tarifário aplicável à Região no ano subsequente.

ART. 49. Obedecidas as condições que forem estabelecidas pelo seu Conselho Deliberativo, mediante proposta da Secretaria Executiva, é facultada à SUDENE, na sua área de atuação, financiar, através de estabelecimentos oficiais de crédito, a execução de obras de eletrificação rural, construção de açudes, barragens vertedouras, águas, irrigação e perfuração de poços.

Parágrafo único. O produto da amortização e dos juros relativos aos financiamentos referidos neste artigo serão aplicados nas mesmas finalidades indicadas neste artigo.

ART. 50. Serão incorporados ao Fundo de Emergência e Abastecimento do Nordeste (FEANE) os recursos federais destinados à SUDENE, que tenham as mesmas finalidades previstas no artigo 24 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963.

ART. 51. Os recursos da SUDENE, referidos no artigo 25 da Lei número 4.239, de 27 de junho de 1963, serão aplicadas em quaisquer das finalidades do Fundo de Emergência e Abastecimento do Nordeste (FEANE).

ART. 52. A SUDENE e os demais órgãos ou entidades vinculadas ao Ministério do Interior, que atuam no Nordeste, poderão, como antecipação de crédito extraordinário, aplicar até 5% (cinco por cento) dos seus recursos, qualquer que seja a sua natureza ou destinação, na assistência às populações vítimas de calamidade pública decorrente de seca ou enchente, reconhecida na forma da lei.

ART. 53. O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), além dos membros referidos no artigo 16 da Lei n.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, será integrado por um representante da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

ART. 54 VETADO

Parágrafo único. VETADO.

ART. 55. Incluem-se entre as fontes de receita da SUDENE:

- a) as dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhe forem consignados;
- b) a sua renda patrimonial, inclusive juros e dividendos;
- c) os emolumentos e outras rendas provenientes de serviços;
- d) as cauções revertidas e as multas;
- e) os auxílios, subvenções e doações;
- f) os recursos integrantes do FURENE e FEANE;
- g) o produto da alienação de bens.

Parágrafo único. VETADO.



ART. 56. Os bens móveis adquiridos com recursos da SUDENE, pelas entidades ou órgãos executores de convênios, poderão, a critério do Superintendente dessa Autarquia, continuar na posse dos referidos órgãos ou entidades, inclusive até o fim de suas vidas úteis.

Parágrafo único. Terminado o período de suas vidas úteis, serão os bens móveis alienados, na forma da lei, pelas entidades ou órgãos referidos neste artigo, devendo o produto ser recolhido aos cofres da SUDENE.

ART. 57. Na faculdade deferida à SUDENE pelo artigo 58 da Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, compreende-se a transferência de domínio ou a cessão de direito, com ou sem ônus.

ART. 58. A SUDENE poderá realizar a alienação de bens inservíveis de seu patrimônio, mediante leilão ou concorrência, a critério do Superintendente.

Parágrafo único. Quando o pagamento do preço deva ser efetuado à vista, a alienação de que trata este artigo independe de contrato formal e caução.

ART. 59. Os bens móveis da SUDENE que forem objeto ou resultantes de pesquisa ou experimentação, poderão ser alienados, independentemente de quaisquer formalidades, inclusive licitação.

ART. 60. A SUDENE goza da imunidade instituída no § 1.º do artigo 20 da Constituição do Brasil e de todas as isenções tributárias concedidas aos órgãos e serviços da União.

ART. 61. A Superintendência do Vale do São Francisco (SUVALE), instituída pelo Decreto-lei n.º 292, de 28 de fevereiro de 1967, terá como área de atuação a Bacia do Rio São Francisco.

ART. 62. A Superintendência do Vale do São Francisco (SUVALE) realizará investimentos em energia elétrica, irrigação, abastecimento de água, esgotos sanitários, rodovia, promoção agropecuária, portos, aeroportos, habitação, saúde e educação onde se façam reclamados pelo desenvolvimento regional.

ART. 63. O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) terá sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, e como área de atuação aquela definida no artigo 39 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, excluídos o Estado do Maranhão e o Território de Fernando de Noronha.

ART. 64. É vedada a execução de obras ou serviços na mesma área pelo DNOCS e pela SUVALE.

ART. 65. VETADO.

ART. 66. VETADO.

ART. 67. VETADO.

ART. 68. Para celebração de convênios, a SUDENE somente exigirá a apresentação dos documentos que comprovem ser o signatário representante legal da entidade conveniente.

ART. 69. Os Estados poderão, através de convênios com a SUDENE, atribuir-lhe a elaboração de seus programas plurianuais de investimentos, no sentido de compatibilizá-los, pelo menos em suas linhas gerais com os Planos Diretores vigentes ou projetados.

ART. 70. A participação de cada Estado na distribuição dos recursos oriundos dos incentivos previstos no art. 18 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, com a redação que lhe deu o art. 18 da Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, será tanto maior quanto menos desenvolvida a região.

§ 1.º O montante das aplicações efetuadas anualmente, em cada Estado, não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do total dos recursos disponíveis no fim do ano anterior, mais aqueles previstos para serem depositados no exercício.

§ 2.º Se com referência a um Estado a demanda de recursos derivados dos incentivos mencionados neste artigo, para os respectivos projetos, não atingir o limite estabelecido no parágrafo anterior, a SUDENE promoverá a redistribuição da parte disponível.

ART. 71. As empresas agropecuárias beneficiárias dos incentivos previstos no art. 18 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, com a redação dada pelo artigo 18 da Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, assegurarão aos trabalhadores rurais residentes na propriedade em que se localizar o respectivo empreendimento, e que constituírem excedentes de mão-de-obra, direito à exploração agrícola, sob a orientação da SUDENE, em colaboração com o IBRA e o INDA, da área disponível da referida propriedade, na forma do regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, visando à implantação da Reforma Agrária e execução da Política Agrícola, nos termos da legislação específica, principalmente da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964.

ART. 72. VETADO.

ART. 73. Para efeito do disposto no artigo 29, o Grupo Especial para Racionalização da Agro-Indústria Canavieira do Nordeste (GERAN), criado pelo Decreto n.º 59.033-A, de 8 de agosto de 1966, elaborará e executará programa específico utilizando de preferência, os órgãos técnicos do Instituto do Açúcar e do Alcool e da SUDENE.

§ 1.º O Conselho Deliberativo do GERAN reunir-se-á, pelo menos uma vez por mês, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, e será presidido, em cada reunião, por um dos Conselheiros, com direito a voto, obedecido o sistema de rodízio.

§ 2.º O Secretário Executivo do GERAN será designado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro do Interior, depois de ouvidos os Ministros da Indústria e do Comércio e da Agricultura.

ART. 74. A partir do exercício financeiro de 1974, as despesas de capital a serem realizadas no Nordeste, por órgãos ou entidades vinculadas ao Ministério do Interior, deverão integrar o Plano Diretor elaborado pela SUDENE.

ART. 75. A Secretaria Executiva da SUDENE, dentro do prazo que o Conselho Deliberativo fixar, promoverá a realização de estudo para identificar as necessidades gerais e problemas de educação do Nordeste, a prazo curto, médio e longo, em função

do conhecimento das limitações atuais do aparelhamento educacional da região e de projeções sobre as demandas a que deverá atender no futuro, relacionadas estas com os efeitos e exigências dos planos de desenvolvimento regional.

§ 1.º O estudo de que trata este artigo incluirá a investigação dos meios adequados para melhorar o aproveitamento da capacidade atual da estrutura de ensino na região, de modo a atender às necessidades imediatas, e de ampliar e aperfeiçoar tal estrutura, de acordo com as necessidades identificadas.

§ 2.º A execução do estudo previsto deverá processar-se em cooperação com o Ministério da Educação e Cultura, as Universidades e os Governos Estaduais.

ART. 76. Fica instituído, na SUDENE, o registro obrigatório dos escritórios, firmas ou empresas de prestação de serviços que elaborem projetos técnicos para a obtenção dos incentivos fiscais e financeiros assegurados a empreendimentos no Nordeste.

ART. 77. O Conselho Deliberativo da SUDENE, por proposta da Secretaria Executiva, disciplinará o processamento do registro de que trata o artigo anterior, estabelecendo as formalidades e exigências indispensáveis à definição da responsabilidade profissional dos escritórios, firmas ou empresas respectivas.

Parágrafo único. Entre essas exigências deverão ser incluídas as seguintes:

a) prova da constituição regular do escritório, firma ou empresa e do pagamento dos impostos devidos;

b) relação dos responsáveis pelo escritório, firma ou empresa dos integrantes do seu quadro técnico permanente, com a indicação detalhada das qualificações profissionais e das atividades anteriores e atuais por eles exercidas.

ART. 78. É vedado ao funcionário da SUDENE, do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e dos bancos ou entidades estaduais de desenvolvimento e investimento participar como dirigente ou colaborador, a qualquer título, dos escritórios, firmas ou empresas referidas no artigo anterior.

Parágrafo único. Sem prejuízo das responsabilidades funcionais, a violação do disposto neste artigo equipara-se ao crime previsto no artigo 317 do Código Penal.

ART. 79. Inclui-se entre os serviços de assessoria, que podem ser prestados pelos escritórios, firmas ou empresas, registradas na forma do artigo 76 a assistência aos depositantes de parcelas do imposto de renda e adicionais destinados a investimento no Nordeste para a escolha dos projetos aprovados pela SUDENE em que desejarem investir ditas parcelas.

Parágrafo único. A assistência referida neste artigo poderá estender-se ao processo de liberação dos depósitos respectivos, junto à SUDENE, e ao Banco do Nordeste do Brasil S.A.

ART. 80. A SUDENE estabelecerá os limites e critérios para a cobrança de honorários pelos escritórios, firmas ou empresas referidas nos artigos 76 e 81, quer em relação à elaboração de projetos técnicos, quer em relação aos serviços de assessoria definidos no artigo anterior.

ART. 81. Excetuados os escritórios, firmas e empresas referidos no artigo 76 e as sociedades distribuidoras ou instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, é vedado a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas exercer atividades de intermediação com o fim de encaminhar a aplicação dos depósitos de que trata o artigo 79, salvo na qualidade de agentes ou corretores, devidamente credenciados dos escritórios, firmas, empresas, sociedades distribuidoras ou instituições financeiras antes referidas.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo às empresas que façam captação de recursos derivados do artigo 18, letra "b", da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, para projeto próprio.

ART. 82. Para a aplicação dos recursos financeiros provenientes de acordos ou contratos destinados a programas de âmbito nacional, celebrados pelo Governo brasileiro com entidades estrangeiras ou internacionais os órgãos competentes ouvirão previamente a SUDENE, visando à inclusão de projetos de interesse para o desenvolvimento do Nordeste.

ART. 83. Sempre que possível, a SUDENE, ao aprovar projetos agro-industriais e agropecuários que prevejam a utilização de recursos provenientes do art. 18, letra "b", da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963 com a redação dada pelo art. 18, da Lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, dará preferência àquelas que absorvem maior quantidade de mão-de-obra, sem prejuízo da tecnologia adequada.

ART. 84. As despesas de capital que devam ser realizadas no Nordeste pelos órgãos e entidades da administração federal serão previamente apreciadas pela SUDENE, para fins de compatibilização com o Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste.

Parágrafo único. Para efeito de cumprimento do disposto no "caput" do artigo, a SUDENE terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias para encaminhar seu parecer ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

ART. 85. Fica elevado para US\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de dólares), o limite estabelecido no art. 56 da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1965.

ART. 86. Mediante o pagamento de justa indenização aos possuidores, a SUDENE, o DNOCS ou a SUVALE poderão adquirir a posse de terras localizadas no Nordeste, necessárias à execução de seus programas e projetos.

ART. 87. A SUDENE promoverá, na conformidade dos recursos disponíveis junto aos Municípios situados na área de sua jurisdição, planos de desenvolvimento municipal, cujas diretrizes obedeçam às normas de planejamento regional.

Parágrafo único. Para este fim, a SUDENE poderá celebrar convênios com os Municípios interessados.

ART. 88. A SUDENE destacará, das verbas consignadas para os programas e projetos de abastecimentos, importâncias que se destinem a pesquisas oceanográficas relativas à exploração de algas marinhas e de outros recursos essenciais que o mar oferece à alimentação humana e ao desenvolvimento da indústria.

ART. 89. A SUDENE promoverá pesquisas tecnológicas, visando à racionalização, desenvolvimento e aproveitamento integral de:



a) babaçu, mamona, oiticica, algodão e sisal e demais espécies agrícolas produtoras de óleos e fibras;

b) caju, côco, abacaxi e demais frutas regionais.

ART. 90. Quando os recursos derivados dos artigos 34 da Lei n.º 3.995, de 14 de dezembro de 1961, e 18, letra "b" da Lei n.º 4.239, de 27 de junho de 1963, foram incorporados à empresa titular do projeto, sob a forma de participação societária 50% (cinquenta por cento), pelo menos, das ações representativas da referida participação serão preferenciais, sem direito a voto, independentemente do limite estabelecido no parágrafo único do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Parágrafo único. O disposto no parágrafo único do artigo 81 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, não se aplica às ações preferenciais de que trata este artigo.

ART. 91. É vedado à Fundação de que trata o artigo 6.º dessa Lei realizar lavra de jazida mineral.

§ 1.º Aprovado o Relatório de Pesquisa apresentado pela Fundação, o Departamento Nacional de Produção Mineral concederá o direito de lavra àquele que o requerer nos termos do Código de Mineração.

§ 2.º Caberá à Fundação direito à indenização pelas despesas efetuadas com a pesquisa feita a correção monetária.

§ 3.º A indenização referida neste artigo poderá ser paga parceladamente, a critério da Fundação.

§ 4.º Quando o montante das despesas efetuadas com a pesquisa ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do valor líquido da reserva medida do depósito mineral, a Fundação, ouvida a SUDENE, poderá dispensar o pagamento da indenização ou reduzir o seu valor.

ART. 92. A SUDENE, o DNOCS e a SUVALE adotarão providências visando ao incremento da produção e do consumo de fertilizantes no Nordeste, inclusive concedendo financiamentos.

ART. 93. A SUDENE promoverá a realização e modernização da agroindústria da cana-de-açúcar, seus derivados e subprodutos, aplicando, anualmente, os recursos necessários à sua pronta e completa recuperação.

ART. 94. Sem prejuízo dos programas constantes do Plano Diretor, a SUDENE, por solicitação dos Estados que integram a sua área de atuação, poderá, mediante convênios, colaborar para a constituição de créditos rotativos destinados à industrialização local, os quais serão geridos pelos Governos Estaduais, com a assistência técnica da SUDENE.

ART. 95. A Secretaria Executiva da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) deverá submeter à aprovação do Conselho Deliberativo, dentro do prazo que este fixar, classificação de sub-regiões, segundo critérios econômicos e sociais, para efeito de elaboração e execução dentro das diretrizes do Plano Diretor, de subprogramas prioritários de infra-estrutura e de promoção geral de desenvolvimento, com objetivo de diminuir progressivamente as disparidades existentes, inclusive entre unidades federais, respeitados os objetivos gerais e metas setoriais da programação regional.

§ 1.º A classificação referida neste artigo poderá incluir também, separadamente, as áreas urbanas mais importantes, com a finalidade de permitir a preparação e execução de programas especiais de desenvolvimento urbano.

## § 2.º VETADO

§ 2.º Deverão estes subprogramas prioritários no setor Indústria, ponderando-se os diferentes fatores de natureza econômica, prever a indicação, ao Poder Executivo Federal, de investimentos estatais industriais de grande porte a serem por ele efetivados diretamente ou através de financiamento em Fortaleza, São Luiz, Teresina, Natal, João Pessoa, Maceió e Aracaju e nos centros interiores de Parnaíba, Sobral, Iguatu, Crato, Juazeiro do Norte, Mossoró, Campina Grande, Caruaru, Garanhuns, Petrolina, Juazeiro, Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna, Vitória da Conquista, Montes Claros, Itabaiana, Arapiraca e outros, de modo a permitir, através da implantação paulatina destas unidades fabris do tipo germinativo, o surgimento de complexos industriais de porte médio, belizadores de outros tantos polos de desenvolvimento.

ART. 96. O artigo 57 do Decreto-Lei n.º 301, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 57. O regime instituído nos artigos 43, 44 e 51 a 56 inclusive, desta Lei, é extensivo à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE — Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE — e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS".

Parágrafo único. O Superintendente da SUDENE, o Superintendente da SUVALE e o Diretor do DNOCS proporão ao Conselho Deliberativo da SUDENE os horários e os níveis salariais do pessoal admitido sob o regime da Legislação Trabalhista, nos seus respectivos órgãos.

ART. 97. As empresas concessionárias de energia elétrica nos Estados abrangidos, total ou parcialmente, pela ação da SUDENE, poderão descontar até 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto de renda e adicionais não restituíveis para fins de investimentos ou aplicação em projetos de energia elétrica — geração, transmissão, distribuição e eletrificação rural, que esta Autarquia, na área de sua atuação, tenha declarado ou venha a declarar de interesse para o desenvolvimento do Nordeste.

ART. 98. Continuam em vigor os dispositivos das Leis números 3.692, de 15 de dezembro de 1959; 3.995, de 14 de dezembro de 1961; 4.239, de 27 de junho de 1963 e 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, bem assim os do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, no que não colidirem com os da presente Lei.

ART. 99. Ficam revogados os artigos 29, da Lei n.º 3.995, de 14 de dezembro de 1961; os artigos 2.º a 12.º (capítulo II) e letra "a" e os parágrafos 1.º e 2.º do art. 18 e o parágrafo 1.º do art. 25 da Lei número 4.239, de 27 de junho de 1963; os artigos 28 a 30 da lei n.º 4.869, de 1.º de dezembro de 1965; e os artigos e parágrafos do Decreto-Lei n.º 292, de 28 de fevereiro de 1967, que contrariarem os artigos 61, 62 e 66 desta Lei.

ART. 100. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS FINANCEIROS



PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUDENE  
ENERGIA

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |        |        |        |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Total                  | 1969   | 1970   | 1971   | 1972   | 1973   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 261.736                | 35.374 | 39.162 | 46.730 | 60.370 | 80.100 |
| GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 38.000                 | —      | —      | 7.000  | 13.000 | 18.000 |
| Ampliação da Potência Instalada de Boa Esperança ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 13.000                 | —      | —      | 2.000  | 7.000  | 4.000  |
| Nôvo aproveitamento Hidrelétrico no Rio São Francisco ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 14.000                 | —      | —      | —      | —      | 14.000 |
| Usinas de Ponta: Orós, Banabuiu e Boqueirão de Cabeceira ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 11.000                 | —      | —      | 5.000  | 6.000  | —      |
| AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 109.297                | 32.223 | 23.324 | 21.930 | 15.240 | 25.586 |
| MARANHÃO — Inclusive Amarantes, São Luís, Curupuru, Grajaú, Imperatriz, João Lisboa, Montes Altos, Sítio Nôvo, Alcias Altas, Araiosos, Brejo, Buriti, Coelho Neto, Solinas, D. Pedro, Fortuna, Duque Baccelar, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Graça Aranha, Mirador, Magalhães de Almeida, Matões, Nina Rodrigues, Paraibano, Parjarama, Passagem Franco, Pastos Bons, Pirapema, Pinheiro Presidente Dutra, Tuntum, São Bernardo, S. Domingos do Maranhão, São José dos Patos, Urbano Santos, Santa Quitéria do Maranhão, Catanhede, Timbiras, Viana, Vargem Grande, Igarapé Grande, Godofredo Viana, Lago da Pedra, Itapecuru-Mirim, Poço do Lumiar, IPIXUNA ... | 15.948                 | 3.808  | 3.240  | 2.700  | 2.300  | 3.900  |
| PIAUI — Sistema Norte do Estado a cargo da Cia. Força e Luz da Parnaíba ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4.000                  | 1.028  | 600    | 1.000  | 900    | 472    |
| Sistema COHEBE ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12.118                 | 3.000  | 1.830  | 2.000  | 1.830  | 3.458  |
| CEARA — Subsistema CELCA, Abaiara, Ajuaba, Altancira, Amalutaba, Antonina do Norte, Arajara, Araripe, Assaré, Baixile, Buritizinho, Campos Sales, Granjeiro, Iaiá, Ingazeira, Ipaumirim, Iracema, Jamacaru, Lavras da Mangabeira, Palestina, Penaforte, Pereiro, Porteiras, Potengi, Quitauás, Saboeiro, Umari, Felticeiro, Mapua, Nova Floresta (Jaguaribe), Catarina ...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7.556                  | 1.500  | 1.500  | 2.000  | 1.500  | 1.056  |

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Total  | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |       |       |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|--------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972   | 1973   |
| Subsistema CENORTE: inclusive Acaraú, Caridade, Guaraciaba do Norte, Itatira, Jaguaribara, Jaguaretama, Maranguape, Monsenhor Tabosa, Poranga, Solonópole, Trari, Cariré, Groiras, Santa Quitéria, Mucambó, Itapipoca, Barreiro (Redenção), Aracatiçu (Sobral), Forquilha, Cruz (Acaraú), Quixadá e Viçosa do Ceará ... | 7.556  | 1.500                  | 1.500 | 2.000 | 1.500  | 1.056  |
| RIO GRANDE DO NORTE: Sistema CHESF: inclusive em: Apodi, Augusto Severo, Caraúbas, Dr. Severiano, Eneanto, José da Penha, Luiz Gomes, Marcelino Vieira, Pau dos Ferros, São Miguel .....                                                                                                                                | 7.010  | 660                    | 1.110 | 1.800 | 1.200  | 2.240  |
| A cargo da COMEMSA .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.000  | 330                    | 510   | 500   | 450    | 210    |
| PARAIBA: Inclusive em Bonito de S. Fé, Caicara, Catingueira, Matureia, Monte Hebe, Riacho dos Cavalos, Areia, Araruna, Alagoa Grande e Campina Grande .....                                                                                                                                                             | 3.586  | 760                    | 165   | 521   | 540    | 1.600  |
| PERNAMBUCO: Inclusive Jaboatão e Moreno .....                                                                                                                                                                                                                                                                           | 426    | —                      | 312   | 114   | —      | —      |
| ALAGOAS: Inclusive Delmiro Gouveia, Feliz Deserto, Rio Largo, Arapiraca, Santa Luzia do Norte, Santana do Ipanema, Coruripe e Piaçabuçu .....                                                                                                                                                                           | 4.320  | 1.150                  | 1.620 | 600   | —      | 950    |
| SERGIPE: Inclusive São Domingos, S. Miguel do Aleixo, Canindé do São Francisco, Poço Redondo e Monte Alegre .....                                                                                                                                                                                                       | 5.921  | 891                    | 1.185 | 1.265 | 960    | 1.620  |
| BAHIA: Subsistema Irecê: subsistema Casanova; Subsistema Sizal; Subsistema Itaberaba, Subsistema Macarani-Itarantim ..                                                                                                                                                                                                  | 6.000  | 3.000                  | 3.000 | —     | —      | —      |
| Subsistema de Saúde: Ponto Novo e Maravilha .....                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.612  | 912                    | 500   | 200   | —      | —      |
| Energização de Campinho, Itacaré e Marau .....                                                                                                                                                                                                                                                                          | 800    | —                      | 350   | 350   | 100    | —      |
| Energização de Monte Santo, Planalto, Poções, Itiuba, Queimadas, Serrolândia, Caldeirão Grande e Cansanção .....                                                                                                                                                                                                        | 4.700  | 1.500                  | 1.500 | 1.700 | —      | —      |
| Energização de Anagé, Aracatu, Brumado, Magnesita e Tanhaçu .....                                                                                                                                                                                                                                                       | 4.000  | 1.500                  | 1.500 | 1.000 | —      | —      |
| Diversos .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.630  | —                      | —     | —     | 700    | 930    |
| MINAS GERAIS: a cargo da CEMIG .....                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8.874  | 1.222                  | 1.472 | 1.700 | 1.860  | 2.620  |
| Apoio Técnico e Fiscalização .....                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 11.240 | 462                    | 1.430 | 2.480 | 1.400  | 5.460  |
| REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA .....                                                                                                                                                                                                                                                                         | 52.139 | 6.951                  | 9.738 | 7.900 | 12.730 | 14.820 |

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Total | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |       |       |       |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| MAPANHÃO: inclusive São Luís, Amarantes, Curupuru, Grajaú, Imperatriz, João Lisboa, Montes Altos, Sítio Novo, Altamira do Maranhão, Barra do Corda, Bom Jardim, Bequimão, Cajapió, Cajari, Monção, Guimarães, Lago Verde, Lago da Pedra, Matinha, Olho d'água dos Cunhãs, Pensiva, Perimirim, Santa Luzia, S. Benedito do Rio Preto, Santa Inês, São Bento, S. João Batista, São Vicente Ferrer, Supira do Norte, Vitorino Freire, Igarapé Grande, Godofredo Viana, Itapecuru-Mirim, Paço do Lumiar, Eugênio Barbosa e Ipixuma                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.000 | 600                    | 600   | 600   | 600   | 600   |
| PIAUI: Sistema Norte do Piauí, a cargo da Cia. Luz e Força de Parnaíba .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.000 | 200                    | 200   | 200   | 200   | 200   |
| Sistema COHEBE, inclusive Teresina .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.000 | 400                    | 400   | 400   | 400   | 400   |
| CEARA: inclusive Fortaleza, Abaiara, Ajuaba, Altaneira, Amaniutuba, Antonina do Norte, Arajara, Araripe, Assaré, Baixio, Britizinho, Campos Sales, Caridade, Cratêus, Crato, Granjeiro, Iara, Iguatú, Independência, Ingazeira, Ipaumirim, Iracema, Itapagé, Itatira, Jaguaretama, Jaguaribara, Jamararu, Juazeiro do Norte, Limoeiro, Mons. Tabosa, Nova Russas, Palestina, Penaforte, Pereira Poranga, Porteiros, Potengi, Quitajus, Quixadá, Quixeramobim, Russas, Solonópolis, Trairi, Umarí, Itapipoca, Caucaia, Tianguá, Santana, Acaraú, Rerfutaba, Sobral, Cariré, Marco, Bela Cruz, Morrinhos, Lagoa Redonda (Fortaleza) Feiticeiro, Mapuã, Nova Floresta, (Jaguaribe), Catarina, Forquilha (Sobral), Guaraciara do Norte, Viçosa do Ceará, Apuiarés, Petencostes e Pacoti ..... | 5.110 | 1.000                  | 1.000 | 1.000 | 1.110 | 1.000 |
| RIO GRANDE DO NORTE: inclusive em Apodi, Areia Branca, Augusto Severo, Baraúna, Carnaúbas, Dr. Severiano, Encanto, Grossos, Ipanguaçu, Itaú, Janduis, José da Penha, Lucrécia, Luís Gomes, Marcelino Vieira, Minciro, Natal, Parau, Pau dos Ferros, São Miguel, Upanema, Serra Negra do Norte, São João do Sabugi, Timbaúba dos Batistas, São Fernando, Jardim de Piranhas, Laginha, Jucurutu, Florânia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                        |       |       |       |       |



| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                                                                                                                                                                       | Total  | CUSTO (Ncr\$ 1.000,00) |       |       |       |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| São Vicente, Cruzeta, Carnaúba dos Dantas, Pedro Avelino, Afonso Bezerra, Macau, Carnaubais, Pendência, Touros, S. Bento do Norte, Extremoz, Ipueira, Lagoa de Pedras, São Bento do Trairi, Poço Branco, Augusto Severo e Passa e Fica .....               | 2.500  | 500                    | 500   | 500   | 500   | 500   |
| PARAÍBA: inclusive João Pessoa, Barra de São Miguel, Cordeiros, Água Branca, Juru, Calçara, Campina Grande, Catíngueira, Maturéia, Monte Horebe, Riacho dos Cavalos, Santa Luzia do Cariri, Bonito de Santa Fé, Lucena e Nossa Senhora do Livramento ..... | 5.925  | 651                    | 2.274 | 1.000 | 1.000 | 1.000 |
| PERNAMBUCO: inclusive Recife, Caruaru, Garanhuns, Ibimirim, Limoeiro, Moxotó, Olinda, Petrolina, Salgueiro e Vitória de Santo Antão .....                                                                                                                  | 15.254 | 1.000                  | 2.164 | 1.300 | 4.270 | 6.520 |
| ALAGOAS: inclusive Maceló, Delmiro Gouveia, Mata Grande, Feliz Deserto .....                                                                                                                                                                               | 3.850  | 500                    | 500   | 700   | 1.150 | 1.000 |
| SERGIPE: inclusive Aracaju, São Domingos, S. Miguel do Aleixo, Canindé do São Francisco, Poço Redondo, Monte Alegre ..                                                                                                                                     | 2.500  | 500                    | 500   | 500   | 500   | 500   |
| BAHIA: inclusive Salvador, Barra do Mendes, Caetitê, Cafarnaum, Guanambi, Nazaré, Paulo Afonso, Potiraguá, Presidente Dutra, Urandi e Santo Estevão .....                                                                                                  | 7.000  | 1.000                  | 1.000 | 1.000 | 2.000 | 2.000 |
| MINAS GERAIS: a cargo da CEMIG ....                                                                                                                                                                                                                        | 4.000  | 600                    | 600   | 700   | 1.000 | 1.100 |
| SISTEMAS ISOLADOS: inclusive Itapicuru e Nova Soure na Bahia; Altaneira, Antonina do Norte, Arneiroz, Potengi e Saboeiro no Ceará; Mato Verde, Monte Azul, Salinas, São João do Paraíso, Taiobeiras em Minas Gerais .....                                  | 13.500 | 1.500                  | 1.500 | 3.500 | 3.500 | 3.500 |
| ESTUDOS E PESQUISAS .....                                                                                                                                                                                                                                  | 20.000 | 1.000                  | 1.000 | 1.000 | 7.800 | 9.200 |
| ELETRIFICAÇÃO RURAL (nos Estados de: Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Bahia, Sergipe, Maranhão e Piauí) .....                                                                                                                     | 28.800 | 2.700                  | 3.600 | 5.400 | 8.100 | 9.000 |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUDENE  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                                                                                                   | CUSTO (Ncr\$ 1.000,00) |        |        |        |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                                                                                                                                                                                        | Total                  | 1969   | 1970   | 1971   | 1972   | 1973   |
|                                                                                                                                                                                        | 196.700                | 31.300 | 41.900 | 39.500 | 38.700 | 45.300 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO .....                                                                                                                                                            | 190.200                | 30.700 | 40.000 | 37.200 | 37.500 | 44.800 |
| Rodovia BR-020, trecho Fortaleza — São Raymundo Nonato (inclusive asfaltamento Fortaleza — Boa Viagem) .....                                                                           | 10.000                 | 3.000  | 3.000  | 4.000  | —      | —      |
| Rodovia BR-030, trechos Côcos-Carinhanha — Caetitê .....                                                                                                                               | 1.000                  | 1.000  | —      | —      | —      | —      |
| Rodovia BR-101, trecho Natal — Divisa BA/ES .....                                                                                                                                      | 12.900                 | 4.700  | —      | 1.500  | 2.700  | 4.000  |
| Rodovia BR-104, trecho Atalaia-Esperança .....                                                                                                                                         | 22.000                 | —      | —      | 5.000  | 7.000  | 10.000 |
| Rodovia BR-116, trecho Russas — Entroncamentos PE-82, inclusive acesso à Tabuleiro do Norte .....                                                                                      | 8.900                  | 2.700  | 6.200  | —      | —      | —      |
| Rodovia BR-122, trecho Chorozinho-Quixadá-Solonópole .....                                                                                                                             | 3.000                  | 1.000  | 1.000  | 1.000  | —      | —      |
| Rodovia BR-135, trecho São Luiz — Presidente Dutra .....                                                                                                                               | 7.700                  | 1.500  | 2.500  | 1.400  | 2.300  | —      |
| Rodovia BR-222, trecho Fortaleza-Piripiri, inclusive acessos a Petencostes e Santa Quitéria .....                                                                                      | 8.500                  | 3.000  | 3.000  | 2.500  | —      | —      |
| Rodovia BR-226, trecho Presidente Dutra — Pôrto Franco .....                                                                                                                           | 9.300                  | —      | —      | 2.300  | 3.000  | 4.000  |
| Rodovia BR-227, trecho Currais Novos-Acari e Caicó — Serra Negra do Norte — Pombal, entroncamento BR-230, inclusive ponte sobre o Rio Espinharas, a cargo do Batalhão Rodoviário ..... | 6.000                  | 1.000  | —      | 1.500  | 1.500  | 2.000  |
| Rodovia BR-230, trecho Campina Grande-Entroncamento BR-116 .....                                                                                                                       | 9.500                  | 3.000  | 6.500  | —      | —      | —      |
| Rodovia BR-232, trecho Belo Jardim — Salgueiro — Parnamirim .....                                                                                                                      | 7.000                  | 2.500  | 4.500  | —      | —      | —      |
| Rodovia BR-235, trecho Aracaju — Divisão SE/BA .....                                                                                                                                   | 8.500                  | —      | —      | 3.000  | 3.000  | 2.500  |
| Rodovia BR-242, trecho Aracaju-Barreiras .....                                                                                                                                         | 12.000                 | —      | —      | 3.000  | 4.000  | 5.000  |
| Rodovia BR-251, trecho Montes Claros — BR-116 .....                                                                                                                                    | 15.300                 | —      | —      | 4.000  | 5.000  | 6.300  |
| Rodovia BR-304, trecho Boqueirão de Cesário, inclusive acesso a Beberibe — BR-226 .....                                                                                                | 8.000                  | 3.000  | 5.000  | —      | —      | —      |
| Rodovia BR-316, trecho Divisa MA/Picos — Araripina — Parnamirim .....                                                                                                                  | 19.900                 | 2.600  | 4.300  | 4.000  | 4.000  | 5.000  |
| Rodovia BR-343, Luiz Correia — Piripiri .....                                                                                                                                          | 1.700                  | 700    | 1.000  | —      | —      | —      |

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                         | Total   | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |        |        |        |        |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|--------|--------|--------|--------|
|                                                                              |         | 1969                   | 1970   | 1971   | 1972   | 1973   |
| Rodovia BR-407, trecho Picos — Petrolina                                     | 19.000  | 1.000                  | 3.000  | 4.000  | 5.000  | 6.000  |
| SISTEMA PORTUARIO .....                                                      | 1.500   | —                      | —      | 500    | 500    | 500    |
| Terminais Pesqueiros .....                                                   | 1.500   | —                      | —      | 500    | 500    | 500    |
| TELECOMUNICAÇÕES .....                                                       | 1.000   | 200                    | 300    | 500    | —      | —      |
| Implantação de uma Escola Regional de Telecomunicações .....                 | 1.000   | 200                    | 300    | 500    | —      | —      |
| ESTUDOS DE VIABILIDADE E PROGRAMAÇÃO DE TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES ..... | 4.000   | 400                    | 1.600  | 1.300  | 700    | —      |
|                                                                              | 150.670 | 21.770                 | 26.270 | 28.770 | 34.880 | 38.980 |
| ABASTECIMENTO DE AGUA .....                                                  | 83.070  | 11.490                 | 13.980 | 17.420 | 19.540 | 20.640 |

Construção, ampliação e melhoramento de sistemas de abastecimento de água em:

#### MARANHÃO

São Luís, Bacabal, Pedreiras, Caxias, Codó, Chapadinha, Coroatá, Penalva, Pinheiro, Victorino Freire, São Domingos do Maranhão, Turiçu, Barra do Corda, Pindaré-Mirim, Viana, São Bento, Balsas, Arari, Guimarães, Santa Inês, Esperantinópolis, Ipixuna, São Vicente Ferrer, Presidente Dutra, Pio XII, Timbiras, Igarapé Grande, Colinas, Joselândia, Lago Verde, Lima Campos, S. Antônio dos Lopes, Pastos Bons, Poção de Pedras, Timon, Lago do Junco, Parnarama, S. Mateus do Maranhão, Brejo São João Batista, São Benedito do Rio Preto, Vargem Grande, São João dos Patos, Lago da Pedra, Eugênio Barros, Itapicuru-Mirim .....

6.650 900 1.150 1.300 1.500 1.800

#### PIAUI

Campo Maior, Floriano, Fronteiras, Luiz Correia, Oeiras, Parnaíba, Picos, Pio IX, S. João do Piauí, São Raymundo Nonato, Simões, Simplicio Mendes, Teresina e outras .....

6.690 950 1.200 1.300 1.540 1.700

#### CEARA

Apuares, Pentecoste, Cascavel, Guaramiranga, Assaré, General Sampaio, Brejo Santo, Jati, Morrinhos, Tianguá, Reriutaba, Marco Irapuã e Moraujo, Barros, Potengi e Araripe. ....

9.200 700 600 2.400 2.600 2.900

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Total  | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |       |       |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| RIO GRANDE DO NORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |                        |       |       |       |       |
| Nova Cruz, Santo Antônio, Goianinha, Can-<br>guaretama, São José de Mipibu, Pedro Ve-<br>lho, São José do Campestre, Serra Negra<br>do Norte, São João do Sabugi, Caicó, Cur-<br>rais Novos, Parelhas, Santana do Matos,<br>Cerro-Corá, Lagoa Nova, Carnaúba dos<br>Dantas, Alto do Rodrigues, Upanema, Flo-<br>rânia, Cruzeta, Jucurutu, Pedro Avelino,<br>Equador, Afonso Bezerra, Açu, Lajes, João<br>Câmara, Talpu, Poço Branco, Ceará-Mirim,<br>Monte Alegre, Januário, Cicco, São Bento<br>do Norte, Macau, Presidente Juscelino, S.<br>Miguel, Timbaúma dos Batistas, Jardim de<br>Piranhas, Pureza, Parazinho, S. Paulo do<br>Potengi, Maxaranguape, Extremoz, Ipan-<br>guaçu, Augusto Severo, Areia Branca e ou-<br>tras ..... | 6.700  | 700                    | 900   | 1.400 | 1.700 | 2.000 |
| PARAIBA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                        |       |       |       |       |
| Araruna, Areial, Bayeux, Bananeiras, Boa<br>Ventura, Bonito de Santa Fé, Cabaceiras,<br>Caçara, Cattingueira, Cubati, Cordeiro, Cruz<br>do Espírito Santo, Fagundes, Guarabira,<br>Gurjão, Guribém, Jericó, Juazeirinho, Mo-<br>naim, Mari, Massaranduba, Pilar, Pirpirituba,<br>Pombal, Pocinhos, Prata, Puxinanã,<br>Riachão dos Cavalos, Rio Tinto, Santa Rita,<br>Sapé, Serra da Raiz, Serraria, Taperoá, Ta-<br>vares, Teixeira, Uiraúna e outras .....                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8.000  | 700                    | 600   | 1.800 | 2.100 | 2.800 |
| PERNAMBUCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                        |       |       |       |       |
| Afogados da Ingazeira, Agrestina, Altinho,<br>Arcoverde, Bom Jardim, Buíque, Carnaíba,<br>Caruaru, Correntes, Floresta, Garanhuns,<br>Itapetim, João Alfredo, Lajedo, Limoeiro,<br>Nazaré da Mata, Pedra, Pesqueira, Recife,<br>Santa Cruz do Capibaribe, Serra Talhada,<br>Tabira, Timbaúba, Trilunfo, Bezerros, Vi-<br>tória de Santo Antão e outras .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12.360 | 3.060                  | 3.800 | 1.800 | 1.800 | 1.900 |
| ALAGOAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                        |       |       |       |       |
| Porto de Pedras, Bóca da Mata, Ibatégua-<br>ra, Arapiraca, Barra de São Miguel, Coru-<br>ripe, Igreja Nova, Maceló, Palmeira dos In-<br>dios, S. José da Laje, União dos Palmares,<br>Santana do Ipanema, Piaçubucu, Anadia,<br>Limoeiro de Anadia, Taquarana, Tanque<br>D'Arca, Belém e outras .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5.820  | 600                    | 800   | 1.320 | 1.500 | 1.600 |



| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Total  | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |        |        |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|--------|--------|--------|--------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        | 1969                   | 1970   | 1971   | 1972   | 1973   |
| <b>SERGIPE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                        |        |        |        |        |
| Aracaju, Canhoba, Cumbi, Feira Nova, Gracho Cardoso, Ilha das Flores, Itabaianinha, Monte Alegre, Pacatuba, Riachão do Dantas, Ribeirópolis, Salgado, Tobias Barreto, Indiaroba e Umbaúba ... ..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5.880  | 300                    | 350    | 1.600  | 1.800  | 1.830  |
| <b>BAHIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                        |        |        |        |        |
| 1) Alagoinhas, Belmonte, Camamu, Cravolândia, Encruzilhada, Floresta Azul, Ibica-raí, Ibicuí, Iraquara, Itapetinga, Itapicuru, Ipororó, Lagoinhas, Maraú, Monte Alegre, Mortugaba, Nova Canaã, Pau Brasil, Prado, Pindaí, Piritiba, Redenção, Salvador, Santa Cruz da Vitória, Santaluz, São Miguel das Matas, Serrinha, Teodoro Sampaio, Vitória da Conquista, Brotas de Macaúbas, Caraíbas (Paramirim), Canatiba (Macaúbas), Paratinga, Itamarati, Alcobaça, Macaúbas, Ibaíra, Butaporã, Itibiara, Boquira, Canatiba, Ubaíra, S. Inês, Salinas, da Margarida, Riacho de Santana, Esplanada, Rui Barbosa, Palmeiras, Itaquará, Ibiajara, Iguaí e outras ... .. | 14.260 | 1.580                  | 2.080  | 2.500  | 4.500  | 3.600  |
| 2) Adutora do Paraguaçu, para abastecimento de água em Cruz das Almas, Sapeaçu, Conceição do Almeida e Governador Mangabeira ... ..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4.000  | 1.200                  | 1.300  | 1.500  | —      | —      |
| <b>MINAS GERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                        |        |        |        |        |
| Agua Vermelhas, Botumirim, Bocaiuva, Brasília de Minas, Brejo do Amparo, Buri-tizeiro, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Grão Mogol, Ibiá, Itacarambi, Itacambira, Januária, Lagoa dos Patos, Manga, Mirabela, Montalvânia, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Rubilata, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, São João do Paraíso, Taiobeiras, Ubaí, Varzelândia e outras ... ..                                                                                                                                                                           | 3.510  | 800                    | 1.200  | 500    | 500    | 510    |
| <b>ESGOTOS SANITARIOS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 66.000 | 10.000                 | 12.000 | 11.000 | 15.000 | 18.000 |
| Construção e ampliação e melhoramento de sistema de esgotos em:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |                        |        |        |        |        |

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Total  | CUSTO (NCr\$ 1.000,00) |       |       |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| <b>MARANHAO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |                        |       |       |       |       |
| Bacabal, Caxias, Codó, Grajaú, Imperatriz, João Lisboa, São Luís, Sítio Novo, Coroa-tá, Pedreiras, Timon, Colinas, Balsas, Brejo, Carolina, Pindaré-Mirim, Victorino Freire, Godofredo Viana, Eugênio Barros, Ipi-xuma, Igarapé Grande e outras . . . . .                                                                                                                             | 4.400  | 300                    | 400   | 800   | 1.400 | 1.500 |
| <b>PIAUI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                        |       |       |       |       |
| Florianópolis, Luiz Correia, Oeiras, Parnaíba, Pedro II, Piracuruca, S. Raymundo Nonato, Simões, Simplicio Mendes, Teresina, Picos, Piripiri, Altos, Campo Maior e outras                                                                                                                                                                                                             | 4.700  | 500                    | 700   | 1.000 | 1.200 | 1.300 |
| <b>CEARA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                        |       |       |       |       |
| Acarau, Aracati, Baturité, Canindé, Cedro, Crato, Crateús, Fortaleza, Iguatu, Independência, Itapipoca, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Marco, Nova Russas, Quixadá, Redenção, Russas, Santa Quitéria, Santana do Cariri, Senador Pompeu, Sobral, Solanópolis, Tamboril, Tauá, Aquiraz, Caucaia, Maranguape, General Sampaio, Mombaça, Tianguá, São Benedito e outras . . . . . | 6.400  | 1.100                  | 1.400 | 1.000 | 1.400 | 1.500 |
| <b>RIO GRANDE DO NORTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                        |       |       |       |       |
| Apodi, Areia Branca, Carnaúbas, Natal, Pau dos Ferros, Caicó, Açu, Ceará-Mirim, Angicos, Macau, Lajes, Currais Novos, Nova Cruz, S. Paulo do Potengi, Parelhas, Acari e Parnamirim e outras . . . . .                                                                                                                                                                                 | 4.550  | 759                    | 1.000 | 700   | 1.000 | 1.091 |
| <b>PARAIBA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |                        |       |       |       |       |
| Areia, Cajazeiras, Campina Grande, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, João Pessoa, Pombal, Patos, Piancó, Princesa Isabel, Rio Tinto, Santa Rita, Sapé, Souza, Areia, Pedras de Fogo, Araçagi, Juarez Távora, Tacima Salgado de São Félix, Dona Inês, Lucena e outras . . . . .                                                                                                        | 6.500  | 500                    | 500   | 1.400 | 1.900 | 2.200 |
| <b>PERNAMBUCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |                        |       |       |       |       |
| Afogados da Ingazeira, Araripina, Arcoverde, Belém do São Francisco, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Caruaru, Goiana, Limoeiro, Olinda, Palmares, Petrolina, Recife, Salgueiro, São Caetano, São José do Egito, Sertânia, Serra Talhada, Vitória de Santo Antão e outras . . . . .                                                                                                    | 12.350 | 3.400                  | 3.250 | 1.400 | 1.500 | 2.800 |

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Total  | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |       |       |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| <b>ALAGOAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                        |       |       |       |       |
| Arapiraca, Maceió, Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Penedo, Porto Real do Colégio, União dos Palmares e outras .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4.600  | 800                    | 1.000 | 800   | 1.000 | 1.000 |
| <b>SERGIPE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |                        |       |       |       |       |
| Aracaju, Campo do Brito, Carmópolis, Estância, Itabaiana, Itabaianinha, Propriá, Riachão do Dantas, Tobias Barreto, Indiaroba, Ribeirópolis, Cumbe, Lagarto e outras .....                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3.800  | 400                    | 400   | 800   | 1.300 | 900   |
| <b>BAHIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |                        |       |       |       |       |
| Barra, Belmonte, Bom Jesus da Lapa, Caelité, Cícero Dantas, Feira de Santana, Ilhéus, Irêcê, Itabuna, Itapecuru, Itapetinga, Ituberá, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Salvador, Santo Amaro, S. Antônio de Jesus, Vitória da Conquista, Xique-Xique, Alagoinhas, Paratinga, Barra Bom Jesus da Lapa, Macaúba, Itaberaba, Itacaré, Maragogipe, Ubaíra, Prado, Brumado, Santa Inês, Cravolândia, Jaguaquara, Itiruçu e outras ..... | 14.650 | 1.941                  | 2.850 | 2.400 | 3.000 | 4.459 |
| <b>MINAS GERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                        |       |       |       |       |
| Águas Vermelhas, Bocalúva, Botumirim, Brasília de Minas, Buritizinhos, Coração de Jesus, Espinosa, Francisco Sá, Francisco Dumont, Grão Mogol, Itacarambi, Janaúba, Januária, Jequitaiá, Juramento, Manga, Mato Verde, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Pirapora, Portelrinha, Rio Pardo de Minas, Salinas, São Francisco, Ubaí, Várzea da Palma e outras .....                                                                      | 4.050  | 300                    | 500   | 700   | 1.300 | 1.250 |
| <b>ESTUDOS E PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.600  | 280                    | 290   | 350   | 340   | 340   |

**PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUDENE  
AGROPECUÁRIA**

| PROGRAMAS E PROJETOS                                             | Total   | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |        |        |        |        |
|------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|--------|--------|--------|--------|
|                                                                  |         | 1969                   | 1970   | 1971   | 1972   | 1973   |
|                                                                  | 157.822 | 25.942                 | 28.541 | 29.772 | 34.630 | 38.937 |
| <b>PESQUISAS, ANÁLISES E PROGRAMAÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA</b> ..... | 4.262   | 592                    | 711    | 852    | 980    | 1.127  |

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                       | Total  | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |        |       |        |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|--------|-------|--------|--------|
|                                                                                                            |        | 1969                   | 1970   | 1971  | 1972   | 1973   |
| <b>PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA</b> .....                                                        | 17.350 | 2.410                  | 2.890  | 3.470 | 3.990  | 4.590  |
| <b>PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA</b> .....                                                                         | 42.610 | 3.740                  | 3.540  | 7.450 | 12.860 | 15.020 |
| <b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b> .....                                                                           | 29.000 | 3.200                  | 3.200  | 3.700 | 8.900  | 10.000 |
| Assistência Administrativa, Técnica, Material e Financiamento às Cooperativas e Centros Cooperativos ..... | 29.000 | 3.200                  | 3.200  | 3.700 | 8.900  | 10.000 |
| <b>COLONIZAÇÃO</b> .....                                                                                   | 23.000 | 3.200                  | 3.800  | 4.000 | 6.000  | 6.000  |
| Alto Turi (MA) .....                                                                                       | 23.000 | 3.200                  | 3.800  | 4.000 | 6.000  | 6.000  |
| <b>AMPLIAÇÃO DA ÁREA IRRIGADA</b> .....                                                                    | 32.800 | 11.300                 | 12.900 | 8.600 | —      | —      |
| Morada Nova (Vale do Jaguaribe) .....                                                                      | 17.700 | 6.000                  | 6.700  | 5.000 | —      | —      |
| Bebedouro-Favela (Submédio São Francisco) .....                                                            | 14.100 | 5.000                  | 5.500  | 3.600 | —      | —      |
| Lameiro — (Vale do Parnaíba) .....                                                                         | 1.000  | 300                    | 700    | —     | —      | —      |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DE INCENTIVOS A AGROPECUÁRIA</b> .....                                                    | 8.800  | 1.500                  | 1.500  | 1.700 | 1.900  | 2.200  |

**PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUDENE  
ABASTECIMENTO**

| PROGRAMAS E PROJETOS                                  | Total  | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |       |        |        |        |
|-------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|--------|--------|--------|
|                                                       |        | 1969                   | 1970  | 1971   | 1972   | 1973   |
|                                                       | 68.900 | 8.320                  | 8.920 | 12.780 | 18.400 | 20.480 |
| <b>COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO AGRÍCOLA</b> ..... | 68.900 | 8.320                  | 8.920 | 12.780 | 18.400 | 20.480 |
| Estudo para a Racionalização da Comercialização ..... | 4.600  | 720                    | 820   | 880    | 1.000  | 1.180  |
| Comercialização .....                                 | 46.000 | 5.300                  | 6.300 | 8.300  | 12.400 | 13.700 |
| Abastecimento .....                                   | 18.300 | 2.300                  | 1.800 | 3.600  | 5.000  | 5.600  |

**PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUDENE  
EDUCAÇÃO**

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                      | Total  | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |       |        |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|--------|--------|--------|
|                                                                           |        | 1969                   | 1970  | 1971   | 1972   | 1973   |
|                                                                           | 88.912 | 5.737                  | 9.565 | 20.847 | 23.136 | 29.627 |
| <b>PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS</b> ..... | 5.200  | 760                    | 870   | 1.000  | 1.170  | 1.400  |



| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                        | Total  | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |       |       |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                                                             |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| criação de pré-requisitos para o desenvolvimento das atividades educacionais .....          | 13.125 | 910                    | 1.677 | 2.636 | 3.361 | 4.541 |
| melhoria e formação de pessoal docente .....                                                | 11.974 | 984                    | 2.168 | 2.386 | 3.090 | 3.346 |
| capacitação de recursos humanos para atender as necessidades do sistema produtivo .....     | 28.606 | 1.263                  | 1.605 | 7.583 | 8.182 | 9.973 |
| criação e/ou manutenção de condições para treinamento .....                                 | 8.345  | 500                    | 645   | 2.100 | 2.500 | 3.100 |
| desenvolvimento das atividades de treinamento .....                                         | 14.362 | 958                    | 1.927 | 3.928 | 3.088 | 4.461 |
| coordenação de organismos públicos e privados que executam programas de ação comunitária .. | 6.800  | 362                    | 673   | 1.214 | 1.745 | 2.806 |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUDENE  
INDUSTRIA

| PROGRAMAS E PROJETOS                                         | Total  | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |        |        |        |        |
|--------------------------------------------------------------|--------|------------------------|--------|--------|--------|--------|
|                                                              |        | 1969                   | 1970   | 1971   | 1972   | 1973   |
|                                                              | 65.940 | 10.850                 | 12.430 | 15.660 | 12.700 | 14.300 |
| PESQUISAS E PROGRAMAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL .....            | 11.970 | 1.490                  | 1.880  | 2.400  | 2.850  | 3.350  |
| APOIO A PEQUENA E MEDIA EMPRESA INDUSTRIAL .....             | 8.530  | 1.480                  | 1.600  | 1.700  | 1.800  | 1.950  |
| IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS .....                   | 3.500  | 500                    | 600    | 700    | 800    | 900    |
| IMPLANTAÇÃO DA USINA SIDERURGICA DA BAHIA S/A. - USIBA ..... | 10.160 | 3.000                  | 3.000  | 4.160  | —      | —      |
| RACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INDUSTRIAL TRADICIONAL .....       | 3.500  | 450                    | 600    | 700    | 800    | 950    |
| ADMINISTRAÇÃO DE INCENTIVOS A INDUSTRIA .....                | 20.480 | 2.730                  | 3.350  | 4.100  | 4.750  | 5.550  |
| FOMENTO AO ARTESANATO .....                                  | 7.800  | 1.200                  | 1.400  | 1.900  | 1.700  | 1.600  |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUDENE  
RECURSOS NATURAIS

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                          | Total   | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |        |        |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|--------|--------|--------|--------|
|                                                                               |         | 1969                   | 1970   | 1971   | 1972   | 1973   |
|                                                                               | 130.940 | 16.480                 | 19.990 | 28.580 | 33.985 | 31.905 |
| PROGRAMAÇÃO DAS PESQUISAS E RECURSOS NATURAIS .....                           | 4.060   | 600                    | 680    | 800    | 920    | 1.060  |
| ESTUDOS E PESQUISAS DOS RECURSOS AGROPECUARIOS E FLORESTAIS .....             | 18.530  | 2.680                  | 3.510  | 3.530  | 4.100  | 4.710  |
| Pesquisas Agrológicas .....                                                   | 4.575   | 680                    | 760    | 880    | 1.050  | 1.205  |
| Pesquisas de Botânica Econômica .....                                         | 3.310   | 500                    | 550    | 650    | 750    | 860    |
| Pesquisas Meteorológicas .....                                                | 10.645  | 1.500                  | 2.200  | 2.000  | 2.300  | 3.645  |
| ESTUDOS E PESQUISAS DOS RECURSOS HIDRICOS .....                               | 43.200  | 5.600                  | 7.300  | 10.100 | 8.900  | 11.300 |
| Pesquisas Hidrológicas .....                                                  | 11.000  | 1.100                  | 1.200  | 1.300  | 2.800  | 4.600  |
| Pesquisas Hidrogeológicas .....                                               | 7.000   | 700                    | 700    | 800    | 2.100  | 2.700  |
| Aproveitamento de Águas Subterrâneas (inclusive financiamento de poços) ..... | 17.200  | 3.000                  | 4.200  | 6.000  | 2.000  | 2.000  |

MARANHÃO

Amarante, Cururupu, Grajaú, Imperatriz, Montes Altos, Sítio Novo, Codó, Vitória do Mearim, Vargem Grande, Chapadinha, São Vicente Ferrer, Buriti, Cajapió, Presidente Dutra, Tuntum, Graça Aranha, Parnarama, Brejo, Barão de Grajaú, São João Batista, Catanhede, Rosário, Arari, Santa Inês, Pindaré-Mirim, Guimarães, Igarapé, Grande, Paço do Lumiar, Eugênio Barros, Itapecuru-Mirim, Lago da Pedra, Godofredo Viana e João Lisboa ....

1.000 160 220 — — —  
1.000 160 220 — — —

PIAUI

CEARA

Abaiara, Acarau, Acopiara, Aiuaba, Alto Santo, Aracoiaba, Arneiroz, Assaré, Baturité, Bela Cruz, Boa Viagem, Brejo Santo, Capistrano, Cariré, Caucaia, Crato, Farias Brito, Freixirinha, Granjeiro, Groaras, Ibiapina, Icó, Iguatu, Independência, Irauçuba, Itapagé, Itapipoca, Itapiruna, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Limoeiro do Norte, Marco, Massapé, Mauriti, Mocambo, Mombaça, Morada Nova, Morrinhos, Monsenhor Tabosa, Nova Olinda, Nova Russas, Pacaju, Pacatuba, Pacujá,

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Total | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------|------|------|------|------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       | 1969                   | 1970 | 1971 | 1972 | 1973 |
| Paumacéia, Paracuru, Parambu, Paramoti, Pereiro, Potengi, Quixadá, Redenção, Russas, Saboeiro, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, Santana do Cariri, São Benedito, São João de Jaguaribe, Sobral, Solonópole, Tamboril, Tauá, Tianguá, Umari, Aracati, Itaicaia, Coreaú, Moraújo, Rerituba, e Barro .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.000 | 540                    | 720  | —    | —    | —    |
| <b>RIO GRANDE DO NORTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                        |      |      |      |      |
| Água Nova, Almino Afonso, Antonio Martins, Chapada do Apodi, Dr. Severiano, Felipe Guerra, João Dias, Junco, Mossoró, Olho D'água dos Borges, Pilões, Taboleiro Grande, Salamandra, Tenente Ananias, Umarizal, Água Nova, Macau, Pendências, Alto do Rodrigues, Carnaubais, Ipanguaçu, Guamaré, Afonso Bezerra, Pedro Ave-lino, João Câmara, Ceará-Mirim, Taipú, Lajes, Upanema, Paraú, Augusto Severo, São Rafael, Açú, Touros, São Bento do Norte, Pureza, Parazinho, Pedra Grande, Maxaanguape, João Câmara, Mato Grande, Serra de Santana, Acaraí, Parelhas, Caicó, Nova Cruz, São Paulo do Potengi ..... | 1.400 | 260                    | 380  | —    | —    | —    |
| <b>PARAIBA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                        |      |      |      |      |
| Água Branca, Araçagi, Cabaceiras, Cajazeiras, Frei Martinho, Curinhém, Juru, Lagoa, Livramento, Manáira, Nova Floresta, Pedra Lavrada, Prata, Puxinanã, São Vicente do Seridó, Serra Branca (Cochicho-le e Santa Luzia do Cariri), Serra da Raiz, — Tacima .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.800 | 280                    | 400  | —    | —    | —    |
| <b>PERNAMBUCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                        |      |      |      |      |
| Jaboatão, Moreno e Paulista .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.800 | 280                    | 400  | —    | —    | —    |
| <b>ALAGOAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                        |      |      |      |      |
| <b>SERGIPE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                        |      |      |      |      |
| Buquim, Campo do Brito, Gararu, Grachô Cardoso, Itabaianinha, Itabi, Itaporanga, D'Ajuda, Lagarto, Pôrto das Fô-lhas, Riacho do Dantas, Riachuelo, Salga-do, São Domingos, São Cristóvão, São Miguel do Aleixo .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.400 | 260                    | 380  | —    | —    | —    |
| <b>BAHIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                        |      |      |      |      |
| Antas, Barra do Mendes (Antari, São Ben-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                        |      |      |      |      |

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Total  | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |       |       |        |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|--------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972   | 1973  |
| to, Espírito Santo), Belmonte, Carinhanha, Central, (Cruel, Mandacaru e Nova Vis-ta), Cicero Dantas, Cipó, Côcos, Conceição da Feira, Correntina, Glória, Ibipecta (Aleixo, Lagoa de Montalvão, Lagoa do Cedro, Lagoa Grande, Morro do Gomes), Ibititá (Caldeirão da Gia, Fazenda Rumo, e Lagoa do Pote), Itapicuru, Irecê (Tan-quinho, Variante, Pitil, Fortaleza, Alto da Roça), Jacobina (Várzea Nova, Lagoa do 33, Ouro Branco, Alagadiço), Jeremoa-bo, Jussara, (Morro do Higino, Baixo, Recifes), Macaúbas, Monte Santo, Nova Soure, Paripiranga, Presidente Dutra (Barro Branco, Mato Verde), Piritiba, Ri-beira do Amparo, Serra Dourada, Macaú-bas (Lagoa Clara — Santa Terezinha), Botuporã, (Boa Vista — Caturama — Tan-que Novo), Ibitiara, (Cachoeira — Mucam-bo), Brótas de Macaúbas (Mato do Bom Jesus — Ouricuri de Ouro), Paramirim (Caraiabas), Paratinga (Alagoas — Muquem Bom Sucesso e Boa Vista), Boquira ..... | 2.800  | 500                    | 680   | —     | —      | —     |
| <b>MINAS GERAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |                        |       |       |        |       |
| Capitão Enéas, Espinosa, Quitacarambi, Manga, Mato Verde, Monte Azul, São Francisco, Ubai, Varzelândia .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.600  | 300                    | 420   | —     | —      | —     |
| Estudos para estabelecimento de uma po-lítica de águas .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8.000  | 800                    | 1.200 | 2.000 | 2.000  | 2.000 |
| <b>PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS</b><br>(inclusive despesas com a participação da SUDENE na instituição da Fundação de que trata a Lei referente a este Plano) ..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 15.800 | 2.300                  | 2.600 | 3.150 | 3.600  | 4.150 |
| <b>PESQUISAS DOS RECURSOS PESQUEI-ROS</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 13.776 | 2.100                  | 2.300 | 2.700 | 3.105  | 3.571 |
| <b>ESTUDOS INTEGRADOS PARA A VALORI-ZAÇÃO HIDRO-AGRICOLA</b> .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 23.540 | 1.500                  | 1.600 | 5.900 | 10.600 | 3.940 |
| Levantamentos e Investigações Básicas em Áreas Seleccionadas, Para Aproveita-mento Integrado dos Recursos Naturais .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12.140 | 400                    | 1.300 | 1.900 | 4.600  | 3.940 |
| Valorização da Bacia e Controle das Cheias do Capibaribe .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 11.400 | 1.100                  | 300   | 4.000 | 6.000  | —     |
| LEVANTAMENTO CARTOGRAFICO ....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 12.034 | 1.700                  | 2.000 | 2.400 | 2.760  | 3.174 |



PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUDENE  
SAÚDE

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                                                                                                                                                             | Total  | CUSTO (Ncr\$ 1.000,00) |       |       |       |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | 29.700 | 2.570                  | 3.570 | 5.946 | 7.632 | 9.982 |
| Ampliação e melhoramento de unidades médico-sanitárias públicas e privadas, inclusive instalação, ampliação e funcionamento de laboratórios para fabricação de produtos profiláticos e de recuperação da saúde das populações menos favorecidas: |        |                        |       |       |       |       |
| Maranhão .....                                                                                                                                                                                                                                   | 2.719  | 247                    | 326   | 543   | 695   | 908   |
| Piauí .....                                                                                                                                                                                                                                      | 2.097  | 170                    | 254   | 423   | 542   | 703   |
| Ceará .....                                                                                                                                                                                                                                      | 3.017  | 273                    | 362   | 601   | 771   | 1.010 |
| Rio Grande do Norte .....                                                                                                                                                                                                                        | 2.097  | 170                    | 254   | 423   | 542   | 708   |
| Paraíba .....                                                                                                                                                                                                                                    | 3.017  | 273                    | 362   | 601   | 771   | 1.010 |
| Pernambuco .....                                                                                                                                                                                                                                 | 4.771  | 412                    | 571   | 954   | 1.228 | 1.606 |
| Alagoas .....                                                                                                                                                                                                                                    | 3.017  | 273                    | 362   | 601   | 771   | 1.010 |
| Sergipe .....                                                                                                                                                                                                                                    | 2.097  | 170                    | 254   | 423   | 542   | 708   |
| Bahia .....                                                                                                                                                                                                                                      | 4.771  | 412                    | 571   | 954   | 1.228 | 1.606 |
| Minas Gerais .....                                                                                                                                                                                                                               | 2.097  | 170                    | 254   | 423   | 542   | 708   |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUDENE  
HABITAÇÃO

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                   | Total  | CUSTO (Ncr\$ 1.000,00) |       |       |       |       |
|------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                                        |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
|                                                                        | 15.000 | 1.510                  | 1.952 | 3.000 | 3.750 | 4.783 |
| PESQUISAS E PROJETOS EXPERIMENTAIS DE HABITAÇÃO .....                  | 11.516 | 1.112                  | 1.366 | 2.310 | 2.910 | 3.818 |
| CRIAÇÃO E PROMOÇÃO DE PRE-REQUISITOS PARA A PROGRAMAÇÃO ESTADUAL ..... | 3.484  | 398                    | 586   | 690   | 840   | 970   |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUDENE  
PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS

| PROGRAMAS E PROJETOS                                          | Total  | CUSTO (Ncr\$ 1.000,00) |       |        |        |        |
|---------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|--------|--------|--------|
|                                                               |        | 1969                   | 1970  | 1971   | 1972   | 1973   |
|                                                               | 55.150 | 4.564                  | 7.448 | 10.428 | 15.010 | 17.700 |
| REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO NORDESTE .....            | 21.650 | 2.654                  | 3.948 | 4.428  | 5.010  | 5.700  |
| RACIONALIZAÇÃO DA AGRO-INDÚSTRIA CANAVIEIRA DO NORDESTE ..... | 33.500 | 2.000                  | 3.500 | 6.000  | 10.000 | 12.000 |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUDENE  
ADMINISTRAÇÃO

| PROGRAMAS E PROJETOS                                | Total   | CUSTO (Ncr\$ 1.000,00) |        |        |        |        |
|-----------------------------------------------------|---------|------------------------|--------|--------|--------|--------|
|                                                     |         | 1969                   | 1970   | 1971   | 1972   | 1973   |
|                                                     | 121.100 | 19.000                 | 19.000 | 22.800 | 27.400 | 32.900 |
| COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA SUDENE ..... | 121.100 | 19.000                 | 19.000 | 22.800 | 27.400 | 32.900 |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUVALE  
ENERGIA

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                          | Total  | CUSTO (Ncr\$ 1.000,00) |        |        |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|--------|--------|--------|--------|
|                                                                               |        | 1969                   | 1970   | 1971   | 1972   | 1973   |
|                                                                               | 60.134 | 12.130                 | 13.891 | 11.156 | 10.400 | 12.557 |
| GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA .....                                             | 13.545 | 1.710                  | 920    | 280    | 5.305  | 5.330  |
| Rio das Fêmeas .....                                                          | 10.000 | —                      | —      | —      | 5.000  | 5.000  |
| Correntina .....                                                              | 800    | 800                    | —      | —      | —      | —      |
| Barragem de Três Marias a cargo da CEMIG .....                                | 2.095  | 800                    | 800    | 150    | 165    | 180    |
| Operação Usinas Elétricas .....                                               | 650    | 110                    | 120    | 130    | 140    | 150    |
| AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E ELETRIFICAÇÃO RURAL ..... | 46.589 | 10.420                 | 12.971 | 10.876 | 5.095  | 7.227  |

ALAGOAS

Eletrificação Rural — Sistema CEAL-CHESF, Energização do Porto Real do Colégio — São Braz — Traipu — Igreja Nova .....

800 400 400 — — —

BAHIA

Sistema Correntina — Subsistema Boquirá — Energização de: Boquirá, Paratinga, Macaúbas, Ibipitanga e subestações, inclusive subsistema Paramirim, Energização de Paramirim, Botuporá, Tanque Novo, Caturama, Rio do Pires, Energização do Canatiba e Ibitiara .....

3.200 900 1.300 1.000 — —

Sistema CHESF — Subsistema Jacobina — Energização do Mirangaba, Caatinga do Mcura, Canavieiras, Tapiranga, Capim Grosso e subestações .....

2.500 800 1.200 500 — —

Sistema CHESF — Energização do Chorrochó, Abaré, Ibó, Riacho Seco e Curaça ..

2.071 700 871 500 — —

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                             | Total  | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |       |       |       |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                                                                                  |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| Sistema Correntina — Energização de Candiba, Pindai, Serra Dourada, Carinhonha e subestações .....               | 2.500  | 700                    | 1.000 | 800   | —     | —     |
| Energização de Balaioópolis .....                                                                                | 200    | 100                    | 100   | —     | —     | —     |
| Sistema CHESF — Subsistema Juazeiro — Energização de Favela, Itamotinga, Salitre, Massaroca e Carnaíba .....     | 2.000  | 600                    | 900   | 500   | —     | —     |
| Sistema CHESF — Energização de Jaguarari .....                                                                   | 200    | 200                    | —     | —     | —     | —     |
| MINAS GERAIS                                                                                                     |        |                        |       |       |       |       |
| Energização a cargo da CEMIG .....                                                                               | 9.000  | 4.000                  | 5.000 | —     | —     | —     |
| Sistema Correntina — Energização de Cocos, Montalvânia e subestações .....                                       | 720    | 420                    | 300   | —     | —     | —     |
| PERNAMBUCO                                                                                                       |        |                        |       |       |       |       |
| Sistema CHESF — Energização de Caraubeira e Barra do Silva (Floresta, para eletrificação rural) .....            | 800    | 400                    | 400   | —     | —     | —     |
| Energização das ilhas situadas entre Belém de S. Francisco e S. Maria da Boa Vista pelos dois lados do Rio ..... | 900    | 400                    | 500   | —     | —     | —     |
| Energização das Vilas de S. Vicente (Itapetim) e Riacho do Meio (S. José do Egito) .....                         | 500    | 200                    | 300   | —     | —     | —     |
| Eletrificação Rural de S. Talhada .....                                                                          | 500    | 200                    | 300   | —     | —     | —     |
| SERGIPE — Eletrificação rural .....                                                                              | 800    | 400                    | 400   | —     | —     | —     |
| DIVERSOS .....                                                                                                   | 19.898 | —                      | —     | 7.576 | 5.095 | 7.227 |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUVALE  
AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                         | Total   | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |        |        |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|--------|--------|--------|--------|
|                                                                                              |         | 1969                   | 1970   | 1971   | 1972   | 1973   |
|                                                                                              | 164.333 | 18.394                 | 19.002 | 28.919 | 44.665 | 53.353 |
| IRRIGAÇÃO E DRENAGEM .....                                                                   | 117.586 | 16.299                 | 16.520 | 19.204 | 29.370 | 36.193 |
| Canal e Energização de Jaborandi, São Manoel (Médio São Francisco) .....                     | 600     | 350                    | 250    | —      | —      | —      |
| Jequitai .....                                                                               | 21.992  | 5.000                  | 5.000  | 3.992  | 4.000  | 4.000  |
| Corrente .....                                                                               | 16.109  | 2.259                  | 1.350  | 3.000  | 4.500  | 5.000  |
| Na Região do Formoso (Médio São Francisco) .....                                             | 6.022   | 350                    | 500    | 672    | 1.000  | 3.500  |
| Irrigação de São Desidério e Barreiras, inclusive energização pela Usina de Correntina ..... | 20.470  | 3.700                  | 4.500  | 3.770  | 4.000  | 4.500  |

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                      | Total  | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |       |       |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|--------|--------|
|                                                                                                           |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972   | 1973   |
| Bebedouro — Favela (Submédio São Francisco) .....                                                         | 35.003 | 3.000                  | 3.000 | 4.500 | 11.310 | 13.193 |
| Baixo São Francisco .....                                                                                 | 12.760 | 720                    | 1.020 | 2.520 | 3.500  | 5.000  |
| Centro de Treinamento em Irrigação .....                                                                  | 4.630  | 920                    | 900   | 750   | 1.060  | 1.000  |
| ENGENHARIA RURAL .....                                                                                    | 23.805 | 350                    | 610   | 6.145 | 7.915  | 8.785  |
| PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUARIA .....                                                              | 1.310  | 160                    | 170   | 250   | 335    | 395    |
| ORGANIZAÇÃO AGRARIA .....                                                                                 | 21.632 | 1.585                  | 1.702 | 3.320 | 7.045  | 7.980  |
| Assistência Técnica, Material e Financeira aos Agricultores e Criadores .....                             | 15.462 | 585                    | 602   | 2.120 | 5.645  | 6.510  |
| Manutenção de Colônias e Núcleos Coloniais, inclusive os Núcleos Coloniais das Escolas Caio Martins ..... | 6.170  | 1.000                  | 1.100 | 1.200 | 1.400  | 1.470  |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUVALE  
TRANSPORTES

| PROGRAMAS E PROJETOS                    | Total  | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |       |       |       |        |
|-----------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|-------|--------|
|                                         |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973   |
|                                         | 31.555 | 2.420                  | 1.825 | 7.260 | 8.340 | 11.710 |
| TRANSPORTES RODOVIARIOS .....           | 26.400 | 2.000                  | 1.400 | 6.000 | 7.000 | 10.000 |
| BR-242, trecho Seabra-Ibotirama .....   | 10.400 | 800                    | 500   | 2.300 | 2.800 | 4.000  |
| BR-242, trecho Ibotirama-Barreira ..... | 10.000 | 700                    | 500   | 2.300 | 2.700 | 3.800  |
| BR-030, trecho Cocos-Caetité .....      | 6.000  | 500                    | 400   | 1.400 | 1.500 | 2.200  |
| TRANSPORTE FLUVIAL .....                | 3.945  | 220                    | 205   | 1.020 | 1.080 | 1.420  |
| TRANSPORTE AEREO .....                  | 1.210  | 200                    | 220   | 240   | 260   | 290    |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUVALE  
SANEAMENTO BASICO

| PROGRAMAS E PROJETOS        | Total  | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |        |       |       |       |
|-----------------------------|--------|------------------------|--------|-------|-------|-------|
|                             |        | 1969                   | 1970   | 1971  | 1972  | 1973  |
|                             | 44.740 | 10.935                 | 15.390 | 8.270 | 5.645 | 4.500 |
| ABASTECIMENTO DE AGUA ..... | 31.465 | 8.460                  | 10.590 | 6.270 | 3.645 | 2.500 |
| BAHIA                       |        |                        |        |       |       |       |
| Guanambi .....              | 1.000  | 600                    | 400    | —     | —     | —     |
| Santana dos Brejos .....    | 250    | 150                    | 100    | —     | —     | —     |
| Mirangaba .....             | 250    | 150                    | 100    | —     | —     | —     |
| Ipupiara .....              | 250    | 150                    | 100    | —     | —     | —     |
| Boquirá .....               | 150    | 100                    | 50     | —     | —     | —     |
| Jacobina .....              | 800    | 300                    | 500    | —     | —     | —     |



| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                 | Total | CUSTO (Ncr\$ 1.000,00) |      |      |      |   | 1973 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------|------|------|------|---|------|
|                                                                                      |       | 1969                   | 1970 | 1971 | 1972 |   |      |
| Paulo Afonso .....                                                                   | 400   | 200                    | 200  | —    | —    | — |      |
| Macaúbas .....                                                                       | 250   | 100                    | 150  | —    | —    | — |      |
| Morpará .....                                                                        | 100   | 50                     | 50   | —    | —    | — |      |
| Rio dos Pires .....                                                                  | 350   | 150                    | 200  | —    | —    | — |      |
| Gentio do Ouro .....                                                                 | 350   | 150                    | 200  | —    | —    | — |      |
| Cafarnaum .....                                                                      | 350   | 150                    | 200  | —    | —    | — |      |
| Botuporan .....                                                                      | 200   | 100                    | 100  | —    | —    | — |      |
| Ibotirama .....                                                                      | 300   | 100                    | 200  | —    | —    | — |      |
| Jaguarari .....                                                                      | 200   | 100                    | 100  | —    | —    | — |      |
| Barreirinhas (Barreiras) .....                                                       | 300   | 100                    | 200  | —    | —    | — |      |
| Canápolis .....                                                                      | 250   | 100                    | 150  | —    | —    | — |      |
| Serra Dourada .....                                                                  | 250   | 100                    | 150  | —    | —    | — |      |
| Presidente Dutra .....                                                               | 300   | 100                    | 200  | —    | —    | — |      |
| Central .....                                                                        | 100   | 50                     | 50   | —    | —    | — |      |
| Barra do Mendes .....                                                                | 100   | 50                     | 50   | —    | —    | — |      |
| Cócos .....                                                                          | 50    | 50                     | —    | —    | —    | — |      |
| São Desidério .....                                                                  | 50    | 50                     | —    | —    | —    | — |      |
| Brotas .....                                                                         | 150   | 50                     | 100  | —    | —    | — |      |
| Baianópolis .....                                                                    | 200   | 100                    | 100  | —    | —    | — |      |
| Pedras Altas (Jacobina) .....                                                        | 200   | 100                    | 100  | —    | —    | — |      |
| Taquarandí (Mirangaba) .....                                                         | 200   | 100                    | 100  | —    | —    | — |      |
| Paramirim .....                                                                      | 600   | 200                    | 400  | —    | —    | — |      |
| MINAS GERAIS                                                                         |       |                        |      |      |      |   |      |
| Esmeralda .....                                                                      | 240   | 100                    | 140  | —    | —    | — |      |
| Inimutaba .....                                                                      | 70    | 30                     | 40   | —    | —    | — |      |
| Sabará .....                                                                         | 380   | 150                    | 230  | —    | —    | — |      |
| Caeté (Distritos de Roças Novas, Morro Vermelho, Antônio dos Santos e Penedia) ..... | 240   | 100                    | 140  | —    | —    | — |      |
| João Pinheiro .....                                                                  | 240   | 100                    | 140  | —    | —    | — |      |
| Moeda .....                                                                          | 120   | 50                     | 70   | —    | —    | — |      |
| Unai .....                                                                           | 240   | 100                    | 140  | —    | —    | — |      |
| Arinos .....                                                                         | 120   | 50                     | 70   | —    | —    | — |      |
| Buritiz .....                                                                        | 120   | 50                     | 70   | —    | —    | — |      |
| Itacarambi .....                                                                     | 120   | 50                     | 70   | —    | —    | — |      |
| São Romão .....                                                                      | 120   | 50                     | 70   | —    | —    | — |      |
| Brasília de Minas .....                                                              | 210   | 80                     | 130  | —    | —    | — |      |
| Passa Tempo .....                                                                    | 150   | 50                     | 100  | —    | —    | — |      |
| Luz .....                                                                            | 120   | 50                     | 70   | —    | —    | — |      |
| Bambu .....                                                                          | 120   | 50                     | 70   | —    | —    | — |      |
| Iguatama .....                                                                       | 120   | 50                     | 70   | —    | —    | — |      |
| Ibirité .....                                                                        | 290   | 120                    | 170  | —    | —    | — |      |
| Brumadinho — Para Marinhos, Aranha — São José .....                                  | 120   | 50                     | 70   | —    | —    | — |      |
| Pedro Leopoldo (Distrito de Dr. Lund) .....                                          | 130   | 50                     | 80   | —    | —    | — |      |
| Piedade dos Gerais .....                                                             | 150   | 50                     | 100  | —    | —    | — |      |
| Contagem (Cidade Industrial) .....                                                   | 1.150 | 450                    | 700  | —    | —    | — |      |

| PROGRAMAS E PROJETOS                                   | Total  | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |       |       |       |       |
|--------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                        |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| Ouro Preto (para Cachoeira do Campo) .                 | 120    | 50                     | 70    | —     | —     | —     |
| Barão de Cocais . . . . .                              | 120    | 50                     | 70    | —     | —     | —     |
| Santo Hipólito (para Senhora da Glória)                | 80     | 30                     | 50    | —     | —     | —     |
| Sete Lagoas . . . . .                                  | 1.000  | 400                    | 600   | —     | —     | —     |
| Funilândia . . . . .                                   | 90     | 40                     | 50    | —     | —     | —     |
| Cordisburgo (inclusive Lagoa Bonita) . .               | 120    | 50                     | 70    | —     | —     | —     |
| Araçá . . . . .                                        | 90     | 40                     | 50    | —     | —     | —     |
| Morro da Graça . . . . .                               | 100    | 50                     | 50    | —     | —     | —     |
| Matosinhos . . . . .                                   | 240    | 100                    | 140   | —     | —     | —     |
| Lagoa Santa . . . . .                                  | 170    | 70                     | 100   | —     | —     | —     |
| PERNAMBUCO                                             |        |                        |       |       |       |       |
| Floresta (adutora) . . . . .                           | 900    | 500                    | 400   | —     | —     | —     |
| Triunfo . . . . .                                      | 600    | 300                    | 300   | —     | —     | —     |
| Flôres . . . . .                                       | 400    | 200                    | 200   | —     | —     | —     |
| Custódia . . . . .                                     | 500    | 200                    | 300   | —     | —     | —     |
| São José do Egito . . . . .                            | 700    | 300                    | 400   | —     | —     | —     |
| Itacuruba . . . . .                                    | 200    | 100                    | 100   | —     | —     | —     |
| DIVERSOS                                               | 10.945 | —                      | —     | 5.800 | 3.145 | 2.000 |
| ABASTECIMENTO DE AGUA POR GRAVIDADE DE VILAS POVOAÇÕES |        |                        |       |       |       |       |
| ESGOTOS SANITARIOS                                     | 2.570  | 450                    | 650   | 470   | 500   | 500   |
|                                                        | 13.275 | 2.475                  | 4.800 | 2.000 | 2.000 | 2.000 |
| BAHIA                                                  |        |                        |       |       |       |       |
| Juazeiro . . . . .                                     | 1.100  | 400                    | 700   | —     | —     | —     |
| Jacobina . . . . .                                     | 1.000  | 300                    | 700   | —     | —     | —     |
| Paulo Afonso . . . . .                                 | 900    | 300                    | 600   | —     | —     | —     |
| MINAS GERAIS                                           |        |                        |       |       |       |       |
| Caeté . . . . .                                        | 100    | 50                     | 50    | —     | —     | —     |
| João Pinheiro . . . . .                                | 250    | 100                    | 150   | —     | —     | —     |
| Felixlândia . . . . .                                  | 100    | 50                     | 50    | —     | —     | —     |
| Formiga . . . . .                                      | 300    | 100                    | 200   | —     | —     | —     |
| Unai . . . . .                                         | 150    | 50                     | 100   | —     | —     | —     |
| Paracatu . . . . .                                     | 150    | 50                     | 100   | —     | —     | —     |
| São Romão . . . . .                                    | 150    | 50                     | 100   | —     | —     | —     |
| Esmeraldas . . . . .                                   | 150    | 50                     | 100   | —     | —     | —     |
| Ibirité . . . . .                                      | 150    | 50                     | 100   | —     | —     | —     |
| Ouro Preto (Cachoeira do Campo) . . . .                | 150    | 50                     | 100   | —     | —     | —     |
| Matosinhos . . . . .                                   | 150    | 50                     | 100   | —     | —     | —     |
| Barreiro Grande . . . . .                              | 75     | 25                     | 50    | —     | —     | —     |
| Curvelo . . . . .                                      | 550    | 200                    | 350   | —     | —     | —     |
| Corinto . . . . .                                      | 350    | 100                    | 250   | —     | —     | —     |
| PERNAMBUCO                                             |        |                        |       |       |       |       |
| Petrolina . . . . .                                    | 1.000  | 300                    | 700   | —     | —     | —     |
| Belém do São Francisco . . . . .                       | 500    | 200                    | 300   | —     | —     | —     |
| DIVERSOS                                               | 6.000  | —                      | —     | 2.000 | 2.000 | 2.000 |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUVALE  
RECURSOS NATURAIS

| PROGRAMAS E PROJETOS                                            | Total | CUSTO (NCr\$ 1.000,00) |       |       |       |       |
|-----------------------------------------------------------------|-------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                                 |       | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
|                                                                 | 9.200 | 1.600                  | 1.600 | 2.000 | 2.000 | 2.000 |
| Estudos para aproveitamento múltiplo do Rio São Francisco ..... | 9.200 | 1.600                  | 1.600 | 2.000 | 2.000 | 2.000 |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUVALE  
EDUCAÇÃO

| PROGRAMAS E PROJETOS                                | Total  | CUSTO (NCr\$ 1.000,00) |       |       |       |       |
|-----------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                     |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
|                                                     | 21.200 | 3.100                  | 3.800 | 4.200 | 4.800 | 5.300 |
| Desenvolvimento das atividades de treinamento ..... | 1.100  | 100                    | 200   | 200   | 300   | 300   |
| Auxílios a entidades educacionais .....             | 20.100 | 3.000                  | 3.600 | 4.000 | 4.500 | 5.000 |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUVALE  
SAÚDE

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                                                                             | Total  | CUSTO (NCr\$ 1.000,00) |       |       |       |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                                                                                                                                  |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
|                                                                                                                                                                  | 27.200 | 4.200                  | 5.000 | 5.500 | 6.000 | 6.500 |
| Auxílios para construção, ampliação, melhoramentos, aquisição de equipamentos e manutenção dos hospitais, maternidades e postos de saúde do Vale do S. Francisco | 27.200 | 4.200                  | 5.000 | 5.500 | 6.000 | 6.500 |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DA SUVALE  
ADMINISTRAÇÃO

| PROGRAMAS E PROJETOS | Total  | CUSTO (NCr\$ 1.000,00) |        |        |        |        |
|----------------------|--------|------------------------|--------|--------|--------|--------|
|                      |        | 1969                   | 1970   | 1971   | 1972   | 1973   |
|                      | 84.430 | 16.100                 | 16.200 | 16.500 | 17.550 | 18.030 |
| Administração .....  | 84.430 | 16.100                 | 16.200 | 16.500 | 17.550 | 18.030 |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DO DNOCS  
ADMINISTRAÇÃO

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                                                    | Total   | CUSTO (NCr\$ 1.000,00) |        |        |        |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|--------|--------|--------|--------|
|                                                                                                                                         |         | 1969                   | 1970   | 1971   | 1972   | 1973   |
|                                                                                                                                         | 242.000 | 43.000                 | 43.000 | 47.000 | 52.000 | 57.000 |
| Administração, inclusive despesas resultantes da aplicação dos artigos 32 a 36 do Decreto-lei n.º 292, de 23 de fevereiro de 1967 ..... | 242.000 | 43.000                 | 43.000 | 47.000 | 52.000 | 57.000 |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DO DNOCS  
ENERGIA

| PROGRAMAS E PROJETOS                                    | Total  | CUSTO (NCr\$ 1.000,00) |       |       |      |      |
|---------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|------|------|
|                                                         |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972 | 1973 |
|                                                         | 13.800 | 7.000                  | 3.000 | 3.800 | —    | —    |
| Ampliação do sistema de transmissão (para COHEBE) ..... | 5.000  | 5.000                  | —     | —     | —    | —    |
| Usina do Rio Brumado e sistemas de transmissão .....    | 8.800  | 2.000                  | 3.000 | 3.800 | —    | —    |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DO DNOCS  
EDUCAÇÃO

| PROGRAMAS E PROJETOS                                | Total | CUSTO (NCr\$ 1.000,00) |      |      |      |      |
|-----------------------------------------------------|-------|------------------------|------|------|------|------|
|                                                     |       | 1969                   | 1970 | 1971 | 1972 | 1973 |
|                                                     | 2.500 | 500                    | 500  | 500  | 500  | 500  |
| Desenvolvimento das atividades de treinamento ..... | 2.500 | 500                    | 500  | 500  | 500  | 500  |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DO DNOCS  
TRANSPORTES

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                 | Total  | CUSTO (NCr\$ 1.000,00) |       |       |       |       |
|----------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                                      |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
|                                                                      | 19.000 | 2.700                  | 4.200 | 3.000 | 4.300 | 4.800 |
| Rodovia (PE-3) — trecho São José do Egito - Tabira Água Branca ..... | 1.500  | 750                    | 750   | —     | —     | —     |
| Rodovia Brejo da Madre de Deus (Pe) — Sumé-São José do Egito .....   | 300    | 150                    | 150   | —     | —     | —     |



| PROGRAMAS E PROJETOS                                                              | Total  | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |       |       |       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                                                   |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| Rodovia Juazeiro-Saúde-Mirangaba-Irecê —<br>trecho Saúde-Miranda-Irecê (Ba) ..... | 1.800  | 900                    | 900   | —     | —     | —     |
| Rodovia Poço Redondo-São Francisco do<br>Canindé (Se) .....                       | 400    | 200                    | 200   | —     | —     | —     |
| Rodovia Remígio-Arara-Solano-Bananeiras-<br>Pirpirituba-Guarabira .....           | 15.000 | 700                    | 2.200 | 3.000 | 4.300 | 4.800 |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DO DNOCS  
AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                               | Total   | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |        |        |        |         |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|--------|--------|--------|---------|
|                                                                                    |         | 1969                   | 1970   | 1971   | 1972   | 1973    |
|                                                                                    | 405.866 | 50.363                 | 65.728 | 80.700 | 97.675 | 111.400 |
| AMPLIAÇÃO DA AREA IRRIGADA .....                                                   | 370.996 | 40.363                 | 57.128 | 75.430 | 92.175 | 105.900 |
| Icó-Lima Campos (Vale do Jaguaribe) ...                                            | 10.648  | 3.600                  | 6.208  | 280    | 280    | 280     |
| Morada Nova (Vale do Jaguaribe) .....                                              | 51.800  | 5.700                  | 5.000  | 10.300 | 14.800 | 16.000  |
| Lameiro (Vale do Parnaíba) .....                                                   | 52.300  | 1.700                  | 4.000  | 8.950  | 14.850 | 22.800  |
| Piranhas-Açu .....                                                                 | 53.950  | 3.500                  | 7.950  | 12.500 | 11.400 | 18.600  |
| Moxotó .....                                                                       | 40.850  | 3.100                  | 8.750  | 9.400  | 11.100 | 8.500   |
| Vaza Barris .....                                                                  | 33.380  | 680                    | 3.800  | 5.980  | 11.520 | 11.400  |
| Vale do Acaraú, inclusive construção de<br>obras de arte sobre o rio do mesmo nome | 3.541   | 1.333                  | 2.208  | —      | —      | —       |
| Vale do Coreau .....                                                               | 600     | 300                    | 300    | —      | —      | —       |
| Vale do Apodi .....                                                                | 915     | 600                    | 315    | —      | —      | —       |
| Vale do Paraíba .....                                                              | 330     | 200                    | 130    | —      | —      | —       |
| Vale do Brígida .....                                                              | 1.390   | 1.230                  | 160    | —      | —      | —       |
| Vale do Pajeú (açude de Brotas) .....                                              | 1.290   | 800                    | 490    | —      | —      | —       |
| Vales Complementares de Alagoas .....                                              | 705     | 386                    | 319    | —      | —      | —       |
| Vales Complementares de Pernambuco ..                                              | 2.000   | 1.000                  | 1.000  | —      | —      | —       |
| Vale do Itapicuru .....                                                            | 2.400   | 1.900                  | 500    | —      | —      | —       |
| Vale do Rio das Contas .....                                                       | 3.900   | 1.900                  | 2.000  | —      | —      | —       |
| Vale do Paraguaçu .....                                                            | 1.400   | 700                    | 700    | —      | —      | —       |
| Vale do Curu .....                                                                 | 1.800   | 900                    | 900    | —      | —      | —       |
| Vale do Vaza Barris, em Sergipe .....                                              | 400     | 200                    | 200    | —      | —      | —       |
| Vale do Curimataú .....                                                            | 600     | 300                    | 300    | —      | —      | —       |
| Vale do Verde Grande .....                                                         | 600     | 300                    | 300    | —      | —      | —       |
| Pequenos perímetros de irrigação .....                                             | 800     | 700                    | 100    | —      | —      | —       |
| Aproveitamento de pequenos e médios<br>açudes públicos .....                       | 16.435  | 3.784                  | 311    | 4.020  | 4.100  | 4.220   |
| Estudos, elaboração e implantação de pro-<br>jetos de irrigação .....              | 70.962  | 1.550                  | 8.187  | 21.000 | 20.125 | 20.100  |
| Equipamento para irrigação .....                                                   | 18.000  | 4.000                  | 3.000  | 3.000  | 4.000  | 4.000   |
| CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS .....                                                      | 13.270  | 6.400                  | 5.000  | 870    | 500    | 500     |

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                                    | Total  | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |       |       |       |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                                                                                         |        | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
| CEARA                                                                                                                   |        |                        |       |       |       |       |
| Refôrço do açude "Acarapo" e construção<br>do "Sítios Novos", para abastecimento de<br>água de Fortaleza .....          | 4.400  | 2.400                  | 2.000 | —     | —     | —     |
| PARAIBA                                                                                                                 |        |                        |       |       |       |       |
| Barragem de Curimatã .....                                                                                              | 1.000  | 500                    | 500   | —     | —     | —     |
| PERNAMBUCO                                                                                                              |        |                        |       |       |       |       |
| Açude Lopes II .....                                                                                                    | 3.000  | 2.000                  | 1.000 | —     | —     | —     |
| Açude Terra Nova .....                                                                                                  | 2.170  | —                      | 600   | 570   | 500   | 500   |
| BAHIA                                                                                                                   |        |                        |       |       |       |       |
| Açude de Riacho da Cruz e adutora para<br>abastecimento de água do Santaluz em<br>convênio com o Governo do Estado .... | 2.100  | 1.200                  | 600   | 300   | —     | —     |
| Barragem de regularização do Rio Caen,<br>no Município de Saúde .....                                                   | 600    | 300                    | 300   | —     | —     | —     |
| ENGENHARIA RURAL                                                                                                        |        |                        |       |       |       |       |
| Projetos integrados de engenharia rural ..                                                                              | 7.800  | 1.000                  | 1.000 | 1.800 | 2.000 | 2.000 |
| PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO AGRO-<br>PECUARIA .....                                                                       | 2.400  | 600                    | 400   | 400   | 500   | 500   |
| Pesquisa e Experimentação .....                                                                                         | 2.400  | 600                    | 400   | 400   | 500   | 500   |
| ORGANIZAÇÃO AGRARIA .....                                                                                               | 11.400 | 2.000                  | 2.200 | 2.200 | 2.500 | 2.500 |
| Assistência a agricultores e pescadores ..                                                                              | 11.400 | 2.000                  | 2.200 | 2.200 | 2.500 | 2.500 |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DO DNOCS  
SANEAMENTO BASICO

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                                                    | Total | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |       |       |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------|-------|-------|------|------|
|                                                                                                                         |       | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972 | 1973 |
| ABASTECIMENTO DE AGUA .....                                                                                             | 9.205 | 5.305                  | 2.400 | 1.500 | —    | —    |
| CEARA                                                                                                                   |       |                        |       |       |      |      |
| Abastecimento de água de Alto Santo, São<br>João de Jaguaribe, Pereiro, Taboleiro do<br>Norte, Saboeiro e Araripe ..... | 2.000 | 2.000                  | —     | —     | —    | —    |
| PARAIBA                                                                                                                 |       |                        |       |       |      |      |
| Abastecimento de água em Riacho dos<br>Cavalos .....                                                                    | 555   | 155                    | 100   | 300   | —    | —    |
| Abastecimento de água de Teixeira .....                                                                                 | 800   | 300                    | 200   | 300   | —    | —    |
| Abastecimento de água de Taperoá e<br>Pombal .....                                                                      | 800   | 400                    | 200   | 200   | —    | —    |
| PERNAMBUCO                                                                                                              |       |                        |       |       |      |      |
| Abastecimento de água de Arcoverde ....                                                                                 | 2.500 | 1.000                  | 1.000 | 500   | —    | —    |
| Abastecimento de água de Serra Talhada ..                                                                               | 1.000 | 700                    | 300   | —     | —    | —    |

| PROGRAMAS E PROJETOS                                  | Total | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |      |      |      |      |
|-------------------------------------------------------|-------|------------------------|------|------|------|------|
|                                                       |       | 1969                   | 1970 | 1971 | 1972 | 1973 |
| BAHIA                                                 |       |                        |      |      |      |      |
| Abastecimento de água de Caetité .....                | 800   | 300                    | 300  | 200  | —    | —    |
| Abastecimento de água de Jacaraci .....               | 400   | 200                    | 200  | —    | —    | —    |
| Ampliação do abastecimento de água de Condeúba .....  | 200   | 150                    | 50   | —    | —    | —    |
| Abastecimento de água de São Domingos (Valente) ..... | 150   | 100                    | 50   | —    | —    | —    |

PROGRAMAS E PROJETOS A CARGO DO DNOCS  
RECURSOS NATURAIS

| PROGRAMAS E PROJETOS                                                                  | Total | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |       |       |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------|-------|-------|-------|-------|
|                                                                                       |       | 1969                   | 1970  | 1971  | 1972  | 1973  |
|                                                                                       | 8.200 | 1.200                  | 1.500 | 1.500 | 2.000 | 2.000 |
| ESTUDOS E PESQUISAS DOS RECURSOS HÍDRICOS .....                                       | 8.200 | 1.200                  | 1.500 | 1.500 | 2.000 | 2.000 |
| Aproveitamento de águas subterrâneas para abastecimento de pequenas comunidades ..... | 8.200 | 1.200                  | 1.500 | 1.500 | 2.000 | 2.000 |

QUADRO-RESUMO DOS PROGRAMAS DA SUDENE

| PROGRAMAS                        | Total     | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |         |         |         |         |
|----------------------------------|-----------|------------------------|---------|---------|---------|---------|
|                                  |           | 1969                   | 1970    | 1971    | 1972    | 1973    |
| ENERGIA .....                    | 261.736   | 35.374                 | 39.162  | 46.730  | 60.370  | 80.100  |
| TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES ..... | 196.700   | 31.300                 | 41.900  | 39.500  | 38.700  | 45.300  |
| SANEAMENTO BÁSICO .....          | 150.670   | 21.770                 | 26.270  | 28.770  | 34.880  | 38.980  |
| AGROPECUARIA .....               | 157.822   | 25.942                 | 28.541  | 29.772  | 34.630  | 38.937  |
| ABASTECIMENTO .....              | 68.900    | 8.320                  | 8.920   | 12.780  | 18.400  | 20.480  |
| INDÚSTRIA .....                  | 65.940    | 10.850                 | 12.430  | 15.660  | 12.700  | 14.300  |
| RECURSOS NATURAIS .....          | 130.940   | 16.480                 | 19.990  | 28.580  | 33.985  | 31.905  |
| EDUCAÇÃO .....                   | 88.912    | 5.737                  | 9.565   | 20.847  | 23.136  | 29.627  |
| SAÚDE .....                      | 29.700    | 2.570                  | 3.570   | 5.946   | 7.632   | 9.982   |
| HABITAÇÃO .....                  | 15.000    | 1.510                  | 1.952   | 3.000   | 3.750   | 4.788   |
| PROGRAMAS ESPECIAIS .....        | 55.150    | 4.564                  | 7.448   | 10.428  | 15.010  | 17.700  |
| ADMINISTRAÇÃO .....              | 121.100   | 19.000                 | 19.000  | 22.800  | 27.400  | 32.900  |
| Total .....                      | 1.342.570 | 183.417                | 218.748 | 264.813 | 310.593 | 364.999 |

QUADRO-RESUMO DOS PROGRAMAS DA SUVALE

| PROGRAMAS                       | Total   | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |        |        |        |         |
|---------------------------------|---------|------------------------|--------|--------|--------|---------|
|                                 |         | 1969                   | 1970   | 1971   | 1972   | 1973    |
| ENERGIA .....                   | 60.134  | 12.130                 | 13.891 | 11.156 | 10.400 | 12.557  |
| TRANSPORTES .....               | 31.555  | 2.420                  | 1.825  | 7.260  | 8.340  | 11.710  |
| SANEAMENTO BÁSICO .....         | 44.740  | 10.935                 | 15.390 | 8.270  | 5.645  | 4.500   |
| AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO .. | 164.333 | 18.394                 | 19.002 | 28.919 | 44.665 | 53.353  |
| RECURSOS NATURAIS .....         | 9.200   | 1.600                  | 1.600  | 2.000  | 2.000  | 2.000   |
| EDUCAÇÃO .....                  | 21.200  | 3.100                  | 3.800  | 4.200  | 4.800  | 5.300   |
| ADMINISTRAÇÃO .....             | 84.430  | 16.100                 | 16.200 | 16.500 | 17.550 | 18.080  |
| SAÚDE .....                     | 27.200  | 4.200                  | 5.000  | 5.500  | 6.000  | 6.500   |
| Total .....                     | 442.792 | 68.879                 | 76.708 | 83.805 | 99.400 | 114.000 |

QUADRO-RESUMO DOS PROGRAMAS DO DNOCS

| PROGRAMAS                       | Total   | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |         |         |         |         |
|---------------------------------|---------|------------------------|---------|---------|---------|---------|
|                                 |         | 1969                   | 1970    | 1971    | 1972    | 1973    |
| ADMINISTRAÇÃO .....             | 242.000 | 43.000                 | 43.000  | 47.000  | 52.000  | 57.000  |
| ENERGIA .....                   | 13.800  | 7.000                  | 3.000   | 3.800   | —       | —       |
| EDUCAÇÃO .....                  | 2.500   | 500                    | 500     | 500     | 500     | 500     |
| AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO .. | 405.866 | 50.363                 | 65.728  | 80.700  | 97.675  | 111.400 |
| SANEAMENTO BÁSICO .....         | 9.205   | 5.305                  | 2.400   | 1.500   | —       | —       |
| RECURSOS NATURAIS .....         | 8.200   | 1.200                  | 1.500   | 1.500   | 2.000   | 2.000   |
| TRANSPORTES .....               | 19.000  | 2.700                  | 4.200   | 3.000   | 4.300   | 4.800   |
| Total .....                     | 700.571 | 110.068                | 120.328 | 138.000 | 156.475 | 175.700 |

QUADRO-RESUMO DOS RECURSOS DOS ORGANISMOS REGIONAIS  
SUDENE — SUVALE — DNOCS

| ÓRGÃOS       | Total     | CUSTO (NCR\$ 1.000,00) |         |         |         |         |
|--------------|-----------|------------------------|---------|---------|---------|---------|
|              |           | 1969                   | 1970    | 1971    | 1972    | 1973    |
| SUDENE ..... | 1.342.570 | 183.417                | 218.748 | 264.813 | 310.593 | 364.999 |
| SUVALE ..... | 442.792   | 68.879                 | 76.708  | 83.805  | 99.400  | 114.000 |
| DNOCS .....  | 700.571   | 110.068                | 120.328 | 138.000 | 156.475 | 175.700 |
| TOTAL .....  | 2.485.933 | 362.364                | 415.784 | 486.618 | 566.468 | 654.699 |





QUADRO IV  
REDE RODOVIÁRIA PRIORITÁRIA BÁSICA DO NORDESTE  
Programa de Pavimentação

| Rodovia | T R E C H O S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade da Federação                                                      | Extensão (Km)                                                                                     | A pavimentar (Km)                                                                                 | CUSTO Milhões de cruzeiros                                                                                       | 1961                          |                                  | 1962                            |                                   | 1963                            |                                  | 1964                                                 |                                                      | 1965                  |                            |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                           |                                                                                                   |                                                                                                   |                                                                                                                  | A pavimentar (Km)             | CUSTO Milhões de cruzeiros       | A pavimentar (Km)               | CUSTO Milhões de cruzeiros        | A pavimentar (Km)               | CUSTO Milhões de cruzeiros       | A pavimentar (Km)                                    | CUSTO Milhões de cruzeiros                           | A pavimentar (Km)     | CUSTO Milhões de cruzeiros |
|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                           |                                                                                                   |                                                                                                   |                                                                                                                  |                               |                                  |                                 |                                   |                                 |                                  |                                                      |                                                      |                       |                            |
| BR-5    | Humildes (BR-28) - Buris<br>Buris-Rio Almada<br>Rio Almada-Iatubuna<br>Iatubuna-Camaca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BA<br>"<br>"<br>"                                                         | 195<br>142<br>20<br>86                                                                            | 195<br>142<br>20<br>86                                                                            | 878<br>639<br>90<br>387                                                                                          | 30<br>20<br>20<br>10          | 135<br>90<br>90<br>20            | 30<br>40<br>20<br>30            | 135<br>180<br>90<br>60            | 60<br>50<br>20<br>30            | 270<br>225<br>90<br>60           | 75<br>52<br>26<br>30                                 | 338<br>234<br>117<br>60                              |                       |                            |
| BR-8    | Parnaíba-Piripiri                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PI                                                                        | 165                                                                                               | 135                                                                                               | 270                                                                                                              | 10                            | 20                               | 30                              | 60                                | 30                              | 60                               | 30                                                   | 60                                                   | 35                    | 70                         |
| BR-10   | Campina Grande (BR-23) Divisa PB/PE<br>Divisa PB/PE - Caruaru (BR-25)<br>Caruaru-Agrestina<br>Agrestina-Quipapa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PB<br>PE<br>"<br>"                                                        | 68<br>78<br>19<br>84                                                                              | 63<br>78<br>9<br>84                                                                               | 221<br>273<br>32<br>294                                                                                          |                               |                                  | 15<br>15                        | 53<br>53                          | 15<br>20                        | 52<br>70                         | 15<br>20                                             | 53<br>70                                             | 18<br>23              | 63<br>80                   |
| BR-11   | Humildes (BR-28) - Alagoinhas<br>Alagoinhas-Entrerios (BR-6)<br>Entrerios-Esplanada<br>Esplanada-Rio Real<br>Rio Real-Estância<br>Estância-Iraporanga<br>Iraporanga-Posto Fiscal (BR-27)<br>Posto Fiscal-Propriá<br>Porto Real do Colégio-Junqueiro<br>Junqueiro-São Miguel dos Campos<br>São Miguel dos Campos-Terra Nova<br>Pau Seco-Cidade Universitária<br>Acesso ao Aeroporto - Porto do Recife<br>Cidade Universitária- Paulista<br>Ligação BR-11/BR-23 e Acesso ao Aeroporto<br>Várzea Nova (BR-53) - Divisa PB/RN<br>Divisa PB/RN - São José de Mipibu<br>São José de Mipibu-Panamirim<br>Panamirim-Macabá (BR-12) | BA<br>"<br>"<br>SE<br>"<br>"<br>AL<br>"<br>PE<br>"<br>PB<br>RN<br>"<br>RN | 40<br>40<br>32<br>36<br>54<br>40<br>29<br>88<br>52<br>62<br>31<br>16<br>7<br>16<br>24<br>51<br>10 | 40<br>40<br>32<br>36<br>54<br>40<br>29<br>88<br>52<br>62<br>31<br>16<br>7<br>16<br>24<br>51<br>10 | 140<br>140<br>112<br>126<br>189<br>140<br>102<br>398<br>182<br>217<br>109<br>70<br>96<br>120<br>231<br>153<br>35 | 19<br>15<br>4<br>3<br>16<br>4 | 67<br>52<br>30<br>30<br>96<br>20 | 10<br>16<br>12<br>4<br>20<br>20 | 52<br>57<br>90<br>40<br>100<br>70 | 10<br>16<br>12<br>4<br>20<br>20 | 35<br>70<br>90<br>40<br>30<br>30 | 44<br>20<br>64<br>192<br>120<br>26<br>28<br>60<br>90 | 154<br>70<br>60<br>64<br>192<br>26<br>28<br>60<br>90 | 44<br>22              | 154<br>77                  |
| BR-12   | Santa Cruz-Currais Novos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RN                                                                        | 74                                                                                                | 74                                                                                                | 222                                                                                                              | 10                            | 35                               | 10                              | 30                                | 10                              | 30                               | 20                                                   | 60                                                   | 24                    | 72                         |
| BR-13   | Russas-Icó                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CE                                                                        | 238                                                                                               | 238                                                                                               | 714                                                                                                              | 20                            | 60                               | 40                              | 120                               | 50                              | 150                              | 64                                                   | 192                                                  | 64                    | 192                        |
| BR-21   | Bacabedra-Alto Alegre<br>Alto Alegre-Peritoró                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MA<br>"                                                                   | 146<br>28                                                                                         | 146<br>28                                                                                         | 438<br>84                                                                                                        | 20                            | 60                               | 30                              | 90                                | 30                              | 90                               | 40                                                   | 120                                                  | 26                    | 78                         |
| BR-22   | Itapagé-Sobral-Divisa CE/PI<br>Piripiri-Campo Maior<br>Campo Maior-Terestina<br>Timon-Caxias-Peritoró (BR-21)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CE<br>PI<br>"<br>MA                                                       | 230<br>84<br>35<br>196                                                                            | 108<br>84<br>35<br>66                                                                             | 324<br>252<br>105<br>198                                                                                         | 10<br>10<br>30<br>10          | 30<br>30<br>30<br>66             | 30<br>25<br>20                  | 90<br>75                          | 30<br>20                        | 90<br>60                         | 20<br>20                                             | 60<br>60                                             | 26<br>26              | 78<br>78                   |
| BR-23   | Farinha-Patos-Cajazeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PB                                                                        | 328                                                                                               | 147                                                                                               | 441                                                                                                              | 10                            | 30                               | 20                              | 60                                | 50                              | 150                              | 30                                                   | 90                                                   | 37                    | 111                        |
| BR-25   | 1.ª Perimetral-Cidade Universitária<br>Caruaru-São Caetano<br>São Caetano-Arcoverde<br>Arcoverde-Riacho São (BR-12)<br>Acesso ao Porto de Salvador<br>São Caetano-Garanhuns (PE-2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PE<br>"<br>"<br>BA<br>PE                                                  | 10<br>20<br>106<br>6<br>80                                                                        | 10<br>20<br>106<br>6<br>80                                                                        | 120<br>60<br>318<br>60<br>240                                                                                    | 3<br>10<br>10<br>2<br>80      | 26<br>30<br>30<br>6<br>80        | 7<br>20<br>20<br>4<br>80        | 84<br>10<br>60<br>40<br>240       | 30<br>30<br>30<br>40<br>80      | 90<br>90<br>90<br>60<br>240      | 36<br>20<br>20<br>4<br>80                            | 108<br>60<br>60<br>60<br>240                         | 10<br>26<br>40<br>587 | 30<br>78<br>120<br>1 816   |
| TOTAL   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                           | 3 189                                                                                             | 2 711                                                                                             | 9 398                                                                                                            | 236                           | 956                              | 505                             | 1 906                             | 653                             | 2 218                            | 730                                                  | 2 502                                                | 587                   | 1 816                      |

Ligação Rodoviária das Capitais e Portos

|       |                                                                              |                |                  |                  |                   |
|-------|------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|------------------|-------------------|
| BR-11 | Macabá (BR-12) - Divisa RN/CE<br>Divisa RN/CE - Boqueirão do Cararió (BR-13) | RN<br>CE       | 327<br>93        | 327<br>93        | 981<br>279        |
| BR-22 | Sobral-Divisa CE/PI<br>Divisa CE/PI - Piripiri<br>Caxias-Peritoró            | CE<br>PI<br>MA | 122<br>73<br>130 | 122<br>73<br>130 | 366<br>219<br>390 |
| TOTAL |                                                                              |                | 745              | 745              | 2 235             |

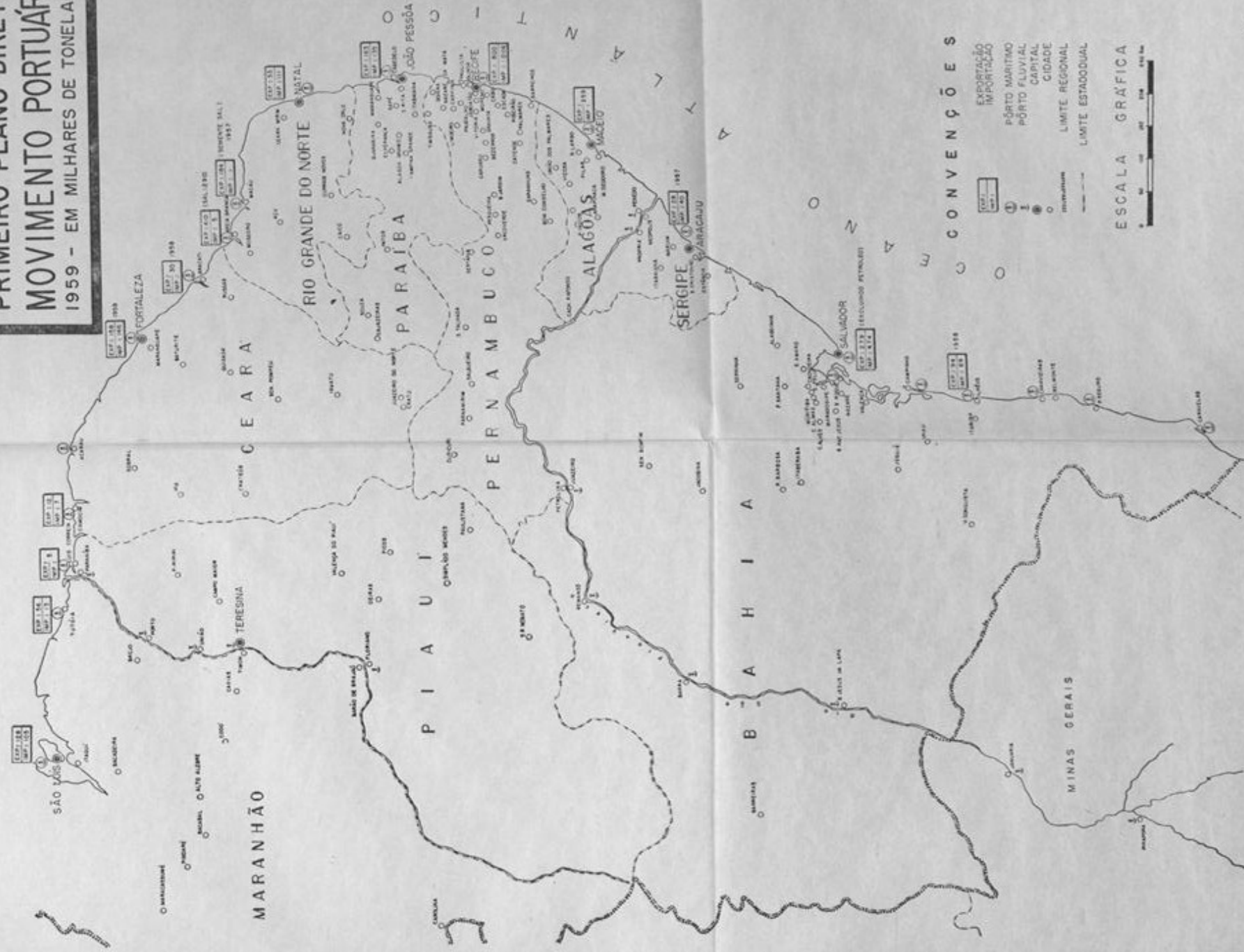


QUADRO V  
REDE RODOVIARIA PRIORITARIA BASICA DO NORDESTE  
Resumo da Programação

| Rodovia | Extensão<br>(Km) | A<br>implantar<br>(Km) | A<br>melhorar<br>(Km) | A<br>pavimentar<br>(Km) | Custo<br>Milhões<br>de<br>cruzei-<br>ros | 1961                   |                       |                         |                                     | 1962                   |                       |                         |                                     | 1963                   |                       |                         |                                     | 1964                   |                       |                         |                                     | 1965 |     |     |       |
|---------|------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------------------|------|-----|-----|-------|
|         |                  |                        |                       |                         |                                          | A<br>implantar<br>(Km) | A<br>melhorar<br>(Km) | A<br>pavimentar<br>(Km) | Custo<br>Milhões<br>de<br>cruzeiros | A<br>implantar<br>(Km) | A<br>melhorar<br>(Km) | A<br>pavimentar<br>(Km) | Custo<br>Milhões<br>de<br>cruzeiros | A<br>implantar<br>(Km) | A<br>melhorar<br>(Km) | A<br>pavimentar<br>(Km) | Custo<br>Milhões<br>de<br>cruzeiros | A<br>implantar<br>(Km) | A<br>melhorar<br>(Km) | A<br>pavimentar<br>(Km) | Custo<br>Milhões<br>de<br>cruzeiros |      |     |     |       |
| BR- 4   | 513              |                        |                       |                         |                                          |                        |                       |                         |                                     |                        |                       |                         |                                     |                        |                       |                         |                                     |                        |                       |                         |                                     |      |     |     |       |
| BR- 5   | 804              | 468                    |                       | 443                     | 3 946                                    | 170                    |                       | 70                      | 995                                 | 118                    |                       | 90                      | 897                                 | 100                    |                       | 130                     | 1 025                               | 80                     |                       | 153                     | 1 029                               |      |     |     |       |
| BR- 8   | 165              |                        |                       | 135                     | 270                                      |                        |                       | 10                      | 20                                  |                        |                       | 30                      | 60                                  |                        |                       | 30                      | 60                                  |                        |                       |                         |                                     |      | 35  | 70  |       |
| BR- 9   | 291              | 24                     | 45                    | 93                      |                                          | 10                     |                       |                         | 20                                  |                        | 14                    |                         | 28                                  |                        | 30                    | 25                      |                                     |                        | 15                    |                         | 20                                  |      |     |     |       |
| BR-10   | 475              | 366                    | 68                    | 234                     | 2 111                                    | 30                     | 5                     |                         | 85                                  | 77                     | 50                    | 30                      | 398                                 | 44                     | 13                    | 35                      | 291                                 | 65                     |                       | 54                      | 430                                 | 140  |     | 115 | 997   |
| BR-11   | 1 346            | 204                    | 128                   | 725                     | 4 448                                    | 128                    | 78                    | 61                      | 1 149                               | 68                     | 40                    | 159                     | 1 232                               | 8                      | 10                    | 188                     | 899                                 |                        |                       | 213                     | 823                                 |      | 104 | 345 |       |
| BR-12   | 1 142            | 18                     | 479                   | 74                      | 678                                      |                        | 50                    | 10                      | 80                                  |                        | 25                    | 10                      | 90                                  |                        | 134                   | 10                      | 142                                 |                        | 125                   | 30                      | 160                                 | 18   | 217 | 24  | 328   |
| BR-13   | 1 154            | 45                     | 658                   | 238                     | 1 638                                    |                        | 20                    | 20                      | 130                                 | 15                     | 20                    | 40                      | 329                                 | 15                     | 105                   | 50                      | 342                                 | 15                     | 228                   | 64                      | 425                                 |      | 234 | 64  | 411   |
| BR-18   | 536              | 220                    | 30                    |                         | 470                                      | 25                     |                       |                         | 50                                  |                        | 30                    |                         | 90                                  |                        | 60                    |                         | 120                                 |                        | 30                    |                         | 100                                 | 55   |     |     | 110   |
| BR-21   | 773              |                        | 250                   | 174                     | 992                                      |                        | 20                    |                         | 110                                 |                        | 60                    | 30                      | 200                                 |                        | 60                    | 80                      | 200                                 |                        | 50                    | 40                      | 219                                 |      | 60  | 54  | 272   |
| BR-22   | 1 178            |                        | 491                   | 293                     | 1 722                                    |                        | 100                   |                         | 245                                 |                        | 100                   | 55                      | 360                                 |                        | 65                    | 80                      | 406                                 |                        |                       | 20                      | 303                                 |      | 140 | 78  | 388   |
| BR-23   | 1 361            | 389                    | 20                    | 147                     | 1 439                                    | 43                     |                       | 10                      | 175                                 | 41                     |                       | 20                      | 209                                 | 40                     |                       | 50                      | 245                                 | 100                    | 20                    | 30                      | 340                                 | 163  |     | 37  | 470   |
| BR-24   | 1 123            | 220                    | 32                    |                         | 672                                      | 10                     |                       |                         | 20                                  | 20                     | 16                    |                         | 56                                  | 55                     | 16                    |                         | 150                                 | 75                     |                       |                         | 220                                 | 60   |     |     | 190   |
| BR-25   | 869              | 62                     | 270                   | 162                     | 1 114                                    | 34                     |                       | 23                      | 240                                 | 13                     | 30                    | 37                      | 288                                 | 10                     |                       | 80                      | 150                                 |                        | 100                   | 36                      | 208                                 |      | 120 | 36  | 228   |
| BR-26   | 814              |                        | 70                    |                         | 70                                       |                        | 10                    |                         | 10                                  |                        | 30                    |                         | 30                                  |                        | 20                    |                         | 20                                  |                        |                       | 10                      | 13                                  |      |     |     | 140   |
| BR-27   | 473              |                        | 150                   |                         | 210                                      |                        |                       |                         |                                     |                        |                       |                         |                                     |                        |                       |                         | 70                                  |                        |                       | 40                      | 70                                  |      | 110 |     |       |
| BR-28   | 1 017            | 296                    | 180                   | 6                       | 890                                      | 33                     | 20                    | 2                       | 135                                 | 118                    | 20                    | 4                       | 375                                 | 135                    | 40                    |                         | 310                                 | 10                     | 50                    |                         | 70                                  | 70   |     |     | 160   |
| BR-39   | 560              |                        |                       |                         | 300                                      |                        |                       |                         |                                     |                        |                       |                         |                                     | 30                     |                       |                         | 60                                  |                        |                       |                         | 70                                  |      |     |     | 180   |
| BR-40   | 573              | 190                    |                       |                         | 380                                      |                        |                       |                         |                                     | 10                     |                       |                         | 20                                  | 30                     |                       |                         | 60                                  | 60                     |                       |                         | 120                                 | 90   |     |     |       |
| BR-44-A | 1 775            |                        |                       |                         |                                          |                        |                       |                         |                                     |                        |                       |                         |                                     |                        |                       |                         |                                     |                        |                       |                         |                                     |      |     |     |       |
| BR-47   | 642              |                        | 220                   |                         | 340                                      |                        | 40                    |                         | 60                                  |                        | 60                    |                         | 90                                  |                        | 60                    | 90                      |                                     |                        |                       | 40                      | 70                                  |      | 20  |     | 30    |
| BR-51   | 175              | 73                     | 50                    |                         | 190                                      |                        | 5                     |                         | 10                                  |                        | 5                     |                         | 10                                  | 20                     | 30                    |                         | 60                                  |                        | 13                    | 20                      | 50                                  | 30   |     |     | 60    |
| BR-52   | 577              | 170                    |                       |                         | 376                                      | 12                     |                       |                         | 35                                  | 12                     |                       |                         | 30                                  | 11                     |                       |                         | 28                                  |                        | 55                    |                         | 118                                 | 80   |     |     | 170   |
| BR-53   | 504              | 13                     | 10                    |                         | 49                                       | 7                      | 10                    |                         | 30                                  | 6                      |                       |                         | 19                                  |                        |                       |                         |                                     |                        |                       |                         |                                     |      |     |     |       |
| BR-65   | 203              | 125                    | 15                    | 80                      | 602                                      | 18                     | 15                    |                         | 60                                  | 40                     |                       |                         | 120                                 | 35                     |                       | 20                      | 164                                 | 14                     |                       | 20                      | 102                                 | 18   |     | 40  | 156   |
| BR-66   | 31               |                        | 14                    |                         | 10                                       |                        | 14                    |                         | 10                                  |                        |                       |                         |                                     |                        |                       |                         |                                     |                        |                       |                         |                                     |      |     |     |       |
| TOTAL   | 19 071           | 3 015                  | 3 302                 | 2 711                   | 23 132                                   | 325                    | 382                   | 236                     | 3 664                               | 995                    | 631                   | 503                     | 4 951                               | 593                    | 603                   | 683                     | 4 893                               | 589                    | 785                   | 736                     | 5 009                               | 733  | 901 | 587 | 4 615 |

# SUDENE

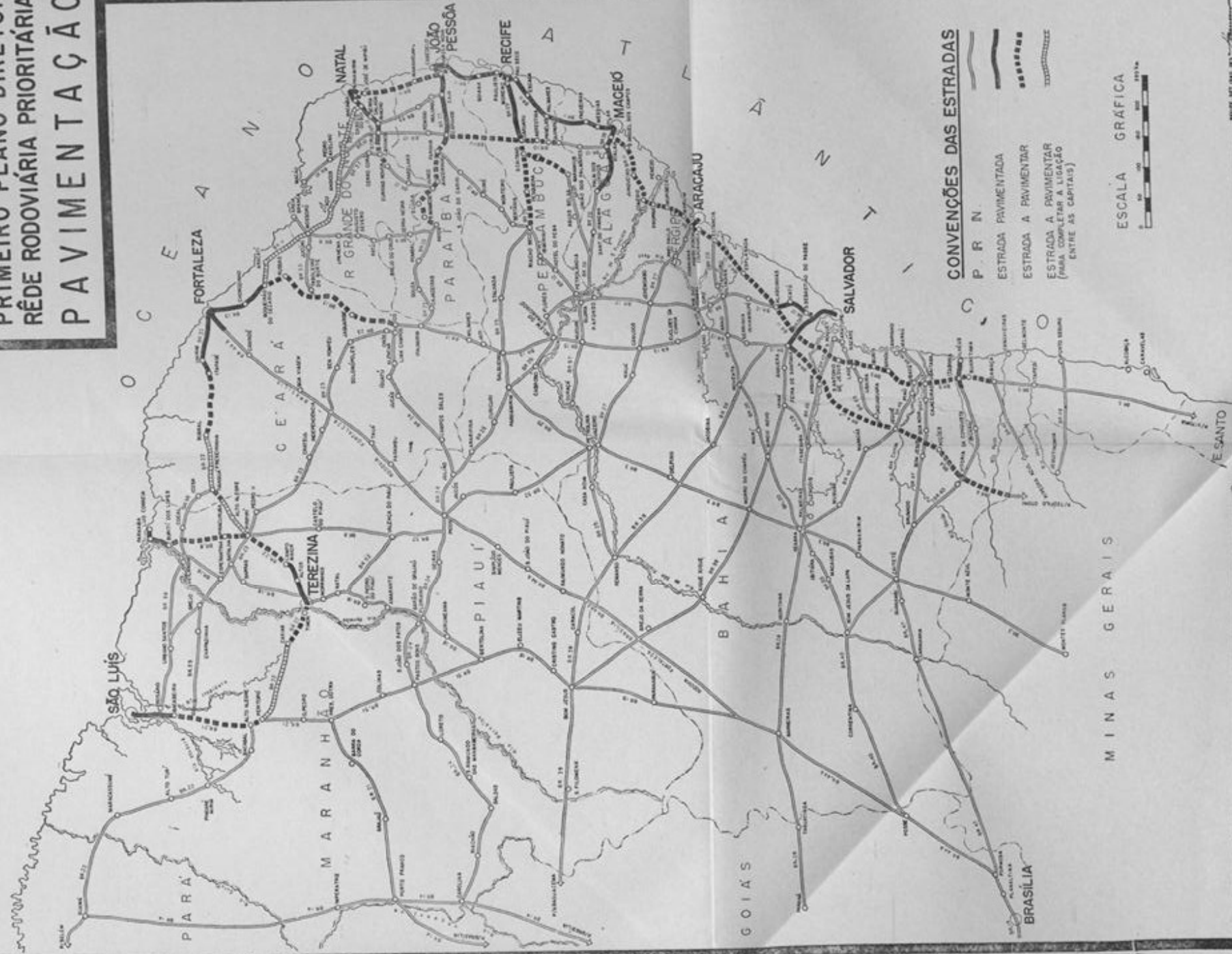
PRIMEIRO PLANO DIRETOR  
MOVIMENTO PORTUÁRIO  
1959 - EM MILHARES DE TONELADAS





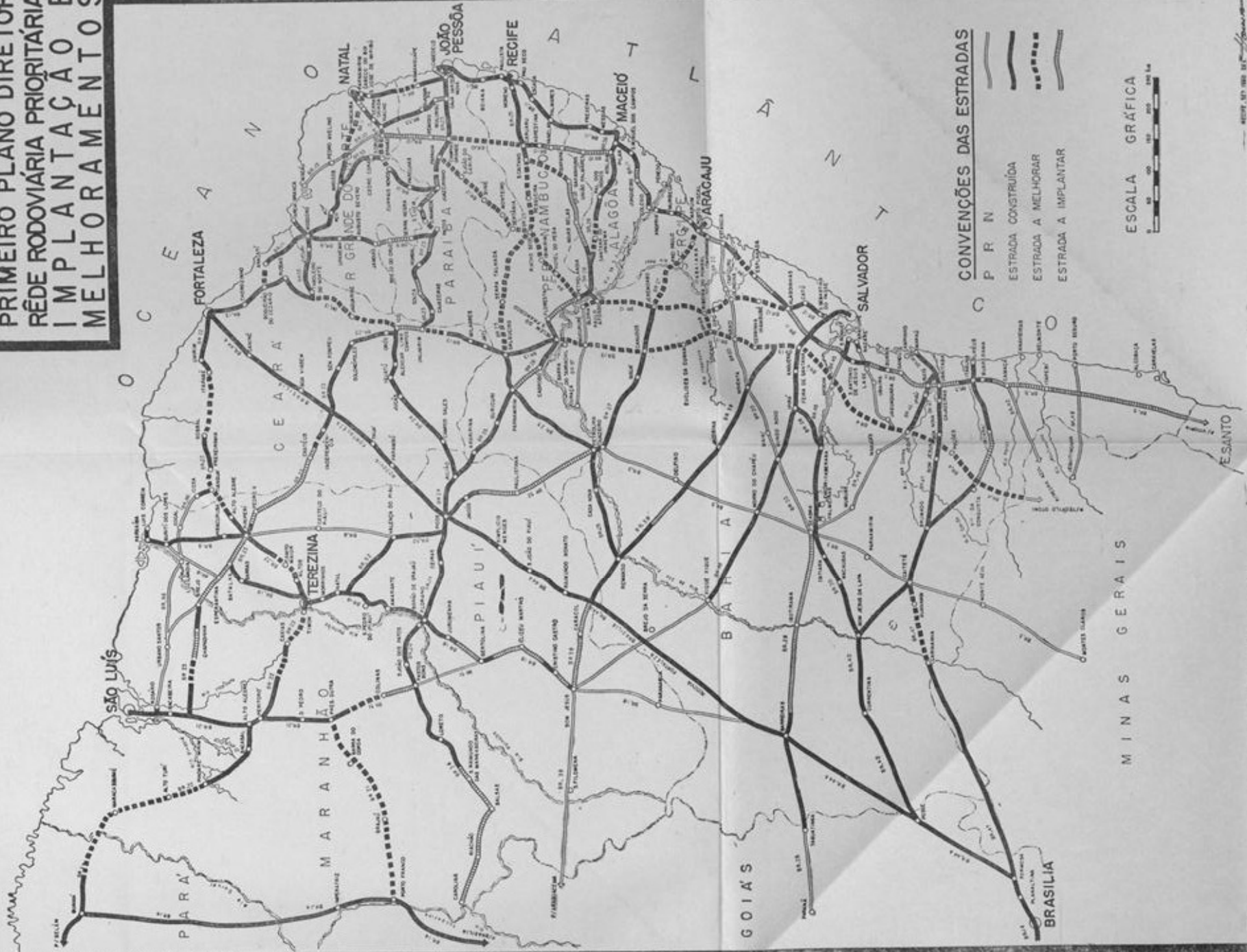
# SUDENE

PRIMEIRO PLANO DIRETOR  
RÉDE RODOVIÁRIA PRIORITÁRIA  
PAVIMENTAÇÃO



# SUDENE

PRIMEIRO PLANO DIRETOR  
RÉDE RODVIÁRIA PRIORITÁRIA  
IMPLANTAÇÃO E  
MELHORAMENTOS



CONVENÇÕES DAS ESTRADAS

P R N

ESTRADA CONSTRUÍDA

ESTRADA A MELHORAR

ESTRADA A IMPLANTAR

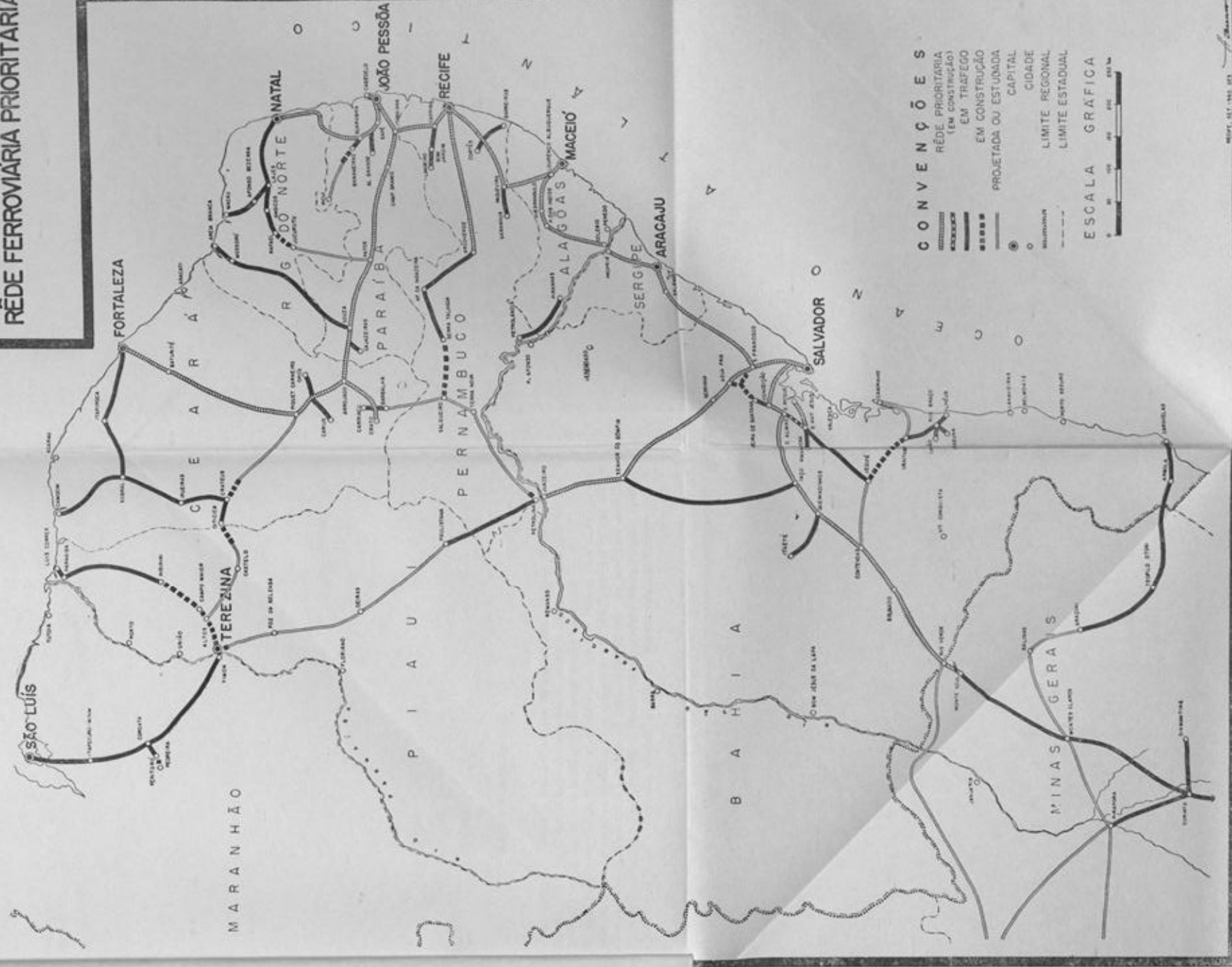
ESCALA GRÁFICA

0 50 100 150 200 km



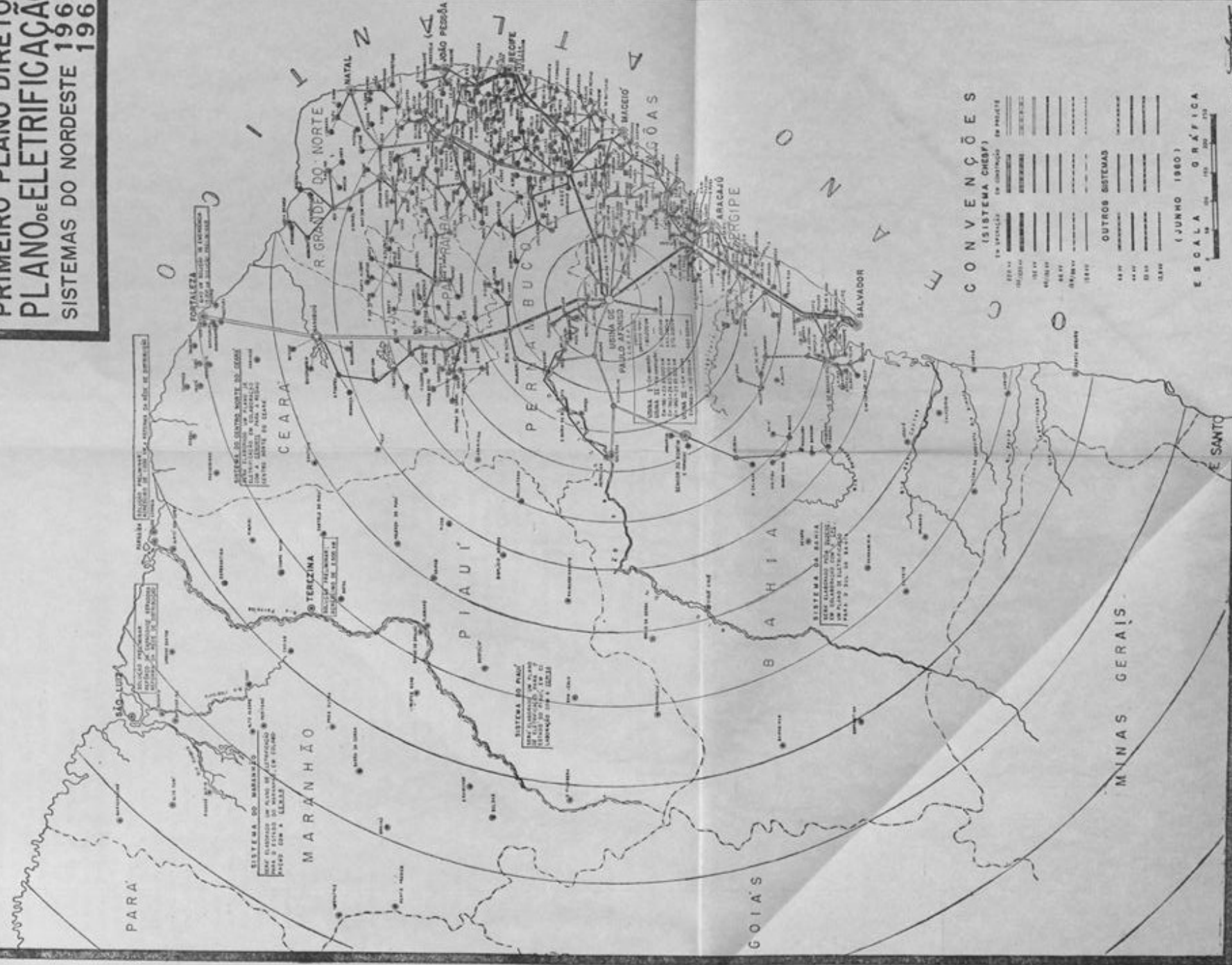
# SUDENE

PRIMEIRO PLANO DIRETOR  
RÉDE FERROVIÁRIA PRIORITÁRIA



# SUDENE

PRIMEIRO PLANO DIRETOR  
PLANO DE ELETRIFICAÇÃO  
SISTEMAS DO NORDESTE 1960 1965





QUADRO XI

Cronograma de execução do Plano de Eletrificação do Nordeste - Linhas Troncos e Subestações

| Sistemas                     | 1961 |     |     |     |     |       | 1962 |     |     |     |     |      | 1963 |     |     |     |     |     | 1964 |     |     |     |     |     | 1965 |     |     |     |       |     |
|------------------------------|------|-----|-----|-----|-----|-------|------|-----|-----|-----|-----|------|------|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-------|-----|
|                              | (1)  | (2) | (3) | (4) | (5) | (6)   | (1)  | (2) | (3) | (4) | (5) | (6)  | (1)  | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (1)  | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (1)  | (2) | (3) | (4) | (5)   | (6) |
| Cariri (Ceará) .. . . .      | 270  |     |     |     | 46  | 50    |      |     |     |     |     | 55   |      |     |     |     | 128 | 7,5 |      |     |     |     | 65  |     |      |     |     |     |       |     |
| Cariri (Paraíba) .. . . .    |      |     |     |     |     |       |      |     | 53  |     |     |      |      |     |     |     | 47  | 5   |      |     |     |     | 39  | 1   |      |     |     | 80  | 5     |     |
| Fortaleza .. . . .           |      |     |     |     |     |       |      |     |     |     |     |      | 100  |     |     |     |     |     | 120  | 80  |     |     | 66  |     | 120  |     |     |     | 80    |     |
| Rio Grande do Norte .. . . . | 200  | 120 | 98  |     |     | 60    |      |     | 95  |     | 84  | 23,5 |      |     | 48  |     | 120 | 25  |      |     |     |     | 103 | 6   |      |     |     | 115 |       |     |
| São Francisco .. . . .       |      |     | 85  |     | 50  | 17,5  |      |     |     |     | 73  | 10   |      |     |     |     | 55  | 5   |      |     |     |     | 50  | 15  |      |     |     | 70  |       |     |
| Senhor do Bonfim .. . . .    |      |     | 100 |     |     |       |      |     | 90  |     |     |      |      |     |     |     |     | 2,5 |      | 125 |     |     |     | 7,5 |      |     | 85  | 170 | 2     |     |
| Paraíba .. . . .             |      |     |     |     | 120 | 2,5   |      |     |     |     | 40  | 2,5  |      |     |     |     | 52  | 2,5 |      |     |     |     | 56  | 2,5 |      |     |     |     |       |     |
| Pernambuco .. . . .          |      |     |     |     | 171 | 14,5  |      |     |     |     | 44  | 10   |      |     |     |     | 22  | 2,5 |      |     |     |     | 35  | 2   |      |     |     |     |       |     |
| Alagoas .. . . .             |      |     |     |     | 84  | 2     |      |     |     |     | 45  | 5    |      |     |     |     | 50  | 5   |      |     |     |     | 95  | 5   |      |     |     | 90  | 10    |     |
| Sergipe (*) .. . . .         |      |     |     |     | 59  | 10    |      |     |     |     |     |      |      |     |     |     |     |     |      |     |     |     |     |     |      |     |     |     |       |     |
| Bahia .. . . .               |      |     |     |     |     |       |      |     |     |     | 80  | 2,5  |      |     |     |     |     |     |      |     |     |     |     |     |      |     |     |     |       |     |
| TOTAL .. . . .               | 470  | 120 | 283 |     | 530 | 156,5 |      |     | 185 | 53  | 421 | 63,5 | 100  |     | 48  |     | 474 | 55  | 120  | 80  | 125 |     | 443 | 105 |      | 120 | 85  | 525 | 100,5 |     |

Convenções — (1) Km de linhas de 220 kV  
 (2) Km de linhas de 132 kV, circuito duplo  
 (3) Km de linhas de 132 kV, circuito simples  
 (4) Km de linhas de 132/66 kV  
 (5) Km de linhas de 66 kV  
 (6) Subestação, em MVA

(\*)Ver nota no Quadro IX.